



PROCOLO Nº 1104022/2021

Data: 04/11/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

Descrição: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS ENTRE OUTROS.

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º Tramitação

Origem	Destino
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 439/2021 - SMA

Boca da Mata – AL, 04 de novembro de 2021.

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

Assunto: Abertura de processo licitatório para futura e eventual contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual

Venho, através deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para futura e eventual **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, tais quais faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos e outros, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

Segue em anexo, o termo de referência.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,


Maria Betânia Melo Duda
Secretária Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, tais quais faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos e outros, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, para favorecer e viabilizar a transmissão e recepção de informações pelo meio visual através de plotagem e envelopamento de veículos oficiais do município, bem como camisetas, faixas, banners, dentre outros insumos que facilitam a transmissão de informações.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	---------	-----------	--------	---------



1	PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M ²	Plotagem de veículos: Personalização de veículos nas laterais e traseira em adesivo D 5000, impressão digital e recorte eletrônico. Informações técnicas de produção Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 5 anos (D5000 3M). Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano). Nome da pasta e textos informativos Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo com recorte digital e impressão digital em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm com durabilidade de 5 anos (D500 3M). LATERAIS: Encaixe do logotipo. A colocação do logotipo do Governo será sempre feita na parte central das portas dianteira e traseira do veículo. Os nomes das Secretarias Estaduais serão aplicados sempre acompanhados do brasão do Governo de Estado na parte superior do paralamas dianteiro do veículo. Tipologia: Devem ser usadas apenas as fontes das famílias "Myriad Pro – Black" e "Myriad Pro – Bold Condensed" nos campos de textos. TRASEIRA: A colocação do texto e logomarca Escrito na traseira do veículo, no canto esquerdo superior estará: USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO; e no canto superior direito a logomarca do Município. Cores à escolha do contratante.	400	Metros Quadrados
2	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ- M ²	Faixa em lona com impressão digital. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Lona igual ou superior a 440gr 500/500 reforçada, com ilhós ao redor junto com baquetes e ponteiras de PVC nas laterais. Cordão para fixação igual ou superior a 02 metros. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer	500	Metros Quadrados



		danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.		
3	BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²	Banner Personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Lona brilho de no mínimo 440gr 500/500 reforçada, com acabamento em bastonetes de 23mm com ponteiras brancas e cordão para pendurar. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	200	Metros Quadrados
4	BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Banner com suporte de bambu personalizado. Apresentação: 0,85(L) x 1,8(A) metro com impressão digital colorida. Características: Lona brilho de no mínimo 440gr 500/500 reforçada. Suporte em bambu em formato de X. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	100	Unidades
5	BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU - IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Banner com suporte de bambu personalizado. Apresentação: 0,80(L) x 1,6(A) metro com impressão digital colorida. Características: Lona brilho de no mínimo 440gr 500/500 reforçada. Suporte em bambu em formato de	300	Unidades



		X. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.		
6	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ- M ²	Adesivo Vinil Personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Adesivo brilho com fundo branco. Com verniz de proteção contra intempéries, que mantenha a qualidade do adesivo por no mínimo dois anos. Recorte especial. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	1.000	Metros Quadrados
7	ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M ²	Envelopamento de Carro com adesivo vinil personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida Características: Adesivo brilho com fundo branco. Com verniz de proteção contra intempéries, que mantenha a qualidade do adesivo por no mínimo três anos. A empresa se responsabilizará pela retirada dos adesivos antigos presentes nos carros e pela colagem do novo. O produto deve ser entregue em caixa fechada, sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	200	Metros Quadrados
8	ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²	Adesivo Microperfurado . Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Adesivo Vinil 0,08 igual ou superior a 150gr. A empresa se responsabilizará pela retirada dos adesivos antigos presentes nos carros e pela colagem do novo. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	500	Metros Quadrados



9	FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²	Faixas em TNT. Apresentação: Valor em metro quadrado com pintura a mão ou serigrafia. Características: Com acabamento de baguetes de madeira nas laterais e cordões com no mínimo 02 metros para cada lado. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	500	Metros Quadrados
10	LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM	Lixeiras para veículo de 17 x 26cm em TNT. Apresentação: Valor em unidade com pintura a mão ou serigrafia. Características: Arte com 1x0 cores. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte. Cores à escolha do contratante.	500	Unidades
11	BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09	Balões nº 09 Personalizados. Apresentação: Em latex, valor em unidade com impressão ou serigrafia. Características: Impressão em 01 cor, apenas em um lado do balão. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	5.000	Unidades
12	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P Apresentação: Tamanho P Características: Camiseta de manga curta 68% poliéster e 32% viscose, com gola	3.000	Unidades



		<p>redonda com friso de beira de 1,5cm em ribana de 1x1cm. Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ);</p> <p>Composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Cor à escolha do contratante.</p>		
13	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M	<p>Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M</p> <p>Apresentação: Tamanho M</p> <p>Características: Camiseta de manga curta 68% poliéster e 32% viscose, com gola redonda com friso de beira de 1,5cm em ribana de 1x1cm. Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ);</p> <p>Composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Cor à escolha do contratante.</p>	3.000	Unidades
14	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G	<p>Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M</p> <p>Apresentação: Tamanho G</p> <p>Características: Camiseta de manga curta 68% poliéster e 32% viscose, com gola redonda com friso de beira de 1,5cm em ribana de 1x1cm. Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ);</p> <p>Composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar,</p>	3.000	Unidades



		passar, etc.). Embaladas individualmente. Cor à escolha do contratante.		
15	CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Feminino - PP Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: feminino. Tamanho PP. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	2.200	Unidades
16	CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Feminino - P Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: feminino. Tamanho PP. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	2.200	Unidades
17	CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Masculina - M. Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: masculino. Tamanhos M. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	1.200	Unidades
18	CAMISETA PÓLO MASCULINA - G - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Masculina - G. Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: masculino. Tamanhos M. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	1.200	Unidades
19	ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS	Abadá – Modelo: com/sem Manga - 100% Poliester - Estampa Sublimática. Cor à escolha do contratante.	15.000	Unidades

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



5.1 Os serviços a serem executados incluem, além da impressão: editoração eletrônica; diagramação; criação de arte-final (arte mínima) a partir da arte disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata; produção de Serviços de gráfica em Geral, embalagem e empacotamento dos materiais impressos, transporte e entrega dos materiais impressos, além da instalação nos locais a serem definidos na entrega, mas todos na sede desta Prefeitura Municipal de Boca da Mata-al.

5.2 O modelo da arte e/ou layout a ser impressa (devidamente aprovada) será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento (AF), em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em aplicativos como MS Word, MS Power Point, Corel Draw, Page Maker, dentre outros).

5.3 A Contratada é responsável pela produção da arte final necessária à confecção do material a ser impresso.

5.4 Recebida a Autorização de Fornecimento (AF) e o modelo emitido pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata, a Contratada deverá elaborar a prova da arte final a ser impressa e encaminhá-la a Secretaria para aprovação.

5.5 A prova da arte final poderá ser encaminhada em arquivo eletrônico ou impressa em papel comum, devendo possibilitar a verificação das características da arte a ser impressa no banner/faixa, tais como: cores da impressão, diagramação, padrões de fonte dos textos, etc.

5.6 A critério da Prefeitura Municipal de Boca da Mata poderá ser requerida a apresentação de amostra do material a ser empregado na confecção do banner ou faixa, por exemplo: lona ou material de acabamento, para fins de verificação da qualidade do material a ser utilizado pela Contratada.

5.7 Secretaria analisará a prova da arte final encaminhada.

5.8 Aprovada a prova da arte final, informará à empresa para que providencie a confecção e a entrega dos materiais na totalidade constante na requisição emitida;

5.9 A arte final aprovada deverá ser entregue em arquivo eletrônico, de forma a viabilizar a sua utilização para eventual impressão futura de material similar;

5.10 Em caso de reprovação da prova da arte final, a Secretaria apontará a(s) desconformidade(s) verificada(s) e notificará a empresa sobre a necessidade do envio de nova prova.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

6.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de



apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

8.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;



- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

9. DOS PRAZOS

- 9.1 A prestação de serviços deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.
- 9.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 10.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).
- 10.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:
 - a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
 - b) **Certidões Negativas de Débitos:** da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.
- 10.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não



recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;



13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.
- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.
- A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.
- Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.



- A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda



Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Boca da Mata-AL., 04 de novembro de 2021.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração



Processo Administrativo: 1104022/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Folha 16
Rubrica Feijó

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para realizar a pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através da cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativo;
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 08 de novembro de 2021.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 1104022/2021

Referência: Contratação de serviços gráficos e de serigrafia – Insumos de comunicação visual

Venho, através deste, encaminhar cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de futura e eventual **Contratação de serviços gráficos e de serigrafia - Insumos de comunicação visual**, para suprir as necessidades do município de Boca da Mata – AL, conforme termo de referência.

A referida cotação possui pesquisa de 19 (dezenove) itens, apresentada em relatório de 17 (dezessete) laudas, indicando preços médios estimados unitários, devidamente atualizados, de cada item, e preço **global da contratação de R\$ 1.576.837,00 (Hum milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais)**.

Isto posto, segue em anexo o mapa comparativo e o relatório de cotação emitido pelo sistema Banco de preços indicando valores unitários e globais de cada item.

Boca da Mata – AL., 10 de novembro de 2021.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras



SETOR DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO

Contratação de serviços gráficos e de serigrafia – Insumos de comunicação visual - 2021

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO GLOBAL
1	PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M ²	400	Metros Quadrados	R\$ 151,51	R\$ 60.604,000
2	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ- M ²	500	Metros Quadrados	R\$ 107,32	R\$ 53.660,000
3	BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²	200	Metros Quadrados	R\$ 78,57	R\$ 15.714,000
4	BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	100	Unidades	R\$ 135,21	R\$ 13.521,000
5	BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	300	Unidades	R\$ 126,85	R\$ 38.055,000
6	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ- M ²	1.000	Metros Quadrados	R\$ 124,77	R\$ 124.770,000
7	ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M ²	200	Metros Quadrados	R\$ 155,81	R\$ 31.162,000
8	ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²	500	Metros Quadrados	R\$ 136,84	R\$ 68.420,000
9	FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²	500	Metros Quadrados	R\$ 81,42	R\$ 40.710,000
10	LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM	500	Unidades	R\$ 1,87	R\$ 935,000
11	BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09	5.000	Unidades	R\$ 2,81	R\$ 14.050,000
12	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P	3.000	Unidades	R\$ 41,80	R\$ 125.400,000
13	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M	3.000	Unidades	R\$ 42,39	R\$ 127.170,000
14	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G	3.000	Unidades	R\$ 42,52	R\$ 127.560,000
15	CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	2.200	Unidades	R\$ 49,00	R\$ 107.800,000
16	CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	2.200	Unidades	R\$ 50,16	R\$ 110.352,000
17	CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	1.200	Unidades	R\$ 51,53	R\$ 61.836,000
18	CAMISETA PÓLO MASCULINA - G - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	1.200	Unidades	R\$ 55,14	R\$ 66.168,000
19	ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS	15.000	Unidades	R\$ 25,93	R\$ 388.950,000

	ESTIMADO GLOBAL	R\$ 1.576.837,000
	ESTIMADO POR EXTENSO	Hum milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais

Boca da Mata - AL., 10 de novembro de 2021.



Ednelson Araújo da Silva

Chefe do Setor de compras



Folha 20

0

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 10/11/2021 14:51:47 (IP: 179.107.77.22)

SERVIÇOS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA - INSUMOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL - FAIXAS, BANNERS... - Proc. Adm.: 1104022/2021

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M²	R\$ 154,39	R\$ 140,00	R\$ 151,51	400	Metros Quadrados	R\$ 60.604,00
2	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - R\$	107,32	R\$ -	R\$ 107,32	500	Metros Quadrados	R\$ 53.660,00
3	BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - R\$	87,50	R\$ 75,00	R\$ 78,57	200	Metros Quadrados	R\$ 15.714,00
4	BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBÚ COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - R\$	135,21	R\$ -	R\$ 135,21	100	Unidades	R\$ 13.521,00
5	BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBÚ COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - R\$	126,85	R\$ -	R\$ 126,85	300	Unidades	R\$ 38.055,00
6	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ - M²	R\$ 113,78	R\$ 141,25	R\$ 124,77	1.000	Metros Quadrados	R\$ 124.770,00
7	ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ - R\$	158,47	R\$ 142,50	R\$ 155,81	200	Metros Quadrados	R\$ 31.162,00
8	ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M²	R\$ 140,79	R\$ 105,25	R\$ 136,84	500	Metros Quadrados	R\$ 68.420,00
9	FAIXAS EM TNT - BAQUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M²	R\$ 81,42	R\$ -	R\$ 81,42	500	Metros Quadrados	R\$ 40.710,00
10	LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM	R\$ 2,84	R\$ 1,22	R\$ 1,87	500	Unidades	R\$ 935,00
11	BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09	R\$ 0,52	R\$ 3,95	R\$ 2,81	5.000	Unidades	R\$ 14.050,00
12	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - P	R\$ 41,80	R\$ -	R\$ 41,80	3.000	Unidades	R\$ 125.400,00
13	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - M	R\$ 41,22	R\$ 42,98	R\$ 42,39	3.000	Unidades	R\$ 127.170,00
14	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - G	R\$ 42,06	R\$ 42,98	R\$ 42,52	3.000	Unidades	R\$ 127.560,00
15	CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33%	R\$ 46,00	R\$ 50,50	R\$ 49,00	2.200	Unidades	R\$ 107.800,00
16	CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33%	R\$ 50,08	R\$ 50,28	R\$ 50,16	2.200	Unidades	R\$ 110.352,00
17	CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33%	R\$ 51,50	R\$ 51,55	R\$ 51,53	1.200	Unidades	R\$ 61.836,00
18	CAMISETA PÓLO MASCULINA - G - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33%	R\$ 55,14	R\$ -	R\$ 55,14	1.200	Unidades	R\$ 66.168,00
19	ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 22,92	R\$ 34,95	R\$ 25,93	15.000	Unidades	R\$ 388.950,00
							Valor Global: R\$ 1.526.837,00

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Valor
Item 1:	PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ	R\$ 151,51
Quantidade	400 Metros Quadrados	
Descrição	Plotagem de veículos. Personalização de veículos nas laterais e traseira em adesivo D	
Observação	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 157,42
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	Data: 25/10/2021 09:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:1112021 Lote/Item: / 1 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 288,00 Unidade: Metro quadrado UF: SC
Objeto:	Aquisição de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo e demais campus participantes.	
Descrição:	Adesivo automotivo (envelopamento de veículos). Plotagem externa, impressão digital colorida em alta definição em adesivo 3M ou	
Razão Social do Fornecedor	H M CASTRO EIRELI	R\$ 157,42
CNPJ	12.957.040/0001-05	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 181,00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Data: 29/09/2021 09:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:572021 Lote/Item: / 10 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 300,00 Unidade: Unidade UF: PR
Objeto:	Aquisição de Materiais de serigrafia para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste.	
Descrição:	Adesivo para envelopamento veículo frota municipal de acordo com arte definida pelo departamento sendo total ou parcial.	
Razão Social do Fornecedor	SELOIR APARECIDA DA SILVA - COMUNICACAO VISUAL	R\$ 181,00
CNPJ	11.572.295/0001-97	
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço		R\$ 129,00
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica do estado do espirito santo	Data: 09/06/2021 10:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:182021 Lote/Item: 1 / 1 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 105,00 Unidade: Metro quadrado UF: ES
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviços de envelopamento e adesivagem (plotagem) em veículo oficial.	
Descrição:	ENVELOPAMENTO (PLOTAGEM), ADESIVOS PERFORADOS E NÃO PERFORADOS, COM INSTALAÇÃO EM VEÍCULO OFICIAL - Conforme	
Razão Social do Fornecedor	J. F. DE DEUS	R\$ 129,00
CNPJ	13.078.394/0001-42	
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 150,14
Órgão:	PREF. MUN. DE SANTA INES	Data: 07/06/2021 09:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:172021 Lote/Item: 1 / 11 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.200,00 Unidade: Unidade UF: MA
Objeto:	Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Impresos gráficos, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Inês - MA.	
Descrição:	CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULO/ PLOTAGEM	
Razão Social do Fornecedor	CORPORATIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 147,73
CNPJ	40.182.278/0001-41	
Razão Social do Fornecedor	HIGOR NATANAEL PASSINHO PAZ PONTES 02303703301	R\$ 149,28
CNPJ	33.351.133/0001-61	
Razão Social do Fornecedor	ODIMILSON ALVES PEREIRA	R\$ 151,00
CNPJ	03.930.566/0001-00	
Razão Social do Fornecedor	AVOHA EVENTOS LTDA	R\$ 155,50
CNPJ	08.804.604/0001-00	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 140,00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Data: 13/08/2021 09:00:00 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Identificação: 00018021 Lote/Item: 1 / 5 Fonte: 186.249.33.22:8079/transparencia/ Quantidade: 200,00 Unidade: M2 UF: SP
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL (FAIXAS, BANNERS, PLACAS, ADESIVOS, LONA	
Descrição:	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL PARA PLOTAGEM EM VEÍCULOS	
Razão Social do Fornecedor	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 140,00
CNPJ	05.781.016/0001-00	

Folha  11/10/2021

Item 2: FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - E R\$ 107,32

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros Quadrados	Faixa em lona com impressão digital. Apresentação: Valor em metro quadrado com	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 106,60

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data: 15/09/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:142021
Lote/Item: 4 / 12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 378,00
Unidade: Metro quadrado
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R\$	76,71
04.803.682/0001-21	J. R. DO NASCIMENTO SERVICOS EIRELI	R\$	82,54
03.339.851/0001-51	GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA	R\$	97,88
34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	R\$	106,60
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$	106,61
12.959.463/0001-64	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	R\$	106,66
07.679.989/0001-50	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	R\$	106,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 128,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data: 15/09/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:142021
Lote/Item: 4 / 13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 175,00
Unidade: Metro quadrado
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
04.803.682/0001-21	J. R. DO NASCIMENTO SERVICOS EIRELI	R\$	90,29
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R\$	102,85
03.339.851/0001-51	GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA	R\$	110,86
12.959.463/0001-64	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	R\$	120,00
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$	120,00
34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	R\$	120,00
07.679.989/0001-50	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	R\$	120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 145,00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins
Data: 12/08/2021 15:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:362021
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Metro quadrado
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUHI	R\$	54,35
07.961.401/0001-57	MASTER PLACAS EIRELI	R\$	54,90
09.168.383/0001-86	F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	R\$	70,00
38.653.161/0001-57	LUCIANO ALVES DA SILVA 44902409100	R\$	79,20
18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	R\$	145,00
35.210.098/0001-96	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$	190,00
13.608.696/0001-85	W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$	300,00
30.453.845/0001-01	R B S OLIVEIRA	R\$	325,00
03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	R\$	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R\$ 65,00

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
Data: 19/07/2021 11:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:242021
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Metro quadrado
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
02.035.162/0001-90	P L MARTINI	R\$	65,00
01.805.545/0001-38	CIPRIANI & CIPRIANI LTDA.	R\$	68,00
10.176.343/0001-65	MULT GRAF INDUSTRIA GRAFICA, EDITORA E COMERCIO - EIRELI	R\$	70,00
17.410.071/0001-65	GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	139,99
07.941.947/0001-46	J A DA SILVA WALTER	R\$	180,00
06.886.449/0001-85	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$	250,00
03.802.085/0001-10	F B AMORIM JUNIOR	R\$	328,00
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$	450,00
08.804.604/0001-00	AVOHA! EVENTOS LTDA	R\$	1.500,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço R\$ 100,00

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
Data: 19/07/2021 11:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:242021
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400,00
Unidade: Metro quadrado
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
13.608.696/0001-85	W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$	100,00
06.886.449/0001-85	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$	100,00
01.805.545/0001-38	CIPRIANI & CIPRIANI LTDA.	R\$	137,90
10.176.343/0001-65	MULT GRAF INDUSTRIA GRAFICA, EDITORA E COMERCIO - EIRELI	R\$	140,00
02.035.162/0001-90	P L MARTINI	R\$	200,00
17.410.071/0001-65	GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	250,00
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$	280,00
07.941.947/0001-46	J A DA SILVA WALTER	R\$	280,00
03.802.085/0001-10	F B AMORIM JUNIOR	R\$	296,00
08.804.604/0001-00	AVOHA! EVENTOS LTDA	R\$	500,00

17.449.050/0001-53	GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI	R\$	53,95
00.714.593/0001-58	OCEANICA IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA	R\$	60,00

Folha 03
 Saci
 Gráfica

Item 4: BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBÚ COM IMPRESSÃO COI R\$ 135,21

Quantidade	Descrição	Observação	
100 Unidades	Banner com suporte de bambu personalizado. Apresentação: 0,85(L) x 1,8(A) metro com	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 250,00

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaboração e impressão do material pedagógico que será utilizado pelos cursistas, certificados e material de divulgação para ser usado na Capacitação dos Conselheiros
Descrição: Faixa divulgação de eventos, material: papel fotográfico, comprimento: 2 m, largura: 80 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: comunicação

Data: 21/09/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:105602021
Lote/Item: / 19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.824.044/0001-05	MELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 100,00
11.114.463/0001-09	GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA	R\$ 250,00
19.751.273/0001-04	CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,90

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | UTFPR - Campus Cornélio Procopio
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Prestação de Serviços Gráficos e Confecção de Placas para atender às demandas dos Campi dos Níveis Norte | Apucarana, Cornélio Procopio e Londrina) da Utfpr..
Descrição: CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINILICA, TAMANHO 180 CM X 120 CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM SUPORTE SUPERIOR E

Data: 28/07/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32021
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 32,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.230.572/0001-55	W.G. CANTARINI	R\$ 52,00
04.137.442/0001-35	GI EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 54,00
02.625.546/0001-45	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 54,00
16.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 64,90
07.574.252/0001-73	SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA	R\$ 65,00
07.571.196/0001-13	S. O. ADESIVOS EIRELI	R\$ 65,50
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 66,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 92,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS
Objeto: Serviços gráficos.Serviço de confecção de banner, material lona vinilica gramatura 440 G/M2, tamanho de 124 x 248 cm.
Descrição: SERVIÇO GRÁFICO - POLICROMIA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER, MATERIAL LONA VINILICA GRAMATURA 440 G/M2, TAMANHO DE 120 X

Data: 01/07/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2021
Lote/Item: 3 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.788.577/0001-40	BEM HUR JOSE GRADIASCHI	R\$ 92,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R\$ 130,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS
Objeto: Serviços gráficos.Serviço de confecção de banner, material lona vinilica gramatura 440 G/M2, tamanho de 124 x 248 cm.
Descrição: SERVIÇO GRÁFICO - POLICROMIA, SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER, MATERIAL LONA VINILICA GRAMATURA 440 G/M2, TAMANHO DE 150 X

Data: 01/07/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2021
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.788.577/0001-40	BEM HUR JOSE GRADIASCHI	R\$ 130,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 150,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Objeto: Serviços Gráficos para atender necessidades do NPOR do 72Batalhão de Infantaria Motorizado.
Descrição: SERVIÇO GRÁFICO - POLICROMIA, BANNER DE LONA 1,2 X 1,8 - ARTE A SER DEFINIDA PELO 72BIMTZ

Data: 01/07/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 77/2021
Lote/Item: 3 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.586.847/0001-25	PRINTPEX GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço R\$ 126,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO
Objeto: Contratação de serviço gráfico para atender necessidade desta OM.
Descrição: BANNER (PADRÃO E3) EM FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA FOSCA ANTIRREFLEXO, ACABAMENTO COM BANHA

Data: 01/05/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 33/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.141.139/0001-01	GRAFICA ROOSEVELT LTDA	R\$ 126,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço R\$ 288,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES
Objeto: Serviço de confecção de banners e placas para atender as necessidades do 38Batalhão de Infantaria.
Descrição: CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,80 X 1,00 M, COM ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL.

Data: 01/03/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 29/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

05.076.269/0001-75 CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 288,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Menor Preço R\$ 59,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Confeção de Impressos e Artes, Impressões, Crachás, Certificados, Encadernações, Blocos, Receptuários, Pastas Personalizadas, Folders, Flyers, Banner, Descrição: Suporte para Banner em X. Apresentação: tamanho 0,80 x 1,80 m. Cor preta. Características: composto de fibra de carbono e alumínio. Leve.
Data: 18/02/2021 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:92021
Lote/Item: / 59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: SC

Folha 04
04/02/2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
04.484.195/0001-43	GRAPHIEL GRAFICA E EDITORA LAGES EIRELI	R\$	59,00
19.008.104/0001-70	DANIEL ROGERIO DA ROCHA	R\$	60,00
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$	80,50
39.372.893/0001-31	LUIZ NADY XAVIER 39345262920	R\$	80,90
17.615.848/0001-28	TEXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$	5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 9: Menor Preço R\$ 57,00

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial | Colégio Militar de Campo Grande
Objeto: Aquisição de serviços gráficos, de confeções de painéis, placas de aço, tapetes, cópias de chaves e carimbos, para o Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) e Órgãos Participantes.
Descrição: Confeção de Banner, medindo 1,0m x 2,0m, impresso em lona frontlight, com acabamento de cabos de madeiras, ponteiros e cordão
Data: 25/01/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62020
Lote/Item: / 17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 496,00
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
05.511.765/0001-00	MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES EIRELI	R\$	57,00
07.287.887/0001-90	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	R\$	60,00
07.061.855/0001-71	M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	R\$	63,00
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R\$	72,00
35.210.098/0001-96	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$	180,00

Item 5: BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COI R\$ 126,85

Quantidade 300 Unidades Descrição Banner com suporte de bambu personalizado. Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 100,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO|DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS
Objeto: Prestação de serviços gráficos.
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER PERSONALIZADO EM LONA DE 440 GR. TAMANHO: 160 X 80 CENTIMETROS.
Data: 01/08/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
16.788.577/0001-40	BEM HUR JOSE GRADASCHI	R\$	100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 110,95

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Santa Bárbara do
Descrição: BANNER 1,60 X 80 CM - EM UNIDADE BANNER 1,60 X 80 CM
Data: 30/07/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:252021
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
01.939.261/0001-34	M J GARRIDO & CIA LTDA	R\$	20,00
41.106.192/0001-00	CIPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R\$	40,40
37.805.703/0001-05	MATHEUS CAMPOS DA COSTA 03953043269	R\$	40,50
24.281.647/0001-05	PUERTO RICO GRAFICA & EVENTOS EIRELI	R\$	80,00
3.930.566/0001-00	ODIMILSON ALVES PEREIRA	R\$	98,00
18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	R\$	100,00
04.755.218/0001-07	L C INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$	107,00
29.520.539/0001-53	Y M GORAYEB SANTOS	R\$	114,90
13.913.414/0001-53	IMPRESSUS BEL COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$	118,00
35.644.124/0001-94	GRAFICA RAPIDA EIRELI	R\$	119,00
34.585.312/0001-26	LARISSA NASCIMENTO TORRES	R\$	120,00
28.804.743/0001-33	MARIA DO SOCOPRO FONSECA DA ROSA 28167058204	R\$	120,00
09.579.264/0001-16	RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI	R\$	120,00
35.609.947/0001-89	B M PACHECO COMERCIO SERVICOS PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$	132,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 97,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO|25 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS
Objeto: Contratação de serviço de confecção de Banners.
Descrição: CONFECCÃO DE BANNER DE LONA, MEDINDO 1,60 X 0,80 METROS.
Data: 01/07/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 32/2021
Lote/Item: 6 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
29.982.046/0001-35	VINICIUS DA SILVA CAMPELLO	R\$	97,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R\$ 110,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO|62 BATALHAO DE INFANTARIA
Objeto: Serviço de confecção de banners para instrução
Descrição: CONFECCÃO DE BANNER NOVO, TAMANHO DE 0,80 METRO H X 1,90 M ACABAMENTO BÂGUETE E CORDÃO
Data: 01/06/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 44/2021
Lote/Item: 14 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
83.614.651/0001-07	HORIZONTE,GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$	110,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço

R\$ 172,50

Órgão:
COMANDO DO EXERCITO | ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA
Objeto:
Aquisição de produção de artes e impressão de banners para sinalização visual.
Descrição:
FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL PAPEL FOTOGRÁFICO, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 80 CM, QUANTIDADE CORES 4/0,

Data: 01/06/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 23/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
08.654.980/0001-38 BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI R\$ 172,50

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço

R\$ 172,50

Órgão:
COMANDO DO EXERCITO | ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA
Objeto:
Aquisição de produção de artes e impressão de banners para sinalização visual.
Descrição:
FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL PAPEL FOTOGRÁFICO, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 80 CM, QUANTIDADE CORES 4/0,

Data: 01/06/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 24/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
07.547.163/0001-38 QUITERIENSE SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS LTDA R\$ 172,50

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço

R\$ 125,00

Órgão:
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Ariquemes
Objeto:
Contratação para eventual e futura aquisição de materiais de consumo Materiais Gráficos para atender as Direções da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo FUNCEC.
Descrição:
BANNER VERTICAL 1 M X 2 M Aquisição de banner vertical, policromia. Material: lona e acabamento em cabo de madeira. Medidas 1 m x 2 m

Data: 14/05/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:372021
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: RO

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
04.135.560/0001-04 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI R\$ 125,00
63.750.350/0001-95 HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI R\$ 160,00

Item 6: ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ - M²

R\$ 124,77

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Metros Quadrados	Adesivo Vinil Personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 103,38

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
Objeto:
Registro de preços visando eventual fornecimento e instalação de Materiais de Sinalização (Adesivos, Cavaletes, Cones, Delimitadores, Fitas e Tubos) e faixas de divulgação e impressos Adesivos, para um
Descrição:
Impresso adesivo - de uso geral, material: vinil, comprimento: 297 cm, largura: 114 cm, tipo impressão: digital, características adicionais: 4,0

Data: 01/10/2021 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:552021
Lote/Item: / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80,00
Unidade: Metro quadrado
UF: PR

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
19.008.104/0001-70 DANIEL ROGERIO DA ROCHA R\$ 27,48
04.137.442/0001-35 GL EDITORA GRAFICA LTDA R\$ 27,50
39.573.844/0001-67 EDERSON FERREIRA 04882889919 R\$ 32,00
30.952.569/0001-18 INGVAVIS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA R\$ 98,00
13.608.696/0001-85 W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA R\$ 108,75
21.347.447/0001-01 SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 108,75
30.149.559/0001-49 DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI R\$ 108,75
35.784.900/0001-51 NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 114,99

Órgão:
MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 8º Regimento Militar | Hospital Geral de Belém
Objeto:
Aquisição de material de consumo (materiais gráficos, plásticos, acrílicos e carimbos) de uso exclusivo no Hospital Geral de Belém - H Ge Belém (UASG 160166)..
Descrição:
Adesivo propaganda, quantidade cores: 4, gramatura: 0,15 mm, diâmetro: 20 cm, características adicionais: conforme modelo, material:

Data: 29/09/2021 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:172021
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Metro quadrado
UF: PA

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
16.640.717/0001-38 D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI R\$ 49,98
41.106.192/0001-00 OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA R\$ 49,99
37.805.703/0001-05 MATHEUS CAMPOS DA COSTA 03953043269 R\$ 50,00
13.913.414/0001-53 IMPRESSUS BEL COMERCIO & SERVICOS EIRELI R\$ 114,50
35.784.900/0001-51 NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 114,99
18.655.861/0001-73 H DE F PIRE'S SERVICOS EIRELI R\$ 115,00
31.709.675/0001-38 DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI R\$ 120,00
34.388.748/0001-25 KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS 04666876219 R\$ 120,00
04.755.218/0001-07 LC INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA R\$ 124,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,99

Órgão:
MUNICÍPIO DE GOIDERE
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de CONFECÇÃO DE TOLDOS, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, CONFECÇÃO DE PLACAS e OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINÉIS, FAIXAS,
Descrição:
ADESIVO VINILICO PERFORADO C/IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO) Para vidros (Incluso: serviços e materiais necessários para instalação no

Data: 27/09/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1132021
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400,00
Unidade: Metro quadrado
UF: PR

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
36.472.211/0001-74 NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA R\$ 90,00
37.008.321/0001-42 OUTDOOR COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 93,00
31.709.675/0001-38 DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI R\$ 122,99
38.821.041/0001-11 J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA R\$ 123,00
35.784.900/0001-51 NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 123,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,00

Órgão: **Data:** 13/08/2021 00:00:00

Alina
Ferreira



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL (FAIXAS, BANNERS, PLACAS, ADESIVOS, LONA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL PARA PLOTAGEM EM VEICULOS

Descrição: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL PARA PLOTAGEM EM VEICULOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00018021
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: 186.249.33.22:8079/transparencia/
Quantidade: 200,00
Unidade: M2
UF: SP

CNPJ 05.781.016/0001-00	Razão Social do Fornecedor T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$	Valor da Proposta Final 140,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	142,50

Órgão: MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e

Descrição: Adesivo vinil, com impressão digital em 4 cores, tinta resistente ao sol e chuva, para enovelamento de frota, com aplicação nos veículos.

Data: 03/08/2021 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 26750
Lote/Item: 4 / 4
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 400,00
Unidade: M²
UF: SE

CNPJ 17.449.050/0001-53	Razão Social do Fornecedor GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI	R\$	Valor da Proposta Final 37,80
13.230.866/0001-30	HERACLITO FORTES REZENDE	R\$	96,45
00.773.352/0001-80	JRM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA	R\$	130,00
32.887.192/0001-96	GILSON COSTA	R\$	155,00
34.563.100/0001-48	ZRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$	160,00
20.710.965/0001-85	MAESPI GRAFICA EIRELI	R\$	165,00

Item 7: ENVOLPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLOI R\$ 155,81

Quantidade 260 Metros Quadrados	Descrição Envolvimento de Carro com adesivo vinil personalizado. Apresentação: Valor em metro 0	Observação
---	---	-------------------

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	157,42
--	-----	--------

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Média e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo e demais campus participantes..

Descrição: Adesivo automotivo (envolvimento de veículos). Plotagem externa, impressão digital colorida em alta definição em adesivo 3M ou

Data: 25/10/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:1112021
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 288,00
Unidade: Metro quadrado
UF: SC

CNPJ 12.957.040/0001-05	Razão Social do Fornecedor H M CASTRO EIRELI	R\$	Valor da Proposta Final 157,42
-----------------------------------	--	-----	--

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	161,00
--	-----	--------

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Objeto: Aquisição de Materiais de serigrafia para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste..

Descrição: Adesivo para envolvimento veículo frota municipal de acordo com arte definida pelo departamento sendo total ou parcial.

Data: 29/09/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:572021
Lote/Item: / 10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ 11.572.295/0001-97	Razão Social do Fornecedor SELOIR APARECIDA DA SILVA - COMUNICACAO VISUAL	R\$	Valor da Proposta Final 181,00
-----------------------------------	---	-----	--

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	200,00
--	-----	--------

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, em atendimento as demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Obidos/PA..

Descrição: ENVOLVIMENTO DAS FROTAS DE CARRO E MOTO COM ADESIVO VINÍLICO IMPRESSÃO DIGITAL (VER MODELOS MOTOS/CARROS)

Data: 21/09/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:172021
Lote/Item: / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ 33.482.008/0001-90	Razão Social do Fornecedor CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA 05643597268	R\$	Valor da Proposta Final 177,78
07.213.018/0001-10	DENILSON NUNES FIGUEIRA	R\$	200,00
22.823.245/0001-51	MARIA O. S. E SILVA	R\$	225,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço	R\$	129,00
---	-----	--------

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | defensoria publica do estado do espirito santo

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de envolvimento e adesivagem (plotagem) em veículo oficial.

Descrição: ENVOLVIMENTO (PLOTAGEM), ADESIVOS PERFURADOS E NÃO PERFURADOS, COM INSTALAÇÃO EM VEÍCULO OFICIAL - Conforme

Data: 09/06/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:182021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 105,00
Unidade: Metro quadrado
UF: ES

CNPJ 13.678.394/0001-42	Razão Social do Fornecedor J. F. DE DEUS	R\$	Valor da Proposta Final 129,00
-----------------------------------	--	-----	--

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço	R\$	124,93
---	-----	--------

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Suprimentos para impressora e Materiais de Expediente de Tecnologia de Informação, Administrativos de Comunicação..

Descrição: Plotagem de adesivo 1,10mm com impressão digital, com acabamento de verniz PU auto solido, com a criação da arte inclusa de acordo com

Data: 15/03/2021 10:03:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:112021
Lote/Item: / 189
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Metro quadrado
UF: RO

CNPJ 15.740.594/0001-44	Razão Social do Fornecedor LAFAIET DE SOUZA COSTA	R\$	Valor da Proposta Final 124,93
-----------------------------------	---	-----	--

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	142,50
---	-----	--------

Órgão: MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE

Data: 03/08/2021 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 26750

Folha 27
 Rubrica

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e
Descrição: Adesivo vinil, com impressão digital em 4 cores, tinta resistente ao sol e chuva, para enlombamento de frota, com aplicação nos veículos.

Lote/Item: 4 / 4
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 400,00
Unidade: M²
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.449.050/0001-53	GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI	R\$	37,80
13.236.866/0001-30	HERACLITO FONTES REZENDE	R\$	96,45
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA	R\$	130,00
32.887.192/0001-96	GILSON COSTA	R\$	155,00
34.563.100/0001-48	ZBS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	160,00
20.710.965/0001-85	MAESPLI GRAFICA EIRELI	R\$	165,00

Item 8: ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M² **R\$** **136,84**

Quantidade: 500 Metros Quadrados **Descrição:** Adesivo Microperfurado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital **Observação:** 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$** **112,00**

Orgão: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão, acabamento e
Descrição: Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo Adesivo Vinil Micro Perfurado. Aplicação: emvidro de divisória ou vidro de

Data: 20/10/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:102021
Lote/Item: 1 / 53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.920.691/0001-87	BUREAU BSB GRAFICA DIGITAL LTDA	R\$	50,00
35.848.196/0001-53	PLAY GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	52,00
02.047.027/0001-65	CONT - CORT SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSAO DIGITAL EIRELI	R\$	54,00
13.331.928/0001-09	LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI	R\$	56,85
20.625.546/0001-45	O.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	60,00
16.640.717/0001-38	D'OLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$	65,00
19.751.273/0001-04	CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI	R\$	84,00
1.114.463/0001-09	GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA	R\$	140,00
41.185.345/0001-44	BUD CRUZ EIRELI	R\$	150,00
27.221.156/0001-59	GRAFICA DORNELES EIRELI	R\$	180,00
37.056.108/0001-06	GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA	R\$	225,00
03.462.349/0001-33	COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA	R\$	225,00
11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R\$	225,00
34.021.009/0001-09	ADESTACH AUTOADESIVOS E LAMINADO LTDA	R\$	100.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$** **113,00**

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR
Objeto: Contratação, eventual e futura de empresa especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das
Descrição: ADESIVO MONOJERICO PERFORADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE DE 720DPI'S DE RESOLUÇÃO (ARTE E INSTALAÇÃO A SER

Data: 20/10/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:1252021
Lote/Item: / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.435.069/0001-71	WILIAN KETNER DOS SANTOS SORVETERIA	R\$	107,50
36.472.211/0001-74	NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA	R\$	108,00
07.299.503/0001-59	PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$	110,00
24.020.509/0001-64	E VISUAL COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	116,00
38.282.796/0001-95	VERONEZE REPRESENTACOES LTDA	R\$	135,00
76.477.249/0001-54	GRAFICA ILINEU LTDA	R\$	145,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$** **122,99**

Orgão: MUNICÍPIO DE GOIOERÉ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de CONFECÇÃO DE TOLDOS, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, CONFECÇÃO DE PLACAS E OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINÉIS, FAIXAS,
Descrição: ADESIVO VINILICU PERFORADO COM IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO) Para vidros (Inclui: serviços e materiais necessários para instalação no

Data: 27/09/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:1132021
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400,00
Unidade: Metro quadrado
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.472.211/0001-74	NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA	R\$	90,00
37.008.321/0001-42	OUTDOOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	93,00
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$	122,99
38.821.041/0001-11	J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA	R\$	123,00
35.784.900/0001-51	NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	123,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R\$** **115,00**

Orgão: COMANDO DO EXERCITO|34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO
Objeto: Adesivos perfurados e personalizados
Descrição: ADESIVOS PERFORADO E PERSONALIZADOS

Data: 01/07/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 73/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Metro quadrado
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.939.689/0001-02	SILKFOZ COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$	115,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço **R\$** **129,00**

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO | defensoria publica do estado do espirito santo
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de enlombamento e adesivagem (plotagem) em veículo oficial.
Descrição: ENVELOPAMENTO (PLOTAGEM), ADESIVOS PERFORADOS E NÃO PERFORADOS, COM INSTALAÇÃO EM VEICULO OFICIAL - Conforme

Data: 09/06/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:182021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 105,00
Unidade: Metro quadrado
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.078.394/0001-42	J. F. DE DEUS	R\$	129,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço **R\$** **207,16**

Folha 28
 Publico

Orgão: COMANDO DO EXERCITO | PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
Objeto: Serviço de Confeção, Remoção e Aplicação de Adesivos Perfurados
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS PERFURADOS (UNIDADE DE MEDIDA EM M)
Data: 01/05/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 20.308.465/0001-11 P.J.S. LIMA ELIAS COMERCIO E SERVIÇOS R\$ 207,16

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço R\$ 207,16

Orgão: COMANDO DO EXERCITO | PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
Objeto: Serviço de Confeção, Remoção e Aplicação de Adesivos Perfurados.
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS PERFURADOS (UNIDADE DE MEDIDA: M)
Data: 01/05/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 32/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 20.308.465/0001-11 P.J.S. LIMA ELIAS COMERCIO E SERVIÇOS R\$ 207,16

Preço (Compras Governamentais) 8: Menor Preço R\$ 120,00

Orgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | Agência Nacional de Saúde Suplementar
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a produção de impressos diversos, com tiragens sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e
Descrição: Vinil autoadesivo perfurado para fachada - portas e janelas de vidro de 1,80m x 1,70m, conforme especificações constantes na tabela do item
Data: 12/04/2021 10:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:52021
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 16.340.575/0001-30 MAVIMIX ADESIVOS DECORATIVOS LTDA R\$ 120,00
 11.383.230/0001-01 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA R\$ 140,00
 34.557.937/0001-84 GRAFICA SMARTPRINT E EDITORA LTDA R\$ 170,00
 29.253.577/0001-57 ROGER ANDRE BRALIN R\$ 180,25
 31.709.675/0001-38 DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI R\$ 181,00
 14.053.221/0001-32 NUCLEO DA CRIACAO MARKETING E EVENTOS EIRELI R\$ 181,36
 40.921.113/0001-44 GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA R\$ 181,37
 41.106.192/0001-00 OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA R\$ 181,37
 07.287.887/0001-90 CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA R\$ 181,37
 35.304.406/0001-42 GUILHERME DE JESUS SILVA 06261748136 R\$ 181,37
 36.788.205/0001-20 GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI R\$ 181,37
 35.210.098/0001-96 ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI R\$ 275,00
 17.615.848/0001-28 TERCEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA R\$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 105,25

Orgão: MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e
Descrição: Adesivo vinil perfurado, com impressão digital em 4 cores, tinta resistente ao sol e chuva, para aplicação em vidro, com aplicação no
Data: 03/08/2021 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 26750
Lote/Item: 3 / 3
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 720,00
Unidade: m²
UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 17.449.050/0001-53 GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI R\$ 37,00
 32.887.192/0001-96 GILSON COSTA R\$ 39,00
 13.230.866/0001-30 HERACLITO FONTES REZENDE R\$ 69,50
 00.773.352/0001-80 JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA R\$ 141,00
 34.563.100/0001-48 ZRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R\$ 170,00
 20.710.965/0001-85 MAESPLI GRAFICA EIRELI R\$ 174,00

Item 9: FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - R\$ 81,42
Quantidade Descrição Observação
 500 Metros Quadrados Faixas em TNT. Apresentação: Valor em metro quadrado com pintura a mão ou 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 82,50

Orgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | SECRETARIA EXECUTIVA | Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Objeto: Contratação de serviços gráficos, diagramação e serviços de confecção de banners, de vários formatos e gramaturas, com fornecimento de todos os materiais e serviços em diversas quantidades, incluindo prova
Descrição: Painel/faixa: Confeção de Painel e FAIXA em impressão em policromia em tecido, acabamento com dupla face, e/ou ilhões.-Fornecimento em
Data: 17/09/2021 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:72021
Lote/Item: 1 / 33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 27,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 13.331.928/0001-09 LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI R\$ 82,40
 30.597.675/0001-20 GDD EDITORA GRAFICA LTDA R\$ 82,50
 02.047.027/0001-65 COINT - COIT SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSAO DIGITAL EIRELI R\$ 82,50
 19.751.273/0001-04 CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI R\$ 82,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 69,00

Orgão: Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em pvc,
Descrição: FAIXA EM TECIDO colorida, com acabamento em banner e faixas, acabamento de excelente qualidade, dizeres a serem informados pela
Data: 10/09/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:352021
Lote/Item: / 32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 07.961.401/0001-57 MASTER PLACAS EIRELI R\$ 69,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 40,00

Orgão: **Data:** 23/03/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Objeto: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio do Sistema de
Descrição: Faixa com impressão em tecido 3m2 medida: 3m x 1m, policromia com 11hd6/ fio

Identificação: NºPregão:122021
Lote/Item: 1 / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Unidade
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
24.125.319/0001-01	ENILDO SOARES LOBATO	R\$	40,00
36.280.886/0001-11	PLANETCOOP COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	50,00
29.276.575/0001-13	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	53,00
37.847.917/0001-36	AMAZON MIDIA COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$	55,81
24.340.049/0001-51	MARECO COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$	80,00
04.153.583/0001-41	E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI	R\$	80,00
37.753.861/0001-50	PRINTOOO COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	80,00
07.832.585/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$	100,00
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R\$	105,00
16.640.717/0001-38	D'OCLEAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$	107,99
32.648.923/0001-40	GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI	R\$	119,13
36.631.409/0001-53	ONERCON SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	R\$	119,13
26.774.793/0001-90	NIRM SIGN COMPUTACAO GRAFICA EIRELI	R\$	119,13
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$	5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R\$ 134,20

Orgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração | Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, por demanda, destinados à manutenção da Sinalização/Programação Visual Interna dos ambientes do Ministério de
Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL TECIDO MÓRIM, COMPRIMENTO 5 M, LARGURA 0,90 M, APLICAÇÃO EM EVENTOS,

Data: 19/03/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22021
Lote/Item: 1 / 20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Metro quadrado
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
25.333.150/0001-48	ALIA COMERCIO E SERVICOS DE SINLIZACAO EIRELI	R\$	134,20
20.783.539/0001-71	M. K. SERVICE LTDA	R\$	135,00

Item 10: LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM

Quantidade	Descrição	R\$	Observação	Valor da Proposta Final
500 Unidades	Lixeiras para veículo de 17 x 26cm em TNT.	R\$	0	1,87

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,35

Orgão: COMANDO DA MARINHA | DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
Objeto: Aquisição de lixeira veicular para o dia mundial da limpeza 2021.
Descrição: LIXEIRA VEICULAR EM TNT

Data: 01/09/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 129/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
35.766.980/0001-12	REDE ESTAMPA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	1,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,34

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Média e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Objeto: Aquisição de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, conforme condições e quantidades, inclusive as
Descrição: Livro car. Saco de lixo para carro em TNT kami 45 g/m², liso, Tamanho 21,5x26cm. Acabamento: corte e costura personalização silkscreen 3

Data: 11/08/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:752021
Lote/Item: / 58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600,00
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	R\$	1,68
31.381.381/0001-20	FONTANA B. IQACIUM LTDA	R\$	1,70
28.274.979/0001-05	ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA	R\$	4,34
31.522.192/0001-20	DIANA PAOLA ADRIANO PETRI 00573983992	R\$	4,34
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS STIRVICOS GRAFICOS LTDA	R\$	4,34
05.998.655/0001-14	DEZAIRE IMPORT LTDA	R\$	4,34

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,98

Orgão: FIMAS - FUNDO MUN.DAE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO QUENTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA SOCIAL AGOSTO LULÁS, "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA
Descrição: LIXO PARA CARRO PERSONALIZADO 1 COR FRENTE

Data: 28/07/2021 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00035521
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: servidor.rioquente.go.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 200,00
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
07.776.316/0001-19	MELO CONFECÇÕES DE ROUPAS E SERIGRAFIA LTDA	R\$	0,98

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,04

Orgão: MUNICIPIO DE PARNAMIRIM / (1) SEARH - MUNICIPIO DE PARNAMIRIM RN
Objeto: Aquisição de materiais (camisas 100% algodão, flanelas, lixeiras veicular, chaveiros, folder e panfleto) para a Semana Nacional do Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e
Descrição: Lixeiras para carro, com alça, na cor amarela, com material de TNT, no tamanho 19cm x 28cm, com arte pintada com tema alusivo a Semana

Data: 22/07/2021 08:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NºLicitação:882491
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.jlitacoes-e.com.br
Quantidade: 2.400,00
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
38.026.410/0001-84	DESFILE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA.	R\$	0,45
0	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	R\$	0,46
0	GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI	R\$	1,04
0	JOAQUIM F NETO EIRELI	R\$	1,06
0	MTBA COMERCIO DE BRINDES LTDA	R\$	2,08

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,65

Orgão: DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO | Prefeitura Municipal de Pedras

Data: 11/06/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite

Folha 30
 Prefeitura

Altas/RS
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA CARRO EM TNT PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS POR OCASIÃO DA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO FISCAL, DENTRO DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAUCHA,
Descrição: LIXEIRA PARA CARRO EM TNT PERSONALIZADO
Identificação: 4512021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: pedrasaltas-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1
Quantidade: 1.000,00
Unidade: un
UF: RS
Valor da Proposta Final: 1,65
CNPJ: 32.273.467/0001-00
Razão Social do Fornecedor: D S COMERCIO DE UNIFORMES E BRINDES EIRELI

Item 11: BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09 R\$ **2,81**
Quantidade: 5.000 Unidades
Descrição: Balões nº 09 Personalizados.Apresentação: Em latex, valor em unidade com impressão
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,52

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS|CENTRO PEDAGÓGICO/ FMG
Objeto: Aquisição de balões e fitilhos
Descrição: BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 9
Data: 01/09/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ: 27.494.420/0001-28
Razão Social do Fornecedor: SQUARES COMERCIO E LICITACOES LTDA R\$ 0,52
Valor da Proposta Final: 0,52

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI
Objeto: ABERTURA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Descrição: BALÃO (BEXIGA), REDONDA, DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, TAMANHO 7º POLEGADAS (17CENTIMETROS), FABRICADAS
Data: 22/06/2021 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00004021
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: 189.56.99.34:5656/transparencia/
Quantidade: 30,00
Unidade: PT
UF: SP

CNPJ: 37.805.195/0001-57
Razão Social do Fornecedor: G. NEVES DE MELLO - PAPELARIA R\$ 4,70
Valor da Proposta Final: 4,70

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,20

Órgão: FUNDO DA SAÚDE REC. VINC. DA UNIÃO | Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS
Objeto: AQUISIÇÃO REF. A CARTEIRAS PLÁSTICAS P/ DOCUMENTOS, SACOLA PLÁSTICA COM ALÇAS E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, BALÃO PERSONALIZADO, SAQUINHO DE PAPEL MARINHÁ, MEIO-DIA E NOITE
Descrição: BALÃO PERSONALIZADO
Data: 20/04/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: 7502021
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: 186.209.37.47:8080/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UNI
UF: RS

CNPJ: 24.185.067/0001-06
Razão Social do Fornecedor: CANAA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA R\$ 3,20
Valor da Proposta Final: 3,20

Item 12: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P R\$ **41,80**
Quantidade: 3.000 Unidades
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P Apresentação: Tamanho P
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 59,98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para suprir as necessidades da secretaria de assistência social do município de Paula Freitas/PR..
Descrição: Camiseta Poliviscosa diversas cores, manga curta, decote redondo, gola e acabamento de manga podendo ser de outra cor conforme o licitante
Data: 27/10/2021 08:15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:762021
Lote/Item: / 20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ: 24.020.509/0001-64
Razão Social do Fornecedor: E VISUAL COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 59,98
Valor da Proposta Final: 59,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Objeto: Aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e departamentos do Município de Vera Cruz do Oeste..
Descrição: Camiseta básica adulto tecido poliviscoso antipilling 67%poliester 33% viscose cores a definir, acabamento da gola com Ribana (redonda e ou
Data: 26/10/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:642021
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ: 12.533.412/0001-76 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI R\$ 17,93
 01.237.548/0001-12 BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI R\$ 17,94
 05.508.941/0001-54 G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA R\$ 18,00
 04.105.339/0001-03 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES R\$ 18,00
 40.089.667/0001-27 LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04556082901 R\$ 18,00
 42.868.813/0001-48 CAPTIVE IND E COM LTDA R\$ 19,00
 39.957.914/0001-80 ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R\$ 25,00
 15.148.472/0001-63 F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO R\$ 28,00
 35.692.455/0001-08 FINNO TEXTIL LTDA R\$ 31,00
 03.655.884/0001-00 VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 31,83
 82.272.246/0001-87 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI R\$ 33,00
 11.934.501/0001-61 PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA R\$ 34,50
 26.863.493/0001-97 WVR LICITACÖES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL,COMERCIO E SERVIÇO LTDA R\$ 37,50
 08.920.687/0001-95 NF CONFECÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R\$ 37,50
 20.763.022/0001-10 P. L. SILVA & ROSA LTDA - R\$ 38,00
 03.835.661/0001-25 HABIB CALÇADOS DE ITAUBA LTDA R\$ 40,00
 31.760.647/0001-45 INOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 41,22
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
Data: 19/08/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:762021

Folha 02
 Publica

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (sob medida), destinados a atender aos alunos do Colégio Militar Rio Tocantins – CMRIO.
Descrição: Camiseta em Malha Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose), cor branca, manga curta, sendo que no peito direito de quem

Lote/Item: 1 / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.440,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
12.283.935/0001-01	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R\$	21,75
23.912.114/0001-03	VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE	R\$	35,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$	39,50
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO EIRELI	R\$	42,94
34.648.852/0001-01	HANNA INGRID NASCIMENTO SOUZA 01347492275	R\$	44,23
11.060.708/0001-54	AGUIA REALIZACOES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E ELETRONICOS LTDA	R\$	44,78
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$	34,99

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos
Objeto: Aquisição de material para o Programa Forças no Esporte (PROFESP)..
Descrição: Camiseta em tecido Malha PV 67% poliéster e 33% de viscose, cor branca; gola redonda; manga curta, ribana 1 x 1 em tecido 98% algodão

Data: 28/05/2021 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:92021
Lote/Item: / 21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
05.162.027/0001-02	MANA RIO CONFECÇÕES, COMERCIO, SERVICOS E MATERIAS DE BRINDES LTDA	R\$	9,95
29.590.876/0001-17	IAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI	R\$	19,80
24.017.650/0001-08	ANA LUCIA DIAS	R\$	19,80
18.250.413/0001-90	UNILUMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	R\$	19,81
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	20,00
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R\$	20,00
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$	25,00
03.835.661/0001-25	HABIBI CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA	R\$	34,99
35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$	35,00
07.603.126/0001-08	VANETE DALL AGNOL	R\$	36,08
27.596.202/0001-02	R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R\$	36,89
10.417.689/0001-14	RUBENS DANTAS NETO	R\$	36,89
05.287.117/0001-11	K 13 CONFECÇÕES LTDA	R\$	36,89
11.824.383/0001-78	ASTOR STAUDI COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$	57,00
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$	75,00
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	41,22

Item 13: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M **R\$ 42,39**
Quantidade: 3.000 Unidades
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M Apresentação: Tamanho M
Observação: 0

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (sob medida), destinados a atender aos alunos do Colégio Militar Rio Tocantins – CMRIO.
Descrição: Camiseta em Malha Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose), cor branca, manga curta, sendo que no peito direito de quem

Data: 19/08/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:762021
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.440,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
12.283.935/0001-01	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R\$	21,75
23.912.114/0001-03	VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE	R\$	35,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$	39,50
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO EIRELI	R\$	42,94
34.648.852/0001-01	HANNA INGRID NASCIMENTO SOUZA 01347492275	R\$	44,23
11.060.708/0001-54	AGUIA REALIZACOES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E ELETRONICOS LTDA	R\$	44,78
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	40,95

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS
Objeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA – SAÚDE
Descrição: CAMISETA DE POLIVISCOSE NA COR PRETA, ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO TAM. M

Data: 21/10/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: 8762021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: pedrasaltas-portais.govcloud.com.br/pronlmtb/index.asp?acao=1
Quantidade: 50,00
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
02.910.563/0001-42	EDSON LUIS SOARES LOPES	R\$	28,00
37.381.959/0001-24	ULTRASUL PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$	53,90
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	45,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE PARANATINGA/MT.
Descrição: CAMISETA (SUBLIMAÇÃO FRENTE)

Data: 14/10/2021 11:00:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 712021
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: portal.prefparanatinga.mt.agilicloud.com.br/cidadiao/ConsultaLic
Quantidade: 187,00
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
27.188.764/0001-09	ALINE FREIRE ROSA 04452857108	R\$	45,00

Item 14: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G **R\$ 42,52**
Quantidade: 3.000 Unidades
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G Apresentação: Tamanho G
Observação: 0

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (sob medida), destinados a atender aos alunos do Colégio Militar Rio Tocantins – CMRIO.
Descrição: Camiseta em Malha Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose), cor branca, manga curta, sendo que no peito direito de quem

Data: 19/08/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:762021
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.440,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	41,22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.283.935/0001-01	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R\$ 21,75
23.912.114/0001-03	VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE	R\$ 35,00
23.351.387/0001-07	BIASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 39,50
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO EIRELI	R\$ 42,94
34.648.852/0001-01	HIANNA INGRID NASCIMENTO SOUZA 01347492275	R\$ 44,23
11.060.708/0001-54	AGUIA REALIZACOES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 44,78

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 42,90

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de rouparias de uso hospitalar em geral para atender as necessidades das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde , neste Município
Descrição: CAMISA, sublimática, em cor para eventos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde, em material 100% poliéster amaciada, em

Data: 14/06/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:422021
Lote/Item: / 24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.503.157/0001-40	BELPARA COMERCIAL LTDA	R\$ 42,00
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA	R\$ 42,90
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,95

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS
Objeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE
Descrição: CAMISETA DE POLI/ISCOSE NA COR PRETA, ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO TAM: G

Data: 21/10/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: 8762021
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: pedrasaltas-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1
Quantidade: 50,00
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.910.563/0001-42	EDSON LUIS SOARES LOPES	R\$ 28,00
37.381.959/0001-24	ULTRASUL PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 53,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE PARANATINGA MT.
Descrição: CAMISETA (SUBLIMAÇÃO FRENTE)

Data: 14/10/2021 11:00:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 712021
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: portal.prefparanatinga-mt.agilecloud.com.br/Cidades/ConsultaLic
Quantidade: 187,00
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.188.764/0001-09	ALINE FREIRE ROSA 04452857108	R\$ 45,00

Item 15: CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLI R\$ 49,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.200 Unidades	Camiseta pólo, cor à escolha do contratante. CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 46,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Objeto: O Registro De Preços Aquisição De Fardamentos E Equipamentos De Proteção Individual Para Atender Aos Servidores Dos Estabelecimentos Geridos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande,
Descrição: CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA – Camisa modelo polo, manga curta em tecido 50% poliéster e 50% algodão. Peso aproximadamente:

Data: 09/07/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:632021
Lote/Item: / 14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800,00
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.616.844/0001-18	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 34,50
22.226.670/0001-63	R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	R\$ 35,00
07.358.710/0001-37	VESTRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 38,00
7.136.159/0001-36	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	R\$ 39,50
15.348.142/0001-11	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA	R\$ 40,00
12.466.487/0001-81	DOMINUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 46,00
02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 50,00
28.640.562/0001-19	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	R\$ 52,99
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 53,00
35.456.595/0001-00	DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	R\$ 55,00
11.791.908/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI	R\$ 62,25

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 54,00

Órgão: Coordenadoria Geral | Prefeitura Municipal de Ijuí/RS
Objeto: Aquisição de camisetas, coletes e máscaras, conforme RI 14-116/2021-SM/CET
Descrição: Camiseta feminina gola polo pv, manga curta, com vivo na porta da manga, com bordado pequeno frente.

Data: 06/10/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: 8402021
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: ijuí-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1,00
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.688.544/0001-62	IGOR BRUDNA EIRELI	R\$ 54,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 46,99

Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RJ
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (camisetas) pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias: SEMADRH, SEMEC, SEMUSA, SEMAS,
Descrição: CAMISETA GOLA PÓLO, MANGA CURTA, tecido Piquet de cor azul escuro e detalhes na gola e manga na cor amarelo. Modelo feminino,

Data: 02/09/2021 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 28257
Lote/Item: 16 / 16
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 200,00
Unidade: UNID
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.337.813/0001-96	IS UNIFORMES LTDA	R\$ 39,00
01.060.256/0001-57	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40,00
00.773.352/0001-80	IKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	R\$ 44,00
39.593.426/0001-31	PANTOJA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 46,99

folha 32
 Rubrica

09.381.459/0001-57	ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$	47,99
22.057.891/0001-95	G. H. PROCHNOW MOURAO	R\$	60,00
03.716.848/0001-00	V. VEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$	200,00

Folha 33
Rubrica

Item 16: CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉ R\$ 50,16

Quantidade	Descrição	Observação	
2.200 Unidades	Camiseta pólo, cor à escolha do contratante. Modelo: manga curta, abertura frontal até a 0		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	47,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Data: 02/09/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:622021
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.066.672/0001-49	PEDRO ISAIAS CARNEIRO	R\$	20,98
37.626.476/0001-42	GALLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	32,67
00.452.065/0001-00	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS	R\$	33,50
02.538.222/0001-98	LECRUZROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R\$	33,98
35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$	35,00
03.655.894/0001-00	VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	35,50
25.391.645/0001-23	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	42,15
43.018.728/0001-53	FAMILIA SAYURI BINDUE LEONCIO 05016473944	R\$	44,00
05.162.027/0001-02	MANA RIO CONFECCOES, COMERCIO, SERVICOS E MATERIAS DE BRINDES LTDA	R\$	47,00
31.937.796/0001-37	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES	R\$	48,00
15.781.435/0001-98	INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI	R\$	49,46
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	49,46
01.154.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$	49,46
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	49,46
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R\$	50,46
02.835.661/0001-25	HABIB CALCADOS DE ITAUBA LTDA	R\$	60,00
38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	R\$	60,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,27

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
Data: 02/09/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:662021
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 260,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.143.557/0001-35	KALANA CONFECCOES LTDA	R\$	36,52
05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA	R\$	38,00
35.572.047/0001-04	PERFORMANCE RUIH COMERCIO VAREISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	R\$	38,46
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R\$	53,46
00.177.445/0001-41	FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	R\$	59,08
04.035.561/0001-40	BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	60,61
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$	60,61
79.123.485/0001-60	GRIFFIN CONFECCOES LTDA	R\$	60,61

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 46,96

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Data: 09/07/2021 08:15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:742021
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.143.557/0001-35	KALANA CONFECCOES LTDA	R\$	23,99
05.782.020/0001-09	NEX TEXTILROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$	24,00
05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA	R\$	25,00
11.926.343/0001-06	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA	R\$	28,00
37.543.084/0001-10	TEXTIL AMERICA TECIDOS E UNIFORMES EIRELI	R\$	30,30
10.242.466/0001-57	CHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$	44,90
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	R\$	44,91
35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$	49,00
29.590.876/0001-17	JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI	R\$	49,90
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	R\$	49,90
37.531.559/0001-58	KARINE LENARTOVICZ ALVES PUBLICIDADE	R\$	49,90
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	49,90
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	49,90
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$	1.497,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,56

Orgão: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL/ESTE / (1) 1
Data: 09/09/2021 13:30:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NPLicitação:891961
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 36,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.845.741/0001-31	REATTO & FRANZ LTDA	R\$	42,50
0	WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	42,78
0	ANDRE ANTONIO SABINO	R\$	58,33
0	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EI	R\$	64,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00

Orgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDIC/RO
Data: 02/09/2021 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 28267
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 409,00

folha

 13/03/2021

Descrição: CAMISETA GOLA A POLO BABY LOOK, EM TECIDO PIQUET FAVINHO 100% ALGODÃO - Manga curta, nas cores: branco, cinza claro, azul	Unidade: UND UF: RO		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA	R\$	30,00
09.381.459/0001-57	ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	R\$	39,99
01.060.256/0001-57	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	43,00
40.337.813/0001-96	JS UNIFORMES LTDA	R\$	50,00
39.593.426/0001-31	PARTOIA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$	56,30
22.057.891/0001-55	G. H. PROCHNOW MOURAO	R\$	60,00
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARU COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$	200,00

Item 17: CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% PO R\$ 51,53

Quantidade	Descrição	Observação	
1.200 Unidades	Camiseta pólo, cor à escolha do contratante. CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	55,00

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Data: 28/10/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:642021
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços serigráficos, com vistas ao atendimento das demandas de padronização com uniformes e acessórios oficiais para os
Quantidade: 550,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.674.181/0001-90	E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS	R\$	49,00
86.863.412/0001-70	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	55,00
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCIH - EIRELI	R\$	66,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 48,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Data: 02/09/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:622021
Lote/Item: 1 / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: A possível aquisição de uniformes personalizados diversos e uniformes industriais, a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal...
Quantidade: 69,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.066.672/0001-49	PEDRO ISAIAS CAPEIRO	R\$	20,98
37.626.476/0001-42	GALLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	31,38
00.492.065/0001-00	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS	R\$	33,50
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS E PROFISSIONAIS LTDA	R\$	33,98
35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$	35,00
03.655.884/0001-00	VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	35,50
25.391.645/0001-23	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	41,97
43.018.728/0001-53	PAMILA SAYURI INOUE LEGONCIO 06016473944	R\$	44,00
31.937.796/0001-37	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES	R\$	48,00
15.781.435/0001-98	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	R\$	49,16
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$	49,48
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	49,46
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	49,46
05.162.027/0001-02	MANA RIO CONFECÇÕES, COMERCIO, SERVICOS E MATERIAS DE BRINDES LTDA	R\$	50,00
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R\$	50,46
03.835.661/0001-25	HABIB CALCADOS DE ITALUBA LTDA	R\$	60,00
38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECÇÃO DO VESTUARIO LTDA	R\$	80,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 54,00

Órgão: Coordenadoria Geral | Prefeitura Municipal de Ijuí/RS
Data: 06/10/2021 09:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: 8402021
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: ijuí-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Objeto: Aquisição de camisas, coletes e máscaras, conforme RI 14-116/2021 - SMCET
Quantidade: 3,00
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.688.544/0001-62	IGOR BRUNHA EIRELI	R\$	54,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO
Data: 02/09/2021 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 28267
Lote/Item: 2 / 2
Fonte: licitnet.com.br
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (camisetas) pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias: SEMADRH, SEMEC, SEMUSA, SEMAS,
Quantidade: 427,00
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA	R\$	30,00
09.381.459/0001-57	ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	R\$	39,99
01.060.256/0001-57	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	43,00
40.337.813/0001-96	JS UNIFORMES LTDA	R\$	50,00
39.593.426/0001-31	PARTOIA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$	57,30
22.057.891/0001-55	G. H. PROCHNOW MOURAO	R\$	60,00
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARU COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$	200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,65

Órgão: MUNICIPIO DE VILA RICA / (2) MUNICIPIO DE VILA RICA LICITAÇÕES
Data: 12/05/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NPLicitação:868659
Lote/Item: 10 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS, CALÇAS, UNIFORMES E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS
Quantidade: 27,00
Unidade: UND
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.711.005/0001-34	S. M. GIUSTI DE ARRUDA & CIA LTDA	R\$	49,62
0	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 78301572191	R\$	50,00
0	L BORGHESEAN	R\$	51,30



Item 18: CAMISETA PÓLO MASCULINA - G - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POI R\$ 55,14

Quantidade 1.200 Unidades **Descrição** Camiseta pólo, cor à escolha do contratante. Camiseta pólo. Modelo: manga curta, **Observação** 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 55,00

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ **Data:** 28/10/2021 10:00:00
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços serigráficos, com vistas ao atendimento das demandas de padronização com uniformes e acessórios oficiais para os **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: CAMISA POLO MANGAS CURTAS, MATERIAL: MALHA PIQUÊ 50X50 REFERÊNCIA COLORIDA, BORDADO: FRENTE, MANGAS E COSTAS, **Identificação:** N°Pregão:642021
Lote/Item: / 9 **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 550,00 **Unidade:** Unidade **UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
33.674.181/0001-90	E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS	R\$	49,00
86.863.412/0001-70	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	55,00
18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB - EIRELI	R\$	66,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 54,25

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG **Data:** 08/10/2021 12:30:00
Objeto: Aquisição de uniformes padronizados atendendo as necessidades do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, em eventos do Município. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: Camiseta adulto, cor branca, malha PV - Polo - manga curta **Identificação:** N°Pregão:1712021
Lote/Item: / 1 **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$	39,97
19.617.801/0001-29	DIAMANTE CONFECOES E COMERCIO - EIRELI	R\$	48,50
18.950.309/0001-08	PRINTIDEIAS BSB COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$	60,00
3.835.661/0001-25	HABIB CALCADOS DE ITAUBA LTDA	R\$	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 62,14

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA | AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF **Data:** 13/09/2021 09:00:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de uniformes profissionais, seus complementos e de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) personalizados, para uso dos servidores da Agência **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: Camisa masculina, material: poliéster e algodão, modelo manga curta, tipo gola: pólo, cor: azul, tamanho: grande, características adicionais: **Identificação:** N°Pregão:52021
Lote/Item: 2 / 4 **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00 **Unidade:** Unidade **UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
36.929.562/0001-61	OSIAS EDIO DA SILVA 799705753	R\$	43,00
17.231.920/0001-13	BELI BRASIL UNIFORMES LTDA	R\$	50,00
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R\$	60,00
03.655.884/0001-00	VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	64,27
22.124.337/0001-43	B.h. Manufatura Textil Eireli	R\$	70,00
27.596.202/0001-02	R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R\$	87,32

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **Data:** 02/09/2021 09:00:00
Objeto: É possível aquisição de uniformes personalizados diversos e uniformes industriais, a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: CAMISETA GOLA POLO CINZA MESCLA - CONFECIONADA EM MALHA PV, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, ANTI PILLING, COM BOLSO **Identificação:** N°Pregão:622021
Lote/Item: 1 / 6 **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18,00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
37.626.476/0001-42	GALLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	20,00
07.066.672/0001-49	PEDRO ISAIAS CARNEIRO	R\$	20,98
2.538.222/0001-98	LECRIZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R\$	33,98
40.492.065/0001-00	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS	R\$	35,50
03.695.884/0001-00	VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	37,50
31.937.796/0001-37	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES	R\$	37,50
25.391.645/0001-23	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	41,51
43.018.728/0001-53	PÂMILA SAYURI INOUE LEONCIO 06016473944	R\$	43,00
35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$	50,00
15.781.435/0001-98	INDASEG CONFECOES DE UNIFORMES EIRELI	R\$	50,46
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R\$	50,46
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$	50,46
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	50,46
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SP AZZINI	R\$	50,46
03.835.661/0001-25	HABIB CALCADOS DE ITAUBA LTDA	R\$	60,00
05.162.027/0001-02	MANA RIO CONFECOES, COMERCIO, SERVICOS E MATERIAS DE BRINDES LTDA	R\$	60,00
38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECOAO DO VESTUARIO LTDA	R\$	80,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 49,45

Órgão: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO **Data:** 30/08/2021 09:15:00
Objeto: Aquisição de uniformes para servidores da Fundetec dos setores de zeladoria, manutenção, laboratório de análises, tratadores de animais, operador de trator e apenados. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: Camisa masculina, material: piquê, tipo: pólo, modelo manga: meia manga, tipo gola: pólo com peitinho, tipo peitinho: fechamento com **Identificação:** N°Pregão:162021
Lote/Item: / 1 **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
20.763.022/0001-10	P. L. SILVA & ROSA LTDA -	R\$	36,99
16.996.110/0001-55	PETTER UNIFORMES EIRELI	R\$	49,00
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	49,90
35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$	52,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ **Data:** 21/06/2021 14:10:00
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:312021 **Lote/Item:** / 8

no fornecimento de uniformes e seus complementos e equipamentos da guarda municipal, defesa civil e guarda mirim e defesa civil, para Camiseta, tipo: unissex, tipo tecido: malha algodão, fio 30.1, tipo manga: curta, tipo gola: polo, cor: branca, tamanho: grande.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 54,00
Unidade: Unidade
UF: RR

Folha 36
Fabrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	R\$	44,00
07.358.710/0001-37	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$	45,00
41.840.518/0001-10	NASCELIO BARBOZA ALVES 08589362400	R\$	49,00
09.570.105/0001-50	ADRIANO DE MEDEIROS LOPES	R\$	55,00
33.184.298/0001-96	M & S SERVICOS DE LIMPEZA E REPRESENTACOES LTDA	R\$	65,00
22.698.025/0001-43	CAMILA PESSOA DE BARROS 09366624413	R\$	75,00
32.716.419/0001-30	MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES 85503886100	R\$	100,00
03.835.661/0001-25	HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA	R\$	100,00

Item 19: ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS R\$ 25,93

Quantidade 15.000 Unidades Descrição Abadá - Modelo: com/sem Manga - 100% Poliéster - Estampa Sublimática; tamanhos 0 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 22,92

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde/RR
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (livretos, folders, cartazes, cartilhas, banners e outros produtos), destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as
Descrição: Abadá, tamanho M, com manga curta, em tecido de helanca com tratamento em dry fit, estampado por sublimação total, em impressão

Data: 27/04/2021 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:612021
Lote/Item: /3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	R\$	22,92
11.114.463/0001-09	GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA	R\$	27,00
27.025.843/0001-07	F M HOLANDA EIRELI	R\$	29,90
33.505.139/0001-46	B M G DE OLIVEIRA EIRELI	R\$	29,95
14.472.899/0001-50	TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	33,00
16.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$	34,00
17.590.103/0001-06	CESAR V. M. SANTANA - EIRELI	R\$	35,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$	35,00
06.889.405/0001-09	MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$	38,32
24.698.829/0001-78	JBCONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES EIRELI	R\$	38,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 22,92

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde/RR
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (livretos, folders, cartazes, cartilhas, banners e outros produtos), destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as
Descrição: Abadá, tamanho G, com manga, em tecido de helanca com tratamento em dry fit, estampado por sublimação total, em impressão frente e

Data: 27/04/2021 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:612021
Lote/Item: /4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	R\$	22,92
11.114.463/0001-09	GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA	R\$	27,00
14.472.899/0001-50	TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	29,00
33.505.139/0001-46	B M G DE OLIVEIRA EIRELI	R\$	29,40
21.581.716/0001-08	DANY KAITON PINHO DOS SANTOS	R\$	29,42
27.025.843/0001-07	F M HOLANDA EIRELI	R\$	33,00
16.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$	34,00
07.590.103/0001-06	CESAR V. M. SANTANA - EIRELI	R\$	35,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$	35,50
06.889.405/0001-09	MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$	40,65
24.698.829/0001-78	JBCONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES EIRELI	R\$	40,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 22,92

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde/RR
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (livretos, folders, cartazes, cartilhas, banners e outros produtos), destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as
Descrição: Abadá, tamanho GG, com manga, em tecido de helanca com tratamento em dry fit, estampado por sublimação total, em impressão

Data: 27/04/2021 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:612021
Lote/Item: /5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	R\$	22,92
11.114.463/0001-09	GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA	R\$	27,70
21.581.716/0001-08	DANY KAITON PINHO DOS SANTOS	R\$	28,15
14.472.899/0001-50	TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	28,50
16.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$	28,80
27.025.843/0001-07	F M HOLANDA EIRELI	R\$	34,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$	34,90
07.590.103/0001-06	CESAR V. M. SANTANA - EIRELI	R\$	39,00
24.698.829/0001-78	JBCONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES EIRELI	R\$	42,00
06.889.405/0001-09	MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$	42,65

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 34,95

Órgão: MUNICÍPIO DE URUPUÁRIO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS MATRICULADOS NA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL, VOLEIBOL E CAPOEIRA.
Descrição: CALÇA MODELO ABADA, 100% EM POLIAMIDA, COM REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO) PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA.

Data: 21/05/2021 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 22833
Lote/Item: 29 / 29
Fonte: licitaneet.com.br
Quantidade: 35,00
Unidade: UNID
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
02.507.452/0001-90	SC-BRINDES LTDA	R\$	34,50
35.942.214/0001-61	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$	35,00



Polícia
37
Finanças

PROCESSO Nº 1104022/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para contratação dos serviços gráficos para confecção de faixas, banners, adesivos, balões, camisetas e plotagem de veículos entre outros.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.576.837,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002- (Gabinete do Prefeito - Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das atividades da Sec Mun. de Administração)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção do Setor de limpeza e conservação urbana)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura - Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura - Apoio as festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude - Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
16.1212.1047 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude - Realização de Ações e Eventos para incentivo aos jovens)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude - Manutenção do Fundo Municipal de Futebol Amador)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo - Manutenção das ativ. Da Sec de Ind.Com. e Turismo)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
17.1313.2034 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo - Manutenção de ações de incentivo aos artesãos a executar suas atividades e promover eventos)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
17.1313.2035 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo - Incentivo as associações p/desenvolver ações voltadas para o turismo no Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
17.1313.2038 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo - Manut. Ações Divulgação de Belezas do Nosso Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
17.1313.2040 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo - Incentivo a realização de trilhas e outras modalidades turísticas)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
17.1313.2041 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo - Execução de Ações de Revitalização)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

37



38
Pública

da Serra de Santa Rita, como Ponto Turístico)	
17.1313.2057 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo – Incentivo a realização de festivais)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2048 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manut. Das ativ.na defesa da pecuária com vacinação e controle do rebanho)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
19.1515.2049 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das ativ. Da Sec Municipal de Meio Ambiente)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
19.1515.2058 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Programa de Educação Ambiental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8003-(Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho Tutelar)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8019 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Manut. Do Serv. De proteção Social Especial de Alta Complexidade/Casa Lar)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8025(Fundo Municipal de Assistência Social- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Conviv. E Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8024 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Proteção Social Especial de Média Complexidade)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8028 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa CRAS – Estado)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Gestão do Cadastro Programa Bolsa Família – IGD)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Gestão do SUAS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0990.6001(Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6007(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação – QSE)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Fundamental I -30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3




Folha 39
Pública

14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Infantil I -30%)

3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

A Comissão Permanente de Licitações para as providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Boca da Mata, 18 de novembro de 2021.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Mat. 0064

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72 – Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

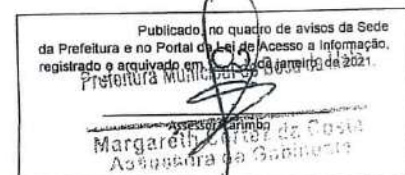
Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

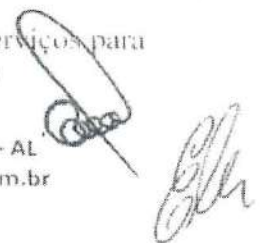
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
 DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III
 DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o *objeto a ser licitado*, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

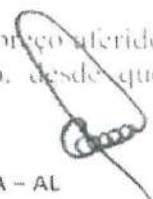
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutos de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.





§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

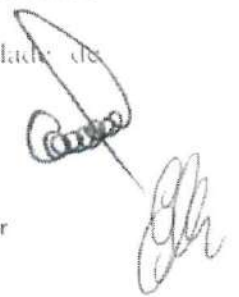
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.



GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.



ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISSETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL	
Interessada:	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão , por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo Nº:	1104022/2021
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão nº 23/2021
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante - Ofício Nº 439/2021 – SMA; b) Termo de Referência; c) Despacho autorizador do Chefe do Executivo; d) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; e) Despacho contendo a funcional Programática; f) Portaria da CPL/Pregoeira; g) Decreto 786/2013; h) Minuta de Edital e anexos;
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.

Prefeitura Municipal de Bocadama
Comissão Permanente de Licitação



Comissão Permanente de Licitação

46
R. P.

Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. - Quadro de Avisos - Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos apensados pela CPL:	Minuta de Edital e Anexos;
<p>- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: 23/2021, o competente edital de Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISSETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;</p> <p>- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob nº 439/2021-SMA;2. Termo de Referência;3. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;4. Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;5. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;6. Portaria da CPL/Pregoeira;7. Decreto 786/2013. <p>- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.</p> <p>Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.</p>	

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 29 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 12
12

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-
SRP
PROCESSO Nº XXXXXX/2021**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais *retificações* ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



48

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

(Processo Administrativo nº 1104022/2021)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a contratação de empresa especializada para Executar **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: XX/0X/202X

Horário: XX:00 (XXXXXXXXXX) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 49
Rubrica

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.
 - 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.
3. DO CREDENCIAMENTO.
 - 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - 3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
 - 4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:
 - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
 - 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
 - 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, **no que for aplicável**, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do



porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1.: Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos



encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entendenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).


c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____
Número _____



9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Folha 55
Rubrica

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.
 - 10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado



vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento



58

contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública



nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço xxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.



Folha

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021
WANESKA PIMENTEL
Pregoeira

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIIDADE QUANTIDADE



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



Comissão Permanente de Licitação

Folha

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em



consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lêm das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



- 11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

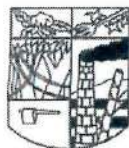
Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.



Comissão Permanente de Licitação

Folha
Número

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



Folha _____
Rubrica _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, tais quais faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos e outros, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, para favorecer e viabilizar a transmissão e recepção de informações pelo meio visual através de plotagem e envelopamento de veículos oficiais do município, bem como camisetas, faixas, banners, dentre outros insumos que facilitam a transmissão de informações.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	---------	-----------	--------	---------



1	PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M ²	Plotagem de veículos: Personalização de veículos nas laterais e traseira em adesivo D 5000, impressão digital e recorte eletrônico. Informações técnicas de produção Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 5 anos (D5000 3M). Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano). Nome da pasta e textos informativos Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo com recorte digital e impressão digital em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm com durabilidade de 5 anos (D500 3M). LATERAIS: Encaixe do logotipo. A colocação do logotipo do Governo será sempre feita na parte central das portas dianteira e traseira do veículo. Os nomes das Secretarias Estaduais serão aplicados sempre acompanhados do brasão do Governo de Estado na parte superior do paralama dianteiro do veículo. Tipologia: Devem ser usadas apenas as fontes das famílias "Myriad Pro – Black" e "Myriad Pro – Bold Condensed" nos campos de textos. TRASEIRA: A colocação do texto e logomarca Escrito na traseira do veículo, no canto esquerdo superior estará: USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO; e no canto superior direito a logomarca do Município. Cores à escolha do contratante.	400	Metros Quadrados
2	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ- M ²	Faixa em lona com impressão digital. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Lona igual ou superior a 440gr 500/500 reforçada, com ilhós ao redor junto com baquetes e ponteiras de PVC nas laterais. Cordão para fixação igual ou superior a 02 metros. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer	500	Metros Quadrados



		danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.		
3	BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²	Banner Personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Lona brilho de no mínimo 440gr 500/500 reforçada, com acabamento em bastonetes de 23mm com ponteiros brancos e cordão para pendurar. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	200	Metros Quadrados
4	BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Banner com suporte de bambu personalizado. Apresentação: 0,85(L) x 1,8(A) metro com impressão digital colorida. Características: Lona brilho de no mínimo 440gr 500/500 reforçada. Suporte em bambu em formato de X. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	100	Unidades
5	BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU - IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Banner com suporte de bambu personalizado. Apresentação: 0,80(L) x 1,6(A) metro com impressão digital colorida. Características: Lona brilho de no mínimo 440gr 500/500 reforçada. Suporte em bambu em formato de	300	Unidades



		X. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.		
6	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ- M ²	Adesivo Vinil Personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Adesivo brilho com fundo branco. Com verniz de proteção contra intempéries, que mantenha a qualidade do adesivo por no mínimo dois anos. Recorte especial. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	1.000	Metros Quadrados
7	ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M ²	Envelopamento de Carro com adesivo vinil personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida Características: Adesivo brilho com fundo branco. Com verniz de proteção contra intempéries, que mantenha a qualidade do adesivo por no mínimo três anos. A empresa se responsabilizará pela retirada dos adesivos antigos presentes nos carros e pela colagem do novo. O produto deve ser entregue em caixa fechada, sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	200	Metros Quadrados
8	ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²	Adesivo Microperfurado . Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Adesivo Vinil 0,08 igual ou superior a 150gr. A empresa se responsabilizará pela retirada dos adesivos antigos presentes nos carros e pela colagem do novo. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	500	Metros Quadrados



9	FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²	Faixas em TNT. Apresentação: Valor em metro quadrado com pintura a mão ou serigrafia. Características: Com acabamento de baguetes de madeira nas laterais e cordões com no mínimo 02 metros para cada lado. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	500	Metros Quadrados
10	LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM	Lixeiras para veículo de 17 x 26cm em TNT. Apresentação: Valor em unidade com pintura a mão ou serigrafia. Características: Arte com 1x0 cores. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte. Cores à escolha do contratante.	500	Unidades
11	BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09	Balões nº 09 Personalizados. Apresentação: Em latex, valor em unidade com impressão ou serigrafia. Características: Impressão em 01 cor, apenas em um lado do balão. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	5.000	Unidades
12	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - P	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - P Apresentação: Tamanho P Características: Camiseta de manga curta 68% poliéster e 32% viscose, com gola	3.000	Unidades



		<p>redonda com friso de beira de 1,5cm em ribana de 1x1cm. Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ);</p> <p>Composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Cor à escolha do contratante.</p>		
13	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M	<p>Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M</p> <p>Apresentação: Tamanho M</p> <p>Características: Camiseta de manga curta 68% poliéster e 32% viscose, com gola redonda com friso de beira de 1,5cm em ribana de 1x1cm. Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ);</p> <p>Composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Cor à escolha do contratante.</p>	3.000	Unidades
14	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G	<p>Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M</p> <p>Apresentação: Tamanho G</p> <p>Características: Camiseta de manga curta 68% poliéster e 32% viscose, com gola redonda com friso de beira de 1,5cm em ribana de 1x1cm. Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ);</p> <p>Composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar,</p>	3.000	Unidades



		passar, etc.). Embaladas individualmente. Cor à escolha do contratante.		
15	CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Feminino - PP Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: feminino. Tamanho PP. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	2.200	Unidades
16	CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Feminino - P Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: feminino. Tamanho PP. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	2.200	Unidades
17	CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Masculina - M. Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: masculino. Tamanhos M. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	1.200	Unidades
18	CAMISETA PÓLO MASCULINA - G - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Masculina - G. Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: masculino. Tamanhos M. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	1.200	Unidades
19	ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS	Abadá – Modelo: com/sem Manga - 100% Poliéster - Estampa Sublimática. Cor à escolha do contratante.	15.000	Unidades

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



- 5.1** Os serviços a serem executados incluem, além da impressão: editoração eletrônica; diagramação; criação de arte-final (arte mínima) a partir da arte disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata; produção de Serviços de gráfica em Geral, embalagem e empacotamento dos materiais impressos, transporte e entrega dos materiais impressos, além da instalação nos locais a serem definidos na entrega, mas todos na sede desta Prefeitura Municipal de Boca da Mata-al.
- 5.2** O modelo da arte e/ou layout a ser impressa (devidamente aprovada) será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento (AF), em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em aplicativos como MS Word, MS Power Point, Corel Draw, Page Maker, dentre outros).
- 5.3** A Contratada é responsável pela produção da arte final necessária à confecção do material a ser impresso.
- 5.4** Recebida a Autorização de Fornecimento (AF) e o modelo emitido pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata, a Contratada deverá elaborar a prova da arte final a ser impressa e encaminhá-la a Secretaria para aprovação.
- 5.5** A prova da arte final poderá ser encaminhada em arquivo eletrônico ou impressa em papel comum, devendo possibilitar a verificação das características da arte a ser impressa no banner/faixa, tais como: cores da impressão, diagramação, padrões de fonte dos textos, etc.
- 5.6** A critério da Prefeitura Municipal de Boca da Mata poderá ser requerida a apresentação de amostra do material a ser empregado na confecção do banner ou faixa, por exemplo: lona ou material de acabamento, para fins de verificação da qualidade do material a ser utilizado pela Contratada.
- 5.7** Secretaria analisará a prova da arte final encaminhada.
- 5.8** Aprovada a prova da arte final, informará à empresa para que providencie a confecção e a entrega dos materiais na totalidade constante na requisição emitida;
- 5.9** A arte final aprovada deverá ser entregue em arquivo eletrônico, de forma a viabilizar a sua utilização para eventual impressão futura de material similar;
- 5.10** Em caso de reprovação da prova da arte final, a Secretaria apontará a(s) desconformidade(s) verificada(s) e notificará a empresa sobre a necessidade do envio de nova prova.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 6.1.** Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- 6.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 6.3** A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de



Folha _____
Rubrica _____



apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

8.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;





- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

9. DOS PRAZOS

- 9.1 A prestação de serviços deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.
- 9.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

10.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

10.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não



recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;



Folha 81
RUBRICADA

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.
- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.
- A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.
- Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.



- A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda



Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Boca da Mata-AL., 04 de novembro de 2021.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração



Processo Administrativo nº 1104022/2021.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos para confecção de faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos entre outros.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0983/2021.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS ENTRE OUTROS. LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. LEI FEDERAL 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI FEDERAL 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS ENTRE OUTROS;

II – LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA;

III – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

IV – SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

V- CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de processo licitatório regular, objetivando o registro de preços para contratação de **serviços gráficos para confecção de faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos entre outros.**

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 439/2021 – SMA, de 04 de novembro de 2021, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) **Assunto:** Abertura de processo licitatório para contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual.

Venho, através deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para futura e eventual **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, tais quais faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos e outros, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata - AL.

Segue em anexo, o termo de referência.

Sem mais para o momento,



Respeitosamente, (...)”

Folha

O pedido inicial veio instruído com o necessário Termo de Referência, em que consta introdução, finalidade, justificativa, objeto e quantitativo, das condições e execução dos serviços, dos critérios de aceitação, do valor de referência, das obrigações das partes, dos prazos, do pagamento, das penalidades, do cancelamento da ata de registro de preços, da fiscalização e da aferição da execução, das disposições gerias e da vigência da ata de registro de preços (12 meses). Síntese:

“(..). 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, tais como faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos e outros, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata - AL.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, para favorecer e viabilizar a transmissão e recepção de informações pelo meio visual através de plotagem e envelopamento de veículos oficiais do município, bem como camisetas, faixas, banners, dentre outros insumos que facilitam a transmissão de informações. (...)”

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Departamento Municipal de Compras prestou informações nos autos, ocasião em que acostou o “*Mapa Comparativo – contratação de serviços gráficos e de serigrafia – Insumos de comunicação visual - 2021*”, em que restou orçado o valor da compra em R\$ 1.576.837,00 (*um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais*).

As informações e documentos, mencionados nos itens precedentes, vieram instruído com o Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos serviços que se pretende contratar.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

85
Ruilias

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de

e

Folha

Rubrica

transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **contratação de serviços gráficos para confecção de faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos entre outros**, que se configura como serviço comum, sendo, inclusive, tal objeto disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos do produto são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização do mesmo.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III – DA EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, torna obrigatório a realização de processo licitatório com lotes destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais). Vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

A acima citada Lei Complementar nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de ME e EPP quando os itens da licitação não excedem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja norma visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrútiis, minimercados, pequenas lojas de materiais de construções, papelerias, dentre outras.

No caso dos autos, os serviços que se pretende adquirir, com base na pesquisa de mercado que instrui o caderno processual, foram orçados, por item, de forma que não excederão ao limite legal (R\$ 80.000,00), portanto, dentro do valor da licitação exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Folha

Rubrica

Logo, por força da existência da exigência de ordem legal, deve a Comissão Permanente de Licitação consignar do Edital se a presente licitação é de exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

V – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 23/2021-SRP, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

ANTES DE CONCLUIR, RECOMENDA-SE QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, VISANDO SE EVITAR A TEMPO E MODO A INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEL IMPUGNAÇÃO

87
[Handwritten signature]
Rubrica

AOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COM CONSEQUENTE ATRASO NA CONCLUSÃO DESTE CERTAME, ADOTE AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

- **EM PRIMEIRO, QUE REALIZE A REVISÃO DA MINUTA DO EDITAL, DE MODO A INSERIR, COMO ADOTADO NA PRIMEIRA MINUTA, QUE O PREGÃO É EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, ANTE OS VALORES DOS ITENS A SEREM LICITADOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 47, C/C ART. 48);**
- **FAÇA CONSTAR DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 AS REGRAS QUANTO AO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL DO VALOR DO CONTRATO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE TAIS CRITÉRIOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **TAIS REQUISITOS TAMBÉM DEVEM CONSTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.**
- **FAÇA CONSTAR DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 AS REGRAS QUANTO A FISCALIZAÇÃO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE TAIS CRITÉRIOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **TAIS REQUISITOS TAMBÉM DEVEM CONSTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.**

Eis as recomendações.

V – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade numa quantidade razoável de órgãos de imprensa visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso aos interessados no certame.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e recomendamos que o aviso de licitação deve ter publicação ampla, não se resumindo às plataformas do governo municipal, visando alcançar o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final do produto e consequente vantagem para a administração pública.


Folha

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 29 de novembro de 2021.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



Folha 88
Rubrica [assinatura]

DESPACHO

Processo administrativo Nº: 1104022/2021
Assunto: Cumprimento de diligência

À

Ilustríssima
Maria Betânia Melo Duda
Secretária Municipal de Administração

Considerando diligências apensadas no Parecer da Procuradoria, encaminhamos o Termo de Referência para que seja devidamente retificado nos precisos termos emanados.

Boca da Mata-AL, 06 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
[assinatura]
Comissão Permanente de Licitação



Despacho administrativo

Processo Administrativo 115013/2021

Pregão Eletrônico nº 23/2021

Ref. Parecer PGM GAB 0983/2021

Considerando solicitação de ajustes no Termo de Referência exaradas no Parecer da PGM sob nº PGM GAB 0983/2021, encaminhamos para CPL as adequações solicitadas.

Boca da Mata-AL., 07 de dezembro de 2021.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração



80
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, tais quais faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos e outros, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, para favorecer e viabilizar a transmissão e recepção de informações pelo meio visual através de plotagem e envelopamento de veículos oficiais do município, bem como camisetas, faixas, banners, dentre outros insumos que facilitam a transmissão de informações.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	---------	-----------	--------	---------



1	PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M ²	<p>Plotagem de veículos:</p> <p>Personalização de veículos nas laterais e traseira em adesivo D 5000, impressão digital e recorte eletrônico. Informações técnicas de produção Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 5 anos (D5000 3M). Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano). Nome da pasta e textos informativos Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo com recorte digital e impressão digital em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm com durabilidade de 5 anos (D500 3M). LATERAIS: Encaixe do logotipo. A colocação do logotipo do Governo será sempre feita na parte central das portas dianteira e traseira do veículo. Os nomes das Secretarias Estaduais serão aplicados sempre acompanhados do brasão do Governo de Estado na parte superior do paralamas dianteiro do veículo. Tipologia: Devem ser usadas apenas as fontes das famílias "Myriad Pro – Black" e "Myriad Pro – Bold Condensed" nos campos de textos. TRASEIRA: A colocação do texto e logomarca Escrito na traseira do veículo, no canto esquerdo superior estará: USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO; e no canto superior direito a logomarca do Município. Cores à escolha do contratante.</p>	400	Metros Quadrados
2	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ- M ²	<p>Faixa em lona com impressão digital.</p> <p>Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Lona igual ou superior a 440gr 500/500 reforçada, com ilhós ao redor junto com baquetes e ponteiras de PVC nas laterais. Cordão para fixação igual ou superior a 02 metros. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer</p>	500	Metros Quadrados



		danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.		
3	BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²	Banner Personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Lona brilho de no mínimo 440gr 500/500 reforçada, com acabamento em bastonetes de 23mm com ponteiras brancas e cordão para pendurar. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	200	Metros Quadrados
4	BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Banner com suporte de bambu personalizado. Apresentação: 0,85(L) x 1,8(A) metro com impressão digital colorida. Características: Lona brilho de no mínimo 440gr 500/500 reforçada. Suporte em bambu em formato de X. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	100	Unidades
5	BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU - IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Banner com suporte de bambu personalizado. Apresentação: 0,80(L) x 1,6(A) metro com impressão digital colorida. Características: Lona brilho de no mínimo 440gr 500/500 reforçada. Suporte em bambu em formato de	300	Unidades



		X. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.		
6	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ- M ²	Adesivo Vinil Personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Adesivo brilho com fundo branco. Com verniz de proteção contra intempéries, que mantenha a qualidade do adesivo por no mínimo dois anos. Recorte especial. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	1.000	Metros Quadrados
7	ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M ²	Envelopamento de Carro com adesivo vinil personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida Características: Adesivo brilho com fundo branco. Com verniz de proteção contra intempéries, que mantenha a qualidade do adesivo por no mínimo três anos. A empresa se responsabilizará pela retirada dos adesivos antigos presentes nos carros e pela colagem do novo. O produto deve ser entregue em caixa fechada, sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	200	Metros Quadrados
8	ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²	Adesivo Microperfurado . Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Adesivo Vinil 0,08 igual ou superior a 150gr. A empresa se responsabilizará pela retirada dos adesivos antigos presentes nos carros e pela colagem do novo. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	500	Metros Quadrados



9	FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²	Faixas em TNT. Apresentação: Valor em metro quadrado com pintura a mão ou serigrafia. Características: Com acabamento de baguetes de madeira nas laterais e cordões com no mínimo 02 metros para cada lado. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	500	Metros Quadrados
10	LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM	Lixeiras para veículo de 17 x 26cm em TNT. Apresentação: Valor em unidade com pintura a mão ou serigrafia. Características: Arte com 1x0 cores. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte. Cores à escolha do contratante.	500	Unidades
11	BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09	Balões nº 09 Personalizados. Apresentação: Em latex, valor em unidade com impressão ou serigrafia. Características: Impressão em 01 cor, apenas em um lado do balão. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	5.000	Unidades
12	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - P	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - P Apresentação: Tamanho P Características: Camiseta de manga curta 68% poliéster e 32% viscose, com gola	3.000	Unidades



		<p>redonda com friso de beira de 1,5cm em ribana de 1x1cm. Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ);</p> <p>Composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Cor à escolha do contratante.</p>		
13	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M	<p>Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M</p> <p>Apresentação: Tamanho M</p> <p>Características: Camiseta de manga curta 68% poliéster e 32% viscose, com gola redonda com friso de beira de 1,5cm em ribana de 1x1cm. Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ);</p> <p>Composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Cor à escolha do contratante.</p>	3.000	Unidades
14	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G	<p>Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M</p> <p>Apresentação: Tamanho G</p> <p>Características: Camiseta de manga curta 68% poliéster e 32% viscose, com gola redonda com friso de beira de 1,5cm em ribana de 1x1cm. Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ);</p> <p>Composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar,</p>	3.000	Unidades



		passar, etc.). Embaladas individualmente. Cor à escolha do contratante.		
15	CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Feminino - PP Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: feminino. Tamanho PP. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	2.200	Unidades
16	CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Feminino - P Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: feminino. Tamanho PP. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	2.200	Unidades
17	CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Masculina - M. Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: masculino. Tamanhos M. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	1.200	Unidades
18	CAMISETA PÓLO MASCULINA - G - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Masculina - G. Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: masculino. Tamanhos M. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	1.200	Unidades
19	ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS	Abadá – Modelo: com/sem Manga - 100% Poliéster - Estampa Sublimática. Cor à escolha do contratante.	15.000	Unidades

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



5.1 Os serviços a serem executados incluem, além da impressão: editoração eletrônica; diagramação; criação de arte-final (arte mínima) a partir da arte disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata; produção de Serviços de gráfica em Geral, embalagem e empacotamento dos materiais impressos, transporte e entrega dos materiais impressos, além da instalação nos locais a serem definidos na entrega, mas todos na sede desta Prefeitura Municipal de Boca da Mata-al.

5.2 O modelo da arte e/ou layout a ser impressa (devidamente aprovada) será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento (AF), em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em aplicativos como MS Word, MS Power Point, Corel Draw, Page Maker, dentre outros).

5.3 A Contratada é responsável pela produção da arte final necessária à confecção do material a ser impresso.

5.4 Recebida a Autorização de Fornecimento (AF) e o modelo emitido pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata, a Contratada deverá elaborar a prova da arte final a ser impressa e encaminhá-la a Secretaria para aprovação.

5.5 A prova da arte final poderá ser encaminhada em arquivo eletrônico ou impressa em papel comum, devendo possibilitar a verificação das características da arte a ser impressa no banner/faixa, tais como: cores da impressão, diagramação, padrões de fonte dos textos, etc.

5.6 A critério da Prefeitura Municipal de Boca da Mata poderá ser requerida a apresentação de amostra do material a ser empregado na confecção do banner ou faixa, por exemplo: lona ou material de acabamento, para fins de verificação da qualidade do material a ser utilizado pela Contratada.

5.7 Secretaria analisará a prova da arte final encaminhada.

5.8 Aprovada a prova da arte final, informará à empresa para que providencie a confecção e a entrega dos materiais na totalidade constante na requisição emitida;

5.9 A arte final aprovada deverá ser entregue em arquivo eletrônico, de forma a viabilizar a sua utilização para eventual impressão futura de material similar;

5.10 Em caso de reprovação da prova da arte final, a Secretaria apontará a(s) desconformidade(s) verificada(s) e notificará a empresa sobre a necessidade do envio de nova prova.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

6.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de



apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

8.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;



- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

9. DOS PRAZOS

- 9.1 A prestação de serviços deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.
- 9.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

10.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.



10.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

13. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



14.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

14.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

14.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

14.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

- A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.



102

- Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.
- A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DO CONTRATO

16.1 – CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

1. O contrato deverá ser reajustado **a cada 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 07 de dezembro de 2021.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração



Gabinete do Prefeito

Processo: 01104022/2021


Assunto: Autorização

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 07 de dezembro de 2021


BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

105
Município

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P. (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), EXCETO 06, 12, 13, 14, 15, 16 E 19 que perfazem ampla concorrência

OBJETO: SERVIÇOS DE GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISSETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 23/2021
PROCESSO Nº 1104022/2021**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



Comissão Permanente de Licitação

Folha 106
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

(Processo Administrativo nº 1104022/2021)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a contratação de empresa especializada para Executar **SERVIÇOS DE GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISSETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 27/12/2021

Horário: 11:00 (onze) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de **SERVIÇOS DE GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISSETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P. (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), EXCETO 06, 12, 13, 14, 15, 16 E 19 que perfazem ampla concorrência.



107
Rubrica

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____

Rubrica _____

ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos



termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,



uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico *dentre as propostas* ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou



de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.


9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entendenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU




Rubrica

(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além



da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos



anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da



Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do Índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irredutível, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão



para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.


22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Comissão Permanente de Folha Licitação


Rubrica

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bocadamata.al.gov.br>; , podendo ser solicitado por pelo email: cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço – rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000 - Boca Da Mata/Al , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

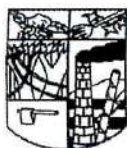
22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



Handwritten signature and initials in blue ink.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, tais quais faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos e outros, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, para favorecer e viabilizar a transmissão e recepção de informações pelo meio visual através de plotagem e envelopamento de veículos oficiais do município, bem como camisetas, faixas, banners, dentre outros insumos que facilitam a transmissão de informações.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	---------	-----------	--------	---------



1	PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M ²	<p>Plotagem de veículos:</p> <p>Personalização de veículos nas laterais e traseira em adesivo D 5000, impressão digital e recorte eletrônico. Informações técnicas de produção Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 5 anos (D5000 3M). Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano). Nome da pasta e textos informativos Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo com recorte digital e impressão digital em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm com durabilidade de 5 anos (D500 3M). LATERAIS: Encaixe do logotipo. A colocação do logotipo do Governo será sempre feita na parte central das portas dianteira e traseira do veículo. Os nomes das Secretarias Estaduais serão aplicados sempre acompanhados do brasão do Governo de Estado na parte superior do paralamas dianteiro do veículo. Tipologia: Devem ser usadas apenas as fontes das famílias "Myriad Pro – Black" e "Myriad Pro – Bold Condensed" nos campos de textos. TRASEIRA: A colocação do texto e logomarca Escrito na traseira do veículo, no canto esquerdo superior estará: USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO; e no canto superior direito a logomarca do Município. Cores à escolha do contratante.</p>	400	Metros Quadrados
2	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ- M ²	<p>Faixa em lona com impressão digital.</p> <p>Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Lona igual ou superior a 440gr 500/500 reforçada, com ilhós ao redor junto com baquetes e ponteiras de PVC nas laterais. Cordão para fixação igual ou superior a 02 metros. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer</p>	500	Metros Quadrados



		danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.		
3	BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²	Banner Personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Lona brilho de no mínimo 440gr 500/500 reforçada, com acabamento em bastonetes de 23mm com ponteiros brancos e cordão para pendurar. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	200	Metros Quadrados
4	BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Banner com suporte de bambu personalizado. Apresentação: 0,85(L) x 1,8(A) metro com impressão digital colorida. Características: Lona brilho de no mínimo 440gr 500/500 reforçada. Suporte em bambu em formato de X. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	100	Unidades
5	BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU - IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Banner com suporte de bambu personalizado. Apresentação: 0,80(L) x 1,6(A) metro com impressão digital colorida. Características: Lona brilho de no mínimo 440gr 500/500 reforçada. Suporte em bambu em formato de	300	Unidades



		X. Com verniz de proteção contra intempéries. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.		
6	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ- M ²	Adesivo Vinil Personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Adesivo brilho com fundo branco. Com verniz de proteção contra intempéries, que mantenha a qualidade do adesivo por no mínimo dois anos. Recorte especial. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	1.000	Metros Quadrados
7	ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M ²	Envelopamento de Carro com adesivo vinil personalizado. Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida Características: Adesivo brilho com fundo branco. Com verniz de proteção contra intempéries, que mantenha a qualidade do adesivo por no mínimo três anos. A empresa se responsabilizará pela retirada dos adesivos antigos presentes nos carros e pela colagem do novo. O produto deve ser entregue em caixa fechada, sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	200	Metros Quadrados
8	ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²	Adesivo Microperfurado . Apresentação: Valor em metro quadrado com impressão digital colorida. Características: Adesivo Vinil 0,08 igual ou superior a 150gr. A empresa se responsabilizará pela retirada dos adesivos antigos presentes nos carros e pela colagem do novo. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	500	Metros Quadrados



9	FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²	Faixas em TNT. Apresentação: Valor em metro quadrado com pintura a mão ou serigrafia. Características: Com acabamento de baguetes de madeira nas laterais e cordões com no mínimo 02 metros para cada lado. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	500	Metros Quadrados
10	LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM	Lixeiras para veículo de 17 x 26cm em TNT. Apresentação: Valor em unidade com pintura a mão ou serigrafia. Características: Arte com 1x0 cores. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte. Cores à escolha do contratante.	500	Unidades
11	BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09	Balões nº 09 Personalizados. Apresentação: Em latex, valor em unidade com impressão ou serigrafia. Características: Impressão em 01 cor, apenas em um lado do balão. O produto deve ser entregue sem apresentar sujidades, rasgos, umidade ou quaisquer danificações. Cores à escolha do contratante. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte.	5.000	Unidades
12	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - P	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - P Apresentação: Tamanho P Características: Camiseta de manga curta 68% poliéster e 32% viscose, com gola	3.000	Unidades



		<p>redonda com friso de beira de 1,5cm em ribana de 1x1cm. Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ);</p> <p>Composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Cor à escolha do contratante.</p>		
13	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M	<p>Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M</p> <p>Apresentação: Tamanho M</p> <p>Características: Camiseta de manga curta 68% poliéster e 32% viscose, com gola redonda com friso de beira de 1,5cm em ribana de 1x1cm. Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ);</p> <p>Composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Cor à escolha do contratante.</p>	3.000	Unidades
14	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G	<p>Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M</p> <p>Apresentação: Tamanho G</p> <p>Características: Camiseta de manga curta 68% poliéster e 32% viscose, com gola redonda com friso de beira de 1,5cm em ribana de 1x1cm. Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ);</p> <p>Composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar,</p>	3.000	Unidades



		passar, etc.). Embaladas individualmente. Cor à escolha do contratante.		
15	CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Feminino - PP Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: feminino. Tamanho PP. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	2.200	Unidades
16	CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Feminino - P Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: feminino. Tamanho PP. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	2.200	Unidades
17	CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Masculina - M. Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: masculino. Tamanhos M. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	1.200	Unidades
18	CAMISETA PÓLO MASCULINA - G - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Camiseta pólo – Masculina - G. Modelo: manga curta, abertura frontal até a altura do peito, fechada com botões na cor da camiseta. Gênero: masculino. Tamanhos M. Tipo malha: Piquet. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Bordado, colorido. Dimensões Arte: 10 x 10cm. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m ² . Cor à escolha do contratante.	1.200	Unidades
19	ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS	Abadá – Modelo: com/sem Manga - 100% Poliéster - Estampa Sublimática. Cor à escolha do contratante.	15.000	Unidades

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



5.1 Os serviços a serem executados incluem, além da impressão: editoração eletrônica; diagramação; criação de arte-final (arte mínima) a partir da arte disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata; produção de Serviços de gráfica em Geral, embalagem e empacotamento dos materiais impressos, transporte e entrega dos materiais impressos, além da instalação nos locais a serem definidos na entrega, mas todos na sede desta Prefeitura Municipal de Boca da Mata-al.

5.2 O modelo da arte e/ou layout a ser impressa (devidamente aprovada) será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento (AF), em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em aplicativos como MS Word, MS Power Point, Corel Draw, Page Maker, dentre outros).

5.3 A Contratada é responsável pela produção da arte final necessária à confecção do material a ser impresso.

5.4 Recebida a Autorização de Fornecimento (AF) e o modelo emitido pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata, a Contratada deverá elaborar a prova da arte final a ser impressa e encaminhá-la a Secretaria para aprovação.

5.5 A prova da arte final poderá ser encaminhada em arquivo eletrônico ou impressa em papel comum, devendo possibilitar a verificação das características da arte a ser impressa no banner/faixa, tais como: cores da impressão, diagramação, padrões de fonte dos textos, etc.

5.6 A critério da Prefeitura Municipal de Boca da Mata poderá ser requerida a apresentação de amostra do material a ser empregado na confecção do banner ou faixa, por exemplo: lona ou material de acabamento, para fins de verificação da qualidade do material a ser utilizado pela Contratada.

5.7 Secretaria analisará a prova da arte final encaminhada.

5.8 Aprovada a prova da arte final, informará à empresa para que providencie a confecção e a entrega dos materiais na totalidade constante na requisição emitida;

5.9 A arte final aprovada deverá ser entregue em arquivo eletrônico, de forma a viabilizar a sua utilização para eventual impressão futura de material similar;

5.10 Em caso de reprovação da prova da arte final, a Secretaria apontará a(s) desconformidade(s) verificada(s) e notificará a empresa sobre a necessidade do envio de nova prova.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

6.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de



apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

8.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;



- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

9. DOS PRAZOS

- 9.1 A prestação de serviços deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.
- 9.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 10.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).
- 10.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:
 - a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
 - b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.



10.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

13. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 a presente ARP é irrealizável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



14.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

14.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

14.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

14.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

- A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.



- Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.
- A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DO CONTRATO

16.1 – CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

1. O contrato **deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 07 de dezembro de 2021.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n° /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR	(RAZÃO SOCIAL,	CNPJ/MF,	ENDEREÇO,	CONTATOS,
REPRESENTANTES)					
X					

ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)
UNIDADE		
QUANTIDADE		
VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-------	---------	------------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da Mata em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Folha 136
Rubrica

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.



5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;



- III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;
- IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;
- V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
- b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
- c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
- e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
- f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
- g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.2.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em



razão do contrato decorrente desta licitação:

- 11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
 - 11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos



e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX XXX	R\$	R\$	
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.



142
Rubrica

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX
Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



DIÁRIO OFICIAL

Folha 1430
Rúbrica



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-SRP / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104022/2021. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFECCÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 27 de dezembro de 2021 às 11:00hs (onze horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-SRP / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105013/2021. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 27 de dezembro de 2021 às 12:00hs (doze horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SRP – 2ª CHAMADA / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715023/2021. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 27 de dezembro de 2021 às 13:00hs (treze horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

ATESTADO MÉDICO

Folha _____
Rubrica _____

ATESTO que o usuário WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO , portador do CPF. nº 828.187.624-72 e RG nº 1013733 , necessita de 15 dia(s) de afastamento do trabalho, a partir desta data, 27/12/2021 , por motivo de doença:

CID: C.I.D. C.I.D. S52.5

Maceio, 27 de Dezembro de 2021

CRM 1800 Dr. AUDISIO PEREIRA LEITE FILHO


Dr. Audisio Leite
Ortopedia e Traumatologia
CRM-AL/1800

Impresso em 27/12/2021 às 08:41



Folha 145
Rubrica [assinatura]

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2021

Nº PROC. ADM. 1104022/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, de acordo com a regulamentação 10520 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO e tendo como autoridade BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA.

PUBLICAÇÃO: 15/12/2021 13:37

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/12/2021 15:00

TEM REC. PROPOSTA: 27/12/2021 10:00

INÍCIO DISPUTA: 27/12/2021 11:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.576.837,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFECCÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS

Para demais informações contato via e-mail: contatos@bocadamata.al.gov.br, telefone: 3232791309 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bglz%5DUaRfntvfrsQcFCSkuDL2D693cUnE2ZpViehQIGTUgtszPkoanlcOU2555oU2l54dppH7dUDsj60AYnpvTzMI7QATOPsPG6EY_vXzcp46ng%3D

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

BOCA DA MATA-AL - 13/01/2022



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

empresa ANA MARIA ROSENDO DOS SANTOS (MR SERVIÇOS) CNPJ :43.651.616/0001-35

3 mensagens


Rubrica**maria serviço** <mariaservicos27@gmail.com>

18 de janeiro de 2022 10:55

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

Venha através deste comunicar, que eu não consegui realizar a minha proposta , no qual, o sistema fechou antes da hora prevista no edital .

Com isso impossibilitando a minha participação, tendo como um dos princípios basilares do Direito Constituição o princípio da Isonomia.

Solicito a suspensão do referido certame para que todos possam participar de maneira igual.

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

21 de janeiro de 2022 08:18

Para: maria serviço <mariaservicos27@gmail.com>

Bom dia! Prezado licitante, considerando que não foi explicitamente informado os pregões a que se refere, desta feita parece-nos que Vossa Senhoria está a se referir aos procedimentos PE 23/21 e PE 24/21 que haviam sido suspensos em face de problemas de saúde da pregoeira, procede esta informação?

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

maria serviço <mariaservicos27@gmail.com>

21 de janeiro de 2022 10:03

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Sim ! me refiro a estes dois procedimentos Agradecida !

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº001.0302/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISSETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL	
Interessada:	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão , por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo Nº:	1104022/2021
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão nº 23/2021

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem anular o primeiro chamamento para republicá-lo, considerando que, por ocasião de licença médica da Pregoeira o certame fora suspenso, porém tal suspensão ocorreu ANTES de concluir prazo para entrega das propostas, o que gerou prejuízo para participantes que tentaram cadastrar suas documentações. Desta feita, estamos republicando para novo chamamento. o competente edital de Pregão Eletrônico N° 23.21 - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISSETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

Entendemos que este posicionamento é o mais acertado e correto, posto que, ao suspender o Pregão, foi bloqueado o sistema para novas inserções, gerando pronto prejuízo e cerceamento de participação.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 02 de Fevereiro de 2022.

Waneska Pimentel
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

148
Folha
Rubrica



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE BOCA DE MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110005/2022.

Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata -AL- Data/Horário: 18 de fevereiro de 2022 às 10:00hs (dez horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com – Pregoeira Wasneka Pimentel

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-SRP – RE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104022/2021.

Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 18 de fevereiro de 2022 às 11:00hs (onze horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

Diário Oficial



Maceió - terça-feira
8 de fevereiro de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1754

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 10/2022 - Pregão Eletrônico 28/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: J L. BEZERRA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.636.303/0001-45;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOURO E FREEZER, COM RECARGA DE GÁS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Valor Global: R\$ 263.221,35 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 04/02/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Julio Latino Bezerra Neto.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110007/2022. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 18 de fevereiro de 2022 às 14:00hs (quatorze horas)– horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-SRP- RE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104022/2021. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFECCÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 18 de fevereiro de 2022 às 11:00hs (onze horas)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-SRP- RE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105013/2021. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 18 de fevereiro de 2022 às 12:00hs (doze horas)– horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107007/2022. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades das Secretaria de Educação do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 17 de fevereiro de 2022 às 11:00hs (onze horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpbocadamata2020@gmail.com

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00039/2021 - Erika Lais de Oliveira Moreira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 30.12.21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00071/2021 - Erika Lais de Oliveira Moreira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 30.12.21

Prefeitura Municipal de Coruripe

MUNICÍPIO DE CORURIPE
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS – SMTTS, torna público a licitação referente: Processo: 0005185/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 004.02/2022 (2º CHAMADA); Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (básico), para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Data de realização: 23 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília. Processo: 0004836/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 013.01/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de semente de feijão carioca precoce para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Data de realização: 23 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília. Disponibilidade: Endereço eletrônico www.bnc.org.br; Informações: endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com. Coruripe/AL, 04 de fevereiro de 2022. Marcelle Mariza da Mota Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 05170025/2021 – Tomada de Preço nº 02/2021

Objeto: Contratação de empresa para Remanescente de Obras de Construção de Ginásio de Esportes no Distrito de Barragem Leste.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis n.º 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor da: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ (MF) sob o



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 151
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA DE BOCA DE MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110005/2022.

Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata -AL- Data/Horário: 18 de fevereiro de 2022 às 10:00hs (dez horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com – Pregoeira Wasneka Pimentel

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-SRP – RE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104022/2021.

Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 18 de fevereiro de 2022 às 11:00hs (onze horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com



GESTOR: BRUNO FELDÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>



Folha 13
Rubrica [Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RE
Processo Administrativo Nº 1104022/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 03/02/2022 12:10:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

				TOTAL DO PROCESSO: 2.922.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				2.922.000,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 001	Total: 270.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DT	Modelo:	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 270.000,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 048	Total: 270.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DT	Modelo:	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 270.000,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 083	Total: 270.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DT	Modelo:	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 270.000,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 097	Total: 198.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DT	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 198.000,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 023	Total: 198.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DT	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 198.000,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 034	Total: 108.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DT	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 108.000,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 008	Total: 108.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DT	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - G - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 108.000,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 085	Total: 1.500.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DT	Modelo:	
Descrição: ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 100,00		Total Item: 1.500.000,00	



Folha 155
Rubrica [Handwritten Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**



Folha 156
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RE
Processo Administrativo Nº 1104022/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 03/02/2022 12:10:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

TOTAL DO PROCESSO: **1.957.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA 1.957.000,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 180.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo:
 Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P
 Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 180.000,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 180.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo:
 Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M
 Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 180.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 180.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo:
 Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G
 Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 180.000,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 143.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo:
 Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA
 Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 143.000,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 143.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo:
 Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA
 Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 143.000,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 78.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo:
 Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA
 Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 78.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 78.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo:
 Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA
 Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 78.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 975.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo:
 Descrição: ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS
 Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 975.000,00



Folha 158
[Handwritten Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL



Folha 159
Rubrica [Handwritten Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RE
Processo Administrativo Nº 1104022/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 03/02/2022 12:10:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

				TOTAL DO PROCESSO: 1.346.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				1.346.000,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 099	Total: 144.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 48,00		Total Item: 144.000,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 053	Total: 144.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 48,00		Total Item: 144.000,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 010	Total: 144.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 48,00		Total Item: 144.000,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 052	Total: 121.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 55,00		Total Item: 121.000,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 002	Total: 121.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 55,00		Total Item: 121.000,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 031	Total: 66.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 55,00		Total Item: 66.000,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 053	Total: 66.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 55,00		Total Item: 66.000,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 086	Total: 540.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 36,00		Total Item: 540.000,00	



Folha 151
[Handwritten Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL



Folha 162
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RE
Processo Administrativo Nº 1104022/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 03/02/2022 12:10:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

				TOTAL DO PROCESSO: 684.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				684.000,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 058	Total: 75.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 75.000,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 077	Total: 75.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 75.000,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 054	Total: 75.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 75.000,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 046	Total: 66.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 66.000,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 094	Total: 66.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 66.000,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 047	Total: 36.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 36.000,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 051	Total: 36.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 36.000,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 094	Total: 255.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 17,00		Total Item: 255.000,00	



Folha 166
Rubrica [Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL



Folha 165
[Handwritten Signature]
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RE
Processo Administrativo Nº 1104022/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 03/02/2022 12:10:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

				TOTAL DO PROCESSO: 1.058.896,00
TOTAL DA PROPOSTA				1.058.896,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 086	Total: 86.820,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 28,94		Total Item: 86.820,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 022	Total: 86.820,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 28,94		Total Item: 86.820,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 051	Total: 86.820,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 28,94		Total Item: 86.820,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 027	Total: 108.548,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 49,34		Total Item: 108.548,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 084	Total: 108.548,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 49,34		Total Item: 108.548,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 053	Total: 68.520,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 57,10		Total Item: 68.520,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 060	Total: 68.520,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 57,10		Total Item: 68.520,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 048	Total: 444.300,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 29,62		Total Item: 444.300,00	



Folha 167
[Handwritten Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RE
Processo Administrativo Nº 1104022/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 03/02/2022 12:10:25

				TOTAL DO PROCESSO: 144.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				144.000,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 084	Total: 72.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: proty	Modelo: proty	
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 72.000,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 038	Total: 72.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: proty	Modelo: proty	
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 72.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RE
Processo Administrativo Nº 1104022/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 03/02/2022 12:10:25

				TOTAL DO PROCESSO:	1.554.200,00
TOTAL DA PROPOSTA					1.554.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081			Total: 60.400,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M ²					
Quantidade: 400		Valor Unit.: 151,00			Total Item: 60.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 077			Total: 53.500,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ- M ²					
Quantidade: 500		Valor Unit.: 107,00			Total Item: 53.500,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 051			Total: 15.600,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²					
Quantidade: 200		Valor Unit.: 78,00			Total Item: 15.600,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 067			Total: 13.500,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 135,00			Total Item: 13.500,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 098			Total: 37.800,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ					
Quantidade: 300		Valor Unit.: 126,00			Total Item: 37.800,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 067			Total: 124.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ- M ²					
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 124,00			Total Item: 124.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 077			Total: 31.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M ²					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 200	Valor Unit.: 155,00	Total Item: 31.000,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 065	Total: 68.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 136,00	Total Item: 68.000,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 004	Total: 40.500,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 81,00	Total Item: 40.500,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 086	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,80	Total Item: 900,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 087	Total: 14.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,80	Total Item: 14.000,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 044	Total: 123.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 41,00	Total Item: 123.000,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 001	Total: 126.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 42,00	Total Item: 126.000,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 067	Total: 126.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 42,00	Total Item: 126.000,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 020	Total: 107.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 107.800,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 011	Total: 110.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 110.000,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 61.200,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 51,00** Total Item: 61.200,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 66.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 66.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 037 **Total: 375.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 375.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 172
Rubrica [assinatura]

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RE
Processo Administrativo Nº 1104022/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 03/02/2022 12:10:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

				TOTAL DO PROCESSO: 1.330.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				1.330.000,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 010	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: proprio	Modelo: camiseta	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 120.000,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 045	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: proprio	Modelo: camiseta	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 120.000,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 036	Total: 110.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: proprio	Modelo: camiseta	
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 110.000,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 036	Total: 110.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: proprio	Modelo: camiseta	
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 110.000,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 003	Total: 60.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: proprio	Modelo: camiseta	
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 60.000,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 075	Total: 60.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: proprio	Modelo: camiseta	
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 60.000,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 051	Total: 750.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: proprio	Modelo: abata	
Descrição: ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 750.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 174
[Handwritten Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RE
Processo Administrativo Nº 1104022/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 03/02/2022 12:10:25

				TOTAL DO PROCESSO:	10.055.500,00
TOTAL DA PROPOSTA					10.055.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060			Total: 36.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Própria	Modelo:		
Descrição: PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M ²					
Quantidade: 400	Valor Unit.: 90,00			Total Item:	36.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 081			Total: 45.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Própria	Modelo:		
Descrição: FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ- M ²					
Quantidade: 500	Valor Unit.: 90,00			Total Item:	45.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 096			Total: 20.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Própria	Modelo:		
Descrição: BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²					
Quantidade: 200	Valor Unit.: 100,00			Total Item:	20.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 040			Total: 35.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Própria	Modelo:		
Descrição: BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 350,00			Total Item:	35.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 057			Total: 99.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Própria	Modelo:		
Descrição: BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ					
Quantidade: 300	Valor Unit.: 330,00			Total Item:	99.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 076			Total: 60.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Própria	Modelo:		
Descrição: ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ- M ²					
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 60,00			Total Item:	60.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 063			Total: 24.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Própria	Modelo:		
Descrição: ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M ²					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 200	Valor Unit.: 120,00		Total Item: 24.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 049	Total: 50.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 100,00		Total Item: 50.000,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 069	Total: 45.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 45.000,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 071	Total: 7.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 7.500,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 057	Total: 7.500.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1.500,00		Total Item: 7.500.000,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 095	Total: 180.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 180.000,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 012	Total: 180.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 180.000,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 016	Total: 180.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 180.000,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 040	Total: 176.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 80,00		Total Item: 176.000,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 058	Total: 176.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 176.000,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 96.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Própria Modelo:

Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 96.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 96.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Própria Modelo:

Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 96.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 1.050.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Própria Modelo:

Descrição: ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 1.050.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RE
Processo Administrativo Nº 1104022/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 03/02/2022 12:10:25

			TOTAL DO PROCESSO: 2.362.550,00
TOTAL DA PROPOSTA			2.362.550,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	Total: 80.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M ²			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 200,00	Total Item: 80.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	Total: 50.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ- M ²			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 100,00	Total Item: 50.000,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 034	Total: 20.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 100,00	Total Item: 20.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 028	Total: 22.950,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBÚ COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 229,50	Total Item: 22.950,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 065	Total: 57.600,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBÚ COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 192,00	Total Item: 57.600,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 018	Total: 150.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ- M ²			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 150,00	Total Item: 150.000,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 012	Total: 40.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M ²			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 200	Valor Unit.: 200,00			Total Item: 40.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 080	Total: 250.000,00	
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA	
Descrição: ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 500,00			Total Item: 250.000,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 094	Total: 100.000,00	
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA	
Descrição: FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 200,00			Total Item: 100.000,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 065	Total: 1.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA	
Descrição: LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 1.000,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 092	Total: 5.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA	
Descrição: BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 5.000,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 052	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 40,00			Total Item: 120.000,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 085	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 40,00			Total Item: 120.000,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 002	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA	
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 40,00			Total Item: 120.000,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 024	Total: 154.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA	
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 70,00			Total Item: 154.000,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 083	Total: 154.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA	
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 70,00	Total Item: 154.000,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 007	Total: 84.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 70,00	Total Item: 84.000,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 081	Total: 84.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 70,00	Total Item: 84.000,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 033	Total: 750.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 750.000,00	

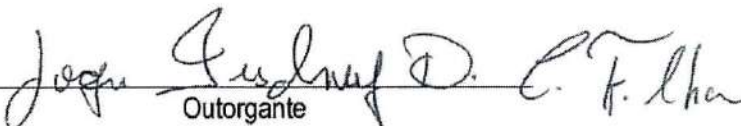
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021 -SRP
PROCESSO Nº 1104022/2021**

DECLARAÇÃO

A empresa **J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA**, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: **36.393.974/0001-20**, com sede **Rua Severina Vieira Lins, n210 – Centro – Boca da Mata-AI CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 23/2021-SRP objeto: Serviços Graficos e Serigrafia p/ confecção de faixas, banner, adesivos, balões e afins.

Boca da Mata-AI 18 de fevereiro
de 2022


Outorgante

J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA
Jorge Sidney Dâmaso Cavalcante Filho



Folha

Rubrica

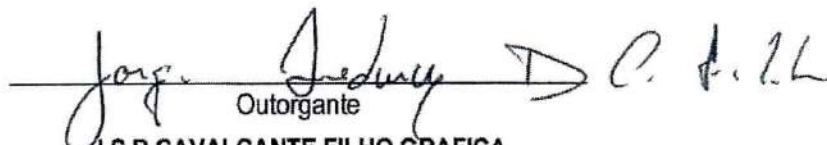
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021 -SRP
PROCESSO Nº 1104022/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA**, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: **36.393.974/0001-20**, com sede **Rua Severina Vieira Lins, nº210 – Centro – Boca da Mata-AI CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara de Vereadores de Piaçabuçu, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos., para fins de habilitação no Pregão Eletronico nº 23/2021-SRP objeto: Serviços Graficos e Serigrafia p/ confecção de faixas, banner, adesivos, balões e afins.

Boca da Mata-AI 18 de fevereiro
de 2022


Outorgante
J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA

Jorge Sidney Dâmaso Cavalcante Filho



Folha 183
Rubrica

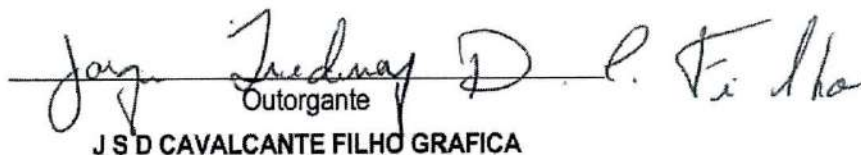
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVINIENTES

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021 -SRP
PROCESSO Nº 1104022/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA**, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: **36.393.974/0001-20**, com sede **Rua Severina Vieira Lins, n210 – Centro – Boca da Mata-AI CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 23/2021-SRP objeto: Serviços Gráficos e Serigrafia p/ confecção de faixas, banner, adesivos, balões e afins.

Boca da Mata -AI 18 de fevereiro de 2022


Outorgante

J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA

Jorge Sidney Dâmaso Cavalcante Filho



Folha 184
Rubrica

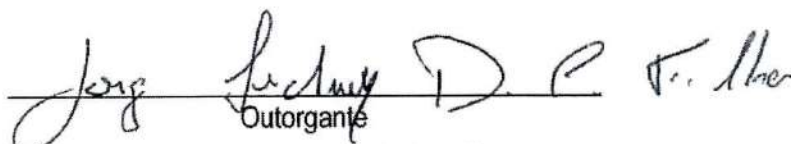
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021 -SRP
PROCESSO Nº 1104022/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA**, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: **36.393.974/0001-20**, com sede **Rua Severina Vieira Lins, n210 – Centro – Boca da Mata-AI CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 23/2021-SRP objeto: Serviços Graficos e Serigrafia p/ confecção de faixas, banner, adesivos, balões e afins.

Igaci -AI 18 de fevereiro de 2022


Outorgante

J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA

Jorge Sidney Dâmaso Cavalcante Filho



Folha 85
Rubrica

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

**PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021 -SRP
PROCESSO Nº 1104022/2021**

A empresa **J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA**, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: 36.393.974/0001-20, com sede **Rua Severina Vieira Lins, n210 – Centro – Boca da Mata-AI CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 23/2021-SRP objeto: Serviços Gráficos e Serigrafia p/ confecção de faixas, banner, adesivos, balões e afins.

Boca da Mata -AI 18 de fevereiro de 2022


Outorgante
J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA

Jorge Sidney Dâmaso Cavalcante Filho



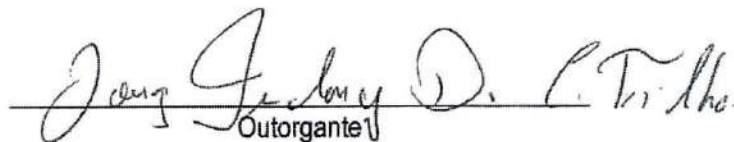
Folha 186
Rubrica RP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO- ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº10.520/2002

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 -SRP
PROCESSO Nº 1104022/2021**

A empresa **J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA**, **pesso jurídica de Direito Particular** com CNPJ: 36.393.974/0001-20, com sede Rua Severina Vieira Lins, n210 – Centro – Boca da Mata-AI CEP: 57.680-000 , vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico nº 23/2021-SRP objeto: Serviços Graficos e Serigrafia p/ confecção de faixas, banner, adesivos, balões e afins.

Boca da Mata -AI 18 de fevereiro de 2022


Outorgante

J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA

Jorge Sidney Dâmaso Cavalcante Filho

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Folha 187
 Rubrica [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.393.974/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2020
NOME EMPRESARIAL J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JJ PASSOS			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SEVERINA VIEIRA LINS	NUMERO 210	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BOCA DA MATA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÓNICO MUNIZCONTABIL1999@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9922-3425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 18:03:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Folha 188
Rubrica [assinatura]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Folha

Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003265935

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

J S DCAVALCANTE FILHO GRAFICA, vinculado ao CNPJ: 36.393.974/0001-20 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 às 14h52min.

PEDIDO Nº:

0003265935



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA

A empresa **J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA**, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: **36.393.974/0001-20**, doravante denominado (**Licitante**), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **acima citado**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Boca da Mata - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boca da Mata-Al 18 de fevereiro
de 2022


Outorgante

J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA
Jorge Sidney Dâmaso Cavalcante Filho



Folha

Rubrica

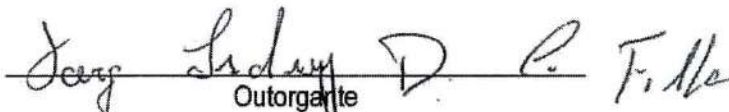
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021 -SRP
PROCESSO Nº 1104022/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA**, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: **36.393.974/0001-20**, com sede **Rua Severina Vieira Lins, n210 – Centro – Boca da Mata-AI CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação Pregão Eletronico nº 23/2021-SRP objeto: Serviços Graficos e Serigrafia p/ confecção de faixas, banner, adesivos, balões e afins.

Boca da Mata -AI 18 de fevereiro
de 2022


Outorgante

J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA

Jorge Sidney Dâmaso Cavalcante Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEAC

Folha 102

Rubrica [assinatura]

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

Nº do Cadastro: 2691

Usuário: ALICY

Data Inclusão/Intervenção: 19/02/2020

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM): 2314

Nome Contribuinte: JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO 11303564424

Nº Petição:

Fora do Município: NÃO

Nome Fantasia: JJ P

C.P.F./C.N.P.J.: 36.393.974/0001-20

Data Início Atividade: 17/02/2020

Insc. Estadual:

Tipo Pessoa: Jurídica

Simplex Nacional: Não

Logradouro: RUA SEVERINA VIEIRA LINS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº: 210

Telefone(DDD): 082999223425

Fax (DDD): 000000000000000

Telefone comercial: 000000000000000

Web Site:

Complemento Estabelecimento:

Cadastros Imobiliários

Insc.Imobiliária: 1.01.055.0000.004

Inscrição Reduzida: 2954

Situação: Ativo

Endereço: RUA SEVERINA VIEIRA LINS ,210

Base de Cálculo

Publicidade: 0.0

Situação Contribuinte.: ATIVO

Área Coberta: 0.0

Nº Praça:

Tipo Contribuição: NORMAL

Área Descoberta: 0.0

H. Especial: 0

Tipo de Publicidade: COMUM

Total de Prof. Hábil.: 0

Nº Quartos: 0

Data encerramento:

Motor: 0

Nº Leitos: 0

Área Localização: ÁREA PARTICULAR

Nº de Dias: 0

Atividades

Atividade: 501131 OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

NAO ESPECIFICADAS

Tipo: PRIMÁRIA

Identificação Principal dos Sócios

Cadastro (CGM): 11084

Nome Sócio: JORGE SISNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO

Cargo: SOCIO E PROPIETARIO

Endereço: RUA SEVERINA VIEIRA LINS

Nº: 210

Complemento:

Cidade: BOCA DA MATA

UF: AL

Bairro: VARELA

C.P.F.: 113.035.644-24

Email:

Identificação Contador

Cadastro (CGM):

Contador:

CRC:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Cidade:

UF:

Bairro:

C.P.F.:

Email:

Observações Gerais



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional			
NÚMERO CACEAL 243.38212-0 CNPJ/CPF 36.393.974/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 17/02/2020 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
NOME DE FANTASIA JJ PASSOS			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (PRINCIPAL) 6912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 4329101 - Instalação de painéis publicitários 1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 7420004 - Filmagem de festas e eventos 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 1813099 - Impressão de material para outros usos 8219901 - Fotocópias 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 89 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SEVERINA VIEIRA LINS	NÚMERO 210	COMPLEMENTO	
CEP 57680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/2/2022	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			

Data de Emissão: **Quinta, 17 de Fevereiro de 2022, às 18:03:47** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2022 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



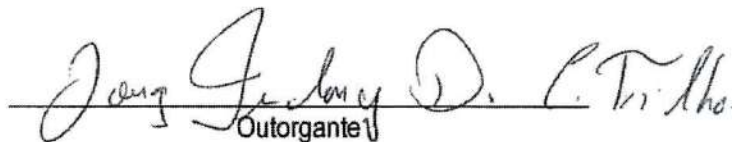
Folha 196
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO- ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº10.520/2002

**PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021 -SRP
PROCESSO Nº 1104022/2021**

A empresa **J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA**, **peço juridica de Direito Particular** com CNPJ: 36.393.974/0001-20, com sede Rua Severina Vieira Lins, nº210 – Centro – Boca da Mata-AI CEP: 57.680-000, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletronico nº 23/2021-SRP objeto: Serviços Graficos e Serigrafia p/ confecção de faixas, banner, adesivos, balões e afins.

Boca da Mata -AI 18 de fevereiro de 2022


Outorgante

J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA

Jorge Sidney Dâmaso Cavalcante Filho



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Folha 195
Rubrica
 FACILITA
ALAGOAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			Protocolo: ALC2201023532
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27801627764	CNPJ 36.393.974/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020
Endereço Completo Rua SEVERINA VIEIRA LINS, Nº 210, CENTRO-Boca da Mata/AL- CEP57680-000			
Objeto SERVICOS DE PRODUCAO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITARIAS E PINTURA DE LETRAS - CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITARIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE;; CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO - COSTUREIRA, INDEPENDENTE;; SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTE;; FABRICACAO DE PAINES, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINES NAO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE;; SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE;; SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR INDEPENDENTE;; SERVICOS DE INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS - INSTALADOR DE			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/02/2022	Número 20220067597	Ato/eventos 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO			
Identidade: XXXXX	CPF: 113.035.644-24	Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 14:53:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 5PGXMCB.



ALC2201023532

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 196
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO 11303564424 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.393.974/0001-20

Certidão n°: 5187954/2022

Expedição: 11/02/2022, às 15:40:29

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO 11303564424 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.393.974/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 197
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA
CNPJ: 36.393.974/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:52 do dia 13/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2022.

Código de controle da certidão: **04BB.6507.35BF.360B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 198
Rubrica [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.393.974/0001-20
Razão Social: JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO 11303564424
Endereço: RUA FRANCISCO VIEIRA GOMES 210 / BOCA DA MATA / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013114300045168615

Informação obtida em 11/02/2022 15:43:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

Folha 149
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 17/02/2022

Contribuinte: JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO 11303564424		Inscrição Mercantil: 2691 Sequencial: 2314 Referência Loteamento:
Localização: RUA SEVERINA VIEIRA LINS, 210 , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 1.01.055.0000.004
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 2954
Razão Social: JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO 11303564424		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
36.393.974/0001-20		2691
Código Atividade Principal: 501131 OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		Código Atividade Sec.: 0
Início Atividade: 17/02/2020		Validade: 28/02/2022
Observações: Válido por 10 dias.		
<p>Pref. Mun. de Boca da Mata Secretaria Municipal de Finanças Jesse Doroaldo Silva Costa Coordenador Municipal de Arrecadação CPF: 338.973.170</p>		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

6C02D79BB7C6FD291C4892B197DE92E6F9411487



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 36.393.974/0001-20

Nome/Contribuinte: JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO 11303564424

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 01/04/2022

Emitida às 14:30:22 do dia 31/01/2022

Código de controle da certidão: 5140-697D-48F4-43BB

PROTEÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Felipe Dirlei



JOÃO SIDNEY D. COSTA

CARTÃO DE IDENTIDADE

ALGUMAS FOTOS E IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

3583544-1

17/08/1976

JOÃO SIDNEY DÁMICO CAVALCANTE FILHO

2000 SIDNEY DÁMICO CAVALCANTE
 JUSTIÇA CAVALCANTE DO CILVA DÁMICO

DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1976

NACIONALIDADE: BRASILEIRO - AL

OCCUPAÇÃO: CANTOR MÚSIC 20000 FLS 6 LTV ADM
 CASA DA MATA-AL

119.005.648-24

2 UTA

LIB Nº 7 118 DE 2006/03

P 325

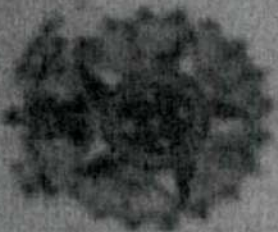
201
 Rubrica

202

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

113.035.644-24

Nome

JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO

Nascimento

10/01/1995

JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO11303564424

Folha

Rubrica

JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO, Brasileiro, Solteiro, Nascido Em 10/01/1995, Natural Da Cidade De Maceio/AL, Portador da carteira de identidade (RG) N° 3583540-0 SSP-AL, Data De Emissão 17/08/2018, CPF nº 113.035.644-24 , Residente e domiciliado na Rua Severina vieira Lins, 210- Centro, Cidade De Boca da Mata/AL, CEP 57.680-000. Na qualidade de titular da Empresa JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO11303564424, Sede No Seguinte Endereço: Rua Severina Vieira Lins, 210- Centro, Cidade De Boca da Mata/AL, CEP 57.680-000. Com registro nesta Junta Comercial, inscrito Número de Registro 27801627764, CNPJ sob o nº 36.393.974/0001-20, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO11303564424, que passa a ser J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA e Usará A Expressão JJ PASSOS Como Nome Fantasia.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula segunda - Capital destacado é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) Subscrito E Integralizado, Neste Ato, Da Seguinte Forma: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) Em Moeda Do País. DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual Terá Sua Sede No Seguinte Endereço: Rua Severina Vieira Lins , 210- Centro, Cidade De Boca da Mata/AL, CEP 57.680-000 DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE PRODUCAO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITARIAS E PINTURA DE LETRAS - CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITARIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE;;CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO - COSTUREIRA, INDEPENDENTE;;SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTE;;FABRICACAO DE PAINEIS, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINEIS NAO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE;;SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE;;SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR INDEPENDENTE;;SERVICOS DE INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS - INSTALADOR DE

Cláusula Quinto - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a (s) atividade (s): SERVICOS DE PRODUCAO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITARIAS E PINTURA DE LETRAS - CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITARIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE;;CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO - COSTUREIRA, INDEPENDENTE;;SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTE;;FABRICACAO DE PAINEIS, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINEIS NAO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE;;SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE;;SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR INDEPENDENTE;;SERVICOS DE INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS - INSTALADOR DE

Exerce Atividade no Local, Atividade Principal:

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Folha

206
Rubrica

Exerce Atividade no Local, Atividade(s) Secundária(s):

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

8219-9/01 - Fotocópias

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Boca da Mata/AL, 07 de fevereiro de 2022.

JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO Empresário



Folha 205
Rubrica [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11303564424	JORGE SIDNEY DAMASO CAVALCANTE FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 13:07 SOB N° 20220067597.
PROTOCOLO: 220067597 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201846035. CNPJ DA SEDE: 36393974000120.
NIRE: 27801627764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA com o CNPJ:36.393.974/0001-20 prestou serviço para esta Entidade Prefeitura de Boca da Mata e as Suas Secretarias, situada no pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63 com SEDE na Rua Rosalvo Pinto Damáso, nº 224, Bairro Pç Padre Cicero, Boca da Mata -Al, CEP: 57.680-000, fone 82

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS E SERIGRAFIA TENDO A MESMA SIMILARIDADE E QUANTIDADE DOS OBJETOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021 DA PREF BOCA DA MATA

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata, Al 16 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

[assinatura]
Mauro Ferreira Rodrigues Junior
Controlador Geral do Município
Portaria 420/2018 - CPF 042.745.854-11



Folha 202
 Rubrica [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇO – PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
OBJETO: SERVIÇOS GRAFICOS E SERIGRAFIA P/CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNER, ADESIVOS BALÕES E AFINS.

PROPOSTA REALINHADA

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	CNPJ: 36.393.974/0001-20
Endereço completo: Rua Severina Vieira Lins, n 210 – Centro – Boca da Mata-AI CEP: 57.680-000	
E-mail: jjpassosgrafica@gmail.com	Fone/fax: (82) 9987-4074

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAT.	VL
01	PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M ²	Metros Quadrados	serviços	400	VL UNT: R\$ 151,00 VL TOTAL: 60.400,00
02	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ- M ²	Metros Quadrados	serviços	500	VL UNT R\$ 107,00 VL TOTAL: 53.500,00
03	BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²	Metros Quadrados	serviços	200	VL UNT :R\$ 78,00 VL TOTAL: R\$ 15.600,00
04	BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Unidades	Serviços	100	VL UNT R\$ 135,00 VL TOTAL: 13.500,00
05	BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Unidades	serviços	300	VL UNT R\$ 126,00 VL TOTAL: 37.800,00
06	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ-	Metros Quadrados		1.000	VL UNT R\$ 124,00 VL TOTAL: R\$ 124.000,00

[assinatura]

	M ²				
07	ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M ²	Metros Quadrados	serviços	200	VL UNT:R\$ 155,00 VL TOTAL: 77.500,00
08	ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²	Metros Quadrados	serviços	500	VL UNT R\$ 136,00 VL TOTAL: 68.000,00
09	FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²	Metros Quadrados	serviços	500	VL UNT R\$ 81,00 VL TOTAL R\$ 40.500,00
10	LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM	Unidades	serviços	500	VL UNT R\$ 1,80 VL TOTAL: R\$ 900,00
11	BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09	Unidades	serviços	5.000	VL UNT R\$ 2,80 VL TOTAL R\$ 1.400,00
12	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P	Unidades	serviços	3.000	VL UNT R\$ 41,00 VL 123.000,00
13	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M	Unidades	serviços	3.000	VL UNT R\$ 42,00 VL TOTAL R\$ 126.000
14	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G	Unidades	serviços	3.000	VL UNT R\$ 42,00 VL TOTAL R\$ 126.000
15	CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Unidades	serviços	2.200	VL UNT R\$ 49,00 VL YOTAL R\$ 107.800,00
16	CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Unidades	serviços	2.200	VL UNT R\$ 50,00 VL TOTAL R\$ 110.000,00
17	CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Unidades	serviços	1.200	VL UNT R\$ 51,00 VL TOTAL R\$ 61.200,00
18	CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Unidades	serviços	1.200	VL UNT R\$ 55,00 VL TOTAL R\$ 66.000,00



19	ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS	Unidades	serviços	15.000	VL UNT R\$ 25,00 VL TOTAL R\$ 375.000,00
----	--	----------	----------	--------	---

1. Propõe prestar Serviço para Prefeitura de Boca da Mata -Al , em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epígrafe, produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
3. Estabelecidos no termo de referência e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;
4. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;
5. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias ou do termo de referencia (prevalece o maior)

Boca da Mata-Al 18 de fevereiro de 2022

[assinatura]
Outorgante
J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA
Jorge Sidney Dâmaso Cavalcante Filho



Folha 210
Rubrica [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra D. L. BATISTA (CNPJ nº 25901388000122)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/02/2022 00:23 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 14/02/2022 00:23

Selo digital de segurança: 973A016DB8A33BE8B6C3922B925C0909

Folha 241
[assinatura]
Rubrica

14/02/2022 00:30

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25901388000122

UF do sancionado: ALAGOAS

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2022 23:40:03

Data da última atualização: 11/02/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

14/02/2022 00:29

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25901388000122

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2022 23:40:03

Data da última atualização: 11/02/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

nenhum registro encontrado.

14/02/2022 00:25

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25901388000122

UF do sancionado: ALAGOAS

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2022 23:36:04

Data da última atualização: 11/02/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Folha 214
[assinatura]
Rubrica

14/02/2022 00:24

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25901388000122

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2022 23:36:04

Data da última atualização: 11/02/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DAVIDSON LINS BATISTA**

CPF: **068.669.884-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:20:40 do dia 14/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: EVCE140222002040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE BOCA DE MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2021

OBJETO :SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DATA:18/02/2022 HORAS:11H

A empresa: D. L. BATISTA- INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, estabelecida na AV. Vieira de Brito,465, São Cristóvão, Palmeira dos Índios-AL inscrita no CNPJ sob nº 25.901.388/0001-22, fone fax (82) 3421-2424 / 99671-3269, e-mail: inovigraficapi@gmail.com, composta pelo seu representante legal o Sr. Davidson Lins Batista, Analista de Sistemas, solteiro, portador do RG: 3092069-8/SSP-AL e CPF: 068.669.884-38, propõe fornecer à PREFEITURA DE BOCA DA MATA, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, materiais conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	UND	QUANT	MARCA	P. Unit.	Unit. Extenso	P. Total	Total Extenso
1	PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M ²	METRO	400	MARCA PRÓPRIA	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 80.000,00	oitenta mil reais
2	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ - M ²	METRO	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 50.000,00	cinquenta mil reais
3	BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²	METRO	200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 20.000,00	vinte mil reais
4	BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	UND	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 229,50	duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 22.950,00	vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais
5	BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU - IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	UND	300	MARCA PRÓPRIA	R\$ 192,00	cento e noventa e dois reais	R\$ 57.600,00	cinquenta e sete mil e seiscentos reais
6	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ - M ²	METRO	1.000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 150.000,00	cento e cinquenta mil reais
7	ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ - M ²	METRO	200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 40.000,00	
8	ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²	METRO	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 500,00	quinhentos reais	R\$ 250.000,00	
9	FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²	METRO	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 100.000,00	
10	LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM	UND	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 1.000,00	
11	BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09	UND	5.000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,00	um real	R\$ 5.000,00	
12	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - P	UND	3.000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 120.000,00	
13	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - M	UND	3.000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 120.000,00	
14	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - G	UND	3.000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 120.000,00	
15	CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	UND	2.200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 154.000,00	
16	CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	UND	2.200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 154.000,00	
17	CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	UND	1.200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 84.000,00	
18	CAMISETA PÓLO MASCULINA - G - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	UND	1.200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 84.000,00	
19	ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS	UND	1.500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais

ESTADO DE ALAGOAS		
PREFEITURA DE BOCA DE MATA		
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2021		
OBJETO :SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL		
DATA:18/02/2022 HORAS:11H		
TOTAL R\$		1.687.550,00
		um milhão seiscentos e oitenta e sete mil quinhetos e cinquenta reais
DECLARAMOS QUE EM NOSSO PREÇOS ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCROS, FRETE, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS. QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS. ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS CONDIÇÕES, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.		
GARANTIA DO PRODUTOS: CONFORME EDITAL.		<i>Davidson Leino Batista</i> PROPRIETÁRIO
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL		
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL		
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D. L. BATISTA**

CPF/CNPJ: **25.901.388/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:18:56 do dia 14/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N26M140222001856

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha 219

Rubrica

Certifico que nesta data (14/02/2022 às 00:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.901.388/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6209.CFBF.2407.7211 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha

220

Rubrica

Certifico que nesta data (14/02/2022 às 00:27) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 068.669.884-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6209.CC1A.24DF.D242 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Endereço: Praça da Independência, 142,
Centro, Palmeira dos Índios-AL
E-mail: inovegraficapi@gmail.com /
(82) 3421-2424 / 99671-3269

Folha 221
Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A empresa: D. L. BATISTA- (INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.901.388/0001-22, sediada Praça da Independência, 142, Centro – Palmeira dos Índios – AL, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. DAVIDSON LINS BATISTA, portador da carteira de identidade nº 3092069-8 e do CPF nº 068.669.884-38, DECLARA, sob as penas da lei, para efeito do Pregão Eletrônico nº 023/2021, realizado pela PREFEITURA DE BOCA DA MATA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Palmeira dos Índios/AL, 18 de fevereiro de 2022

Davidson Lins Batista

Davidson Lins Batista
Proprietário
CPF:068.669.884-38

CNPJ: 25.901.388/0001-22

Endereço: Praça da Independência, 142, Centro, Palmeira dos Índios-AL

CEP 57600-010



Endereço: Praça da Independência,142,
Centro, Palmeira dos Índios-AL
E-mail: inovegraficapi@gmail.com /
(82) 3421-2424 / 99671-3269

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Folha 222
[Assinatura]
Rubrica

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa: D. L. BATISTA- (INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.901.388/0001-22, sediada Praça da Independência, 142, Centro – Palmeira dos Índios – AL, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. DAVIDSON LINS BATISTA, portador da carteira de identidade nº 3092069-8 e do CPF nº 068.669.884-38, DECLARA, para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, que se realizará no dia 18/02/2022, pela PREFEITURA DE BOCA DA MATA, bem como, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Palmeira dos Índios/AL, 18 de fevereiro de 2022

INSC. NO CAD. ICMS

24.493587-4

DAVIDSON LINS BATISTA-068669884-38.
Rua Vicente e Zenaide Marques, nº 59
Tenório Cavalcante
PALMEIRA DOS ÍNDIOS- AL CEP: 57.600-840
CNPJ 25.901.388/0001-22

Davidson Lins Batista

Davidson Lins Batista
Proprietário
RG: 3092069-8

CNPJ: 25.901.388/0001-22

Endereço: Praça da Independência, 142, Centro, Palmeira dos Índios-AL

CEP 57600-010



Endereço: Praça da Independência,142,
Centro, Palmeira dos Índios-AL
E-mail: inovegraficapi@gmail.com /
(82) 3421-2424 / 99671-3269

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

Folha

Rubrica

A empresa: D. L. BATISTA- (INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.901.388/0001-22, sediada Praça da Independência, 142, Centro – Palmeira dos Índios – AL, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. DAVIDSON LINS BATISTA, portador da carteira de identidade nº 3092069-8 e do CPF nº 068.669.884-38, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, que se realizará no dia 18/02/2022, pela PREFEITURA DE BOCA DA MATA, e desde já, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores a esta.

Palmeira dos Índios/AL, 18 de fevereiro de 2022

Davidson Lins Batista
Proprietário
CPF:068.669.884-38

CNPJ: 25.901.388/0001-22

Endereço: Praça da Independência, 142, Centro, Palmeira dos Índios-AL

CEP 57600-010



Endereço: Praça da Independência,142,
Centro, Palmeira dos Índios-AL
E-mail: inovegraficapi@gmail.com /
(82) 3421-2424 / 99671-3269

DECLARAÇÃO

Folha 994

[Assinatura]
Rubrica

CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa: D. L. BATISTA– (INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.901.388/0001-22, sediada Praça da Independência, 142, Centro – Palmeira dos Índios – AL, , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. DAVIDSON LINS BATISTA, portador da carteira de identidade nº 3092069-8 e do CPF nº 068.669.884-38, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Eletrônico 023/2021, que se realizará no dia 18/02/2022, pela PREFEITURA DE BOCA DA MATA, ciente das penalidades cabíveis da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmeira dos Índios/AL, 18 de fevereiro de 2022

Davidson Lins Batista

Davidson Lins Batista

Proprietário

CPF:068.669.884-38

CNPJ: 25.901.388/0001-22

Endereço: Praça da Independência, 142, Centro, Palmeira dos Índios-AL

CEP 57600-010



Endereço: Praça da Independência, 142,
Centro, Palmeira dos Índios-AL
E-mail: inovegraficapi@gmail.com /
(82) 3421-2424 / 99671-3269

Folha 225

DECLARAÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL

A empresa: D. L. BATISTA- (INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.901.388/0001-22, sediada Praça da Independência, 142, Centro – Palmeira dos Índios – AL, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. DAVIDSON LINS BATISTA, portador da carteira de identidade nº 3092069-8 e do CPF nº 068.669.884-38, infra-assinado e para os fins de participação na licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

- 1.1 – A licitante **DECLARA**, expressamente Que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos;
- 1.2 – A licitante **DECLARA**, expressamente Que a disponibilidade para fornecimento dos produtos Que poderão ser fornecidos de forma total ou parcial, nos locais indicados pelas Secretarias, após a assinatura do contrato, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal
- 1.3 – A licitante **DECLARA**, Que o prazo de validade da Proposta de preços, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.4 – A licitante **DECLARA**, Que o prazo de entrega do objeto licitado será de 02 (dois) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento e publicação do extrato contratual no DOE, e Que se compromete a fornecer os itens Que lhe forem adjudicados;
- 1.5 – A licitante **DECLARA**, Que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas Que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 1.6 – A licitante **DECLARA**, Que o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. DAVIDSON LINS BATISTA, brasileiro, solteiro, empresário com o CPF nº 068.669.884-38, com domicílio na cidade de Palmeira dos Índios-Alagoas.
- 1.7 – A licitante **DECLARA**, Que acatará o pagamento da administração conforme as normas deste Edital, ao tempo Que indica os dados bancários da licitante.

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE
BRABESCO	3230-1	12.087-1

INSC. NO CAD. ICMS
24.493587-4

DAVIDSON LINS BATISTA-068669884-38.
Rua Vicente e Zenaide Marques, nº 59
Tenório Cavalcante
PALMEIRA DOS ÍNDIOS- AL CEP: 57.600-840
CNPJ 25.901.388/0001-22

Palmeira dos Índios/AL, 18 de fevereiro de 2022

Davidson Lins Batista

Davidson Lins Batista
Proprietário
CPF:068.669.884-38

CNPJ: 25.901.388/0001-22

Endereço: Praça da Independência, 142, Centro, Palmeira dos Índios-AL

CEP 57600-010



Endereço: Praça da Independência,142,
Centro, Palmeira dos Índios-AL
E-mail: inovegraficapi@gmail.com /
(82) 3421-2424 / 99671-3269

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

226

Rubrica

A empresa: D. L. BATISTA- (INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.901.388/0001-22, sediada Praça da Independência, 142, Centro – Palmeira dos Índios – AL, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. DAVIDSON LINS BATISTA, portador da carteira de identidade nº 3092069-8 e do CPF nº 068.669.884-38, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

- a) – A Proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) – A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) – Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante pela Agencia de Modernização de Processos, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmeira dos Índios/AL, 18 de fevereiro de 2022

Davidson Lins Batista

Davidson Lins Batista

Proprietário

CPF:068.669.884-38

CNPJ: 25.901.388/0001-22

Endereço: Praça da Independência, 142, Centro, Palmeira dos Índios-AL

CEP 57600-010



Endereço: Praça da Independência, 142,
Centro, Palmeira dos Índios-AL
E-mail: inovegraficapi@gmail.com /
(82) 3421-2424 / 99671-3269

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.


Rubrica

A empresa: D. L. BATISTA- (INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.901.388/0001-22, sediada Praça da Independência, 142, Centro – Palmeira dos Índios – AL, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. DAVIDSON LINS BATISTA, portador da carteira de identidade nº 3092069-8 e do CPF nº 068.669.884-38, DECLARA, para os fins de comprovação no Pregão Eletrônico 016/2020 pela PREFEITURA DE BOCA DA MATA, e no disposto da Lei Complementar nº 123/2006 e a 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

COOPERATIVA, conforme o disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico 023/2022 pela PREFEITURA DE BOCA DA MATA.

Palmeira dos Índios/AL, 18 de fevereiro de 2022



Davidson Lins Batista
Proprietário
CPF:068.669.884-38

CNPJ: 25.901.388/0001-22

Endereço: Praça da Independência, 142, Centro, Palmeira dos Índios-AL

CEP 57600-010



Endereço: Praça da Independência,142,
Centro, Palmeira dos Índios-AL
E-mail: inovegraficapi@gmail.com /
(82) 3421-2424 / 99671-3269

Folha 228
Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – PREGÃO N°023/2021

A empresa: D. L. BATISTA– (INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.901.388/0001-22, sediada Praça da Independência, 142, Centro – Palmeira dos Índios – AL, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. DAVIDSON LINS BATISTA, portador da carteira de identidade nº 3092069-8 e do CPF nº 068.669.884-38, DECLARA, para os fins de comprovação no Pregão Eletrônico N°023/2021 pela PREFEITURA DE BOCA DA MATA, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021 instaurada pela PREFEITURA DE BOCA DA MATA que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Palmeira dos Índios/AL, 18 de fevereiro de 2022

Davidson Lins Batista

Davidson Lins Batista
Proprietário
CPF:068.669.884-38

CNPJ: 25.901.388/0001-22

Endereço: Praça da Independência, 142, Centro, Palmeira dos Índios-AL

CEP 57600-010



Endereço: Praça da Independência, 142,
Centro, Palmeira dos Índios-AL
E-mail: inovegraficapi@gmail.com /
(82) 3421-2424 / 99671-3269

Folha 229
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PREGÃO 023/2021

A empresa: D. L. BATISTA– (INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.901.388/0001-22, sediada Praça da Independência, 142, Centro – Palmeira dos Índios – AL, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. DAVIDSON LINS BATISTA, portador da carteira de identidade nº 3092069-8 e do CPF nº 068.669.884-38, declara para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Nº023/2021 da PREFEITURA DE BOCA DA MATA, que a empresa D. L. BATISTA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei

Palmeira dos Índios/AL, 18 de fevereiro de 2022

Davidson Lins Batista
Proprietário
CPF:068.669.884-38

CNPJ: 25.901.388/0001-22

Endereço: Praça da Independência, 142, Centro, Palmeira dos Índios-AL

CEP 57600-010



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 09:11:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. L. BATISTA**
CNPJ: **25.901.388/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Folha 231

Rubrica

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D. L. BATISTA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: ALC2100912787	
NIRE 27800916720 CNPJ 25.901.388/0001-22		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo VIEIRA DE BRITO, Nº 465, xxxxx, SAO CRISTOVAO - Palmeira dos Índios/AL - CEP 57601-100			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210387475	16/07/2021	BALANCO
002	20210003707	14/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210003707	14/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200284533	11/08/2020	BALANCO
002	20200225260	08/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190038926	11/02/2019	BALANCO
002	20190022230	18/01/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00031627	31/12/2018	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME30516210	20/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME30191764	13/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME24092262	10/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME23508173	21/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME23248296	14/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME22802134	01/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1727000066	03/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1727000061	03/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1727000047	03/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1627015750	24/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1627011063	16/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1627011058	16/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	27800916720	16/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	27800916720	16/08/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2021, às 18:13:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código ZSVXIKAH.



ALC2100912787

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



Folha

Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12105301327 em 22/07/2021, protocolo 210392673. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. L. BATISTA
Número de Registro:	27800916720
CNPJ:	25901388000122
Município:	Palmeira dos Índios

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06101287440	JOAO HENRIQUE DE FREITAS MEDEIROS	AL6749
06866988438	DAVIDSON LINS BATISTA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/07/2021 18:13:08 SOB N° 20210392673.
PROTOCOLO: 210392673 DE 19/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105301327. NIRE: 27800916720.
D. L. BATISTA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 22/07/2021



Folha 234
Rubrica [Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Praça Getúlio Vargas, 50, Quebrangulo - AL,

CEP: 57750-000 Fone: (82) 3288-1144

CNPJ: 12.241.675/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

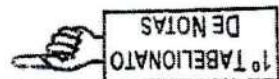
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa: **D. L. BATISTA** com sede na **PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 142, SALA 02, CENTRO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS-ALAGOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nr **25.901.388/0001-22**, prestou de forma satisfatória os produtos de **MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL**.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos foram de excelente qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmeira dos Índios, 12 de janeiro de 2021

Leandro Ferro Torres

Leandro Ferro Torres
Agente Administrativo



1º Tabelionato de Notas Paulo José Leite Teixeira - Tabelião
Rua Fioriano Peixoto, 84 - Centro - CEP 57600-005 - Palmeira dos Índios / AL - Tel.: (82) 3420-1128

Reconheço por semelhança as firmas de: Leandro Ferro Torres

Palmeira dos Índios/AL, 13 DE JANEIRO DE 2021.



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Brasão Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição de
ABNS044-0026
Contra os casos do site em:
<https://nabojfaj.jus.br>

Arthur H P Leite Teixeira
Substituto
selo de autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Praça Getúlio Vargas, 50, Quebrangulo - AL,

CEP: 57750-000 Fone: (82) 3288-1144

CNPJ: 12.241.675/0001-01



Folha: 935
 Rubrica [assinatura]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003262530

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

D. L. BATISTA, residente na AVENIDA VIEIRA DE BRITO, 465, SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 57601-100, Palmeira Dos Índios - AL, vinculado ao CNPJ: 25.901.388/0001-22 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, domingo, 13 de fevereiro de 2022 às 23h51min.

PEDIDO Nº: **0003262530**



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

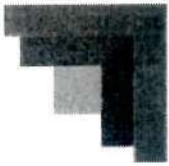
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. L. BATISTA			Protocolo: ALC2201022825
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27800916720	CNPJ 25.901.388/0001-22	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/08/2016	Início de Atividade 16/08/2016
Endereço Completo Avenida VIEIRA DE BRITO, Nº 465, SAO CRISTOVAO-Palmeira dos Índios/AL- CEP57601-100			
Objeto IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO AGENCIAS DE PUBLICIDADE MARKETING DIRETO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS			
Capital R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Situação	
Data 16/07/2021	Número 20210387475	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DAVIDSON LINS BATISTA		CPF:	
Identidade: 30920698		068.669.884-38	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2022, às 07:28:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código T3LXF5D.



ALC2201022825



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Folha 237
[Handwritten Signature]
Rubrica
 **FACILITA**
ALAGOAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. L. BATISTA	Protocolo: ALC2201022825
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.901.388/0001-22**Razão Social:** DAVIDSON LINS BATISTA 06866988438**Endereço:** R VICENTE E ZENAIDE MARQUES 59 / TENORIO CAVALCANTE / PALMEIRA
DOS INDIOS / AL / 57600-840

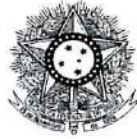
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021**Certificação Número:** 2021111503062358640241

Informação obtida em 30/11/2021 08:22:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 239
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D. L. BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.901.388/0001-22

Certidão n°: 5319482/2022

Expedição: 13/02/2022, às 23:57:25

Validade: 12/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. L. BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.901.388/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 2/10
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. L. BATISTA
CNPJ: 25.901.388/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:33 do dia 22/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2022.

Código de controle da certidão: **FF84.0850.07FB.494F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha

Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 25.901.388/0001-22

Nome/Contribuinte D. L. BATISTA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 12/03/2022

Emitida às 09:07:35 do dia 11/01/2022

Código de controle da certidão: 9497-489A-1347-439D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: RUA FERNANDES LIMA, 13-CENTRO CNPJ: 12.356.879/0001-98

Folha 242
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Contribuinte: D. L. BATISTA		Inscrição Mercantil: 9526
Localização: AVN VIEIRA DE BRITO, 465, COMÉRCIO, SAO CRISTOVAO		Sequencial: 275312
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: D. L. BATISTA		Cadastro Imobiliário: 02.001.0057.0405.002
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
25.901.388/0001-22		9526
Código Atividade Principal: 1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Código Atividade Sec.: 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
Início Atividade: 16/08/2016	Validade: 14/04/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.PALMEIRADOSINDIOS.AL.IO.ORG.BR
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 022BACAC0AC191044B3F8D7E06C086A1C52EA0A2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.901.388/0001-22 DUNS®: 92*****80
Razão Social: D. L. BATISTA
Nome Fantasia: INOVE GRAFICA E SOLUCOES DE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/07/2022
FGTS Validade: 22/02/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/03/2022
Receita Municipal Validade: 14/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.901.388/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2016
NOME EMPRESARIAL D. L. BATISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE GRAFICA E SOLUCOES DE INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VIEIRA DE BRITO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO *****
CEP 57.601-100	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDSONLINSBATISTA@GMAIL.COM	
TELEFONE (82) 9671-3269		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 11:14:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha

Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.901.388/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2016
NOME EMPRESARIAL D. L. BATISTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VIEIRA DE BRITO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO *****
CEP 57.601-100	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDSONLINSBATISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9671-3269
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 11:14:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.901.388/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
D. L. BATISTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)
 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV VIEIRA DE BRITO

NÚMERO
465

COMPLEMENTO

CEP
57.601-100

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
PALMEIRA DOS INDIOS

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DAVIDSONLINSBATISTA@GMAIL.COM

TELEFONE
(82) 9671-3269

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 11:14:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Rubrica

Maceió / AL


Domingo, 13 de Fevereiro de 2022

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 244.93587-4 CNPJ/CPF 25.901.388/0001-22	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 16/08/2016 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL D. L. BATISTA		
NOME DE FANTASIA INOVE GRAFICA E SOLUCOES DE INFORMATICA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário (PRINCIPAL) 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 7911200 - Agências de viagens 7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7311400 - Agências de publicidade 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 7319003 - Marketing direto 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 6622300 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 6630400 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 1813099 - Impressão de material para outros usos 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 89 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV VIEIRA DE BRITO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO	
CEP 57601-100	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/2/2022	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			

Data de Emissão: **Domingo, 13 de Fevereiro de 2022, às 23:55:09** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2022 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: RUA FERNANDES LIMA, 13-CENTRO Telefone: (82)99934-1588 CNPJ: 12.356.879/0001-98

Folha

249
Rubrica

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
9526	D. L. BATISTA	25.901.388/0001-22
ENDEREÇO:		NÚMERO:
AVN VIEIRA DE BRITO, 465, COMÉRCIO - Bairro: SAO CRISTOVAO PALMEIRA DOS		CEP: 57601-100
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PALMEIRA DOS	AL
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
13/02/2022	15/03/2022	

PALMEIRA DOS ÍNDIOS, 13 de Fevereiro de 2022

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/palmeiradosindios//views/publico/portaldotribuente/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

F3E30973B02FFF0E8B5E8756A7DD16226B46CFE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RE

Processo Administrativo Nº 1104022/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 03/02/2022 12:10:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/02/2022 08:56:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS
07/02/2022 14:58:21	CADASTRO DE PROPOSTA	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
14/02/2022 14:27:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
15/02/2022 15:25:33	CADASTRO DE PROPOSTA	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP
15/02/2022 15:31:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP
17/02/2022 08:16:26	CADASTRO DE PROPOSTA	GD PEREIRA & FILHO LTDA
17/02/2022 08:30:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GD PEREIRA & FILHO LTDA
17/02/2022 08:51:16	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMAC COMERCIAL EIRELI
17/02/2022 09:56:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMAC COMERCIAL EIRELI
17/02/2022 11:52:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSILENE TONATTO SPAZZINI
17/02/2022 12:00:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSILENE TONATTO SPAZZINI
17/02/2022 15:50:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS
17/02/2022 17:56:10	CADASTRO DE PROPOSTA	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA
17/02/2022 18:15:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA
17/02/2022 23:05:20	CADASTRO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
17/02/2022 23:08:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
18/02/2022 01:29:57	CADASTRO DE PROPOSTA	DIOGO DE ABREU LEAO
18/02/2022 01:30:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIOGO DE ABREU LEAO
18/02/2022 06:27:44	CADASTRO DE PROPOSTA	D.L. BATISTA
18/02/2022 07:01:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D.L. BATISTA
18/02/2022 11:01:54	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia , prezados licitantes estamos iniciando procedimento, agradecemos participação.

18/02/2022 12:20:32 MENSAGEM PREGOEIRO
 ESTAMOS EM AFSE NEGOCIAL DE TODOS OS ITENS , ASSIM PREZADOS LICITANTES QUE VENCERAM EM PRIMEIRO LUGAR, GOSTARIAMOS QUE ANALISASSEM A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO. AGUARDAREMOS 15 MINUTOS PARA PRONUNCIAMENTO, NÃO EXISTINDO PASSAREMOS PARA ETAPA HABILITATÓRIA.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M²**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M²			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 17,90	Valor Total: 7.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	081 36.393.974/0001-20	151,00	17,90	Sim
2 DIOGO DE ABREU LEAO	060 30.168.403/0001-05	90,00	18,00	Sim
3 D.L. BATISTA	069 25.901.388/0001-22	200,00	20,00	Sim

DECLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO			
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/02/2022 11:02:14	DISPUTA			
18/02/2022 11:02:14	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		90,00
18/02/2022 11:02:14	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		151,00
18/02/2022 11:02:14	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)		200,00
18/02/2022 11:03:03	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		89,00
18/02/2022 11:03:37	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		88,00
18/02/2022 11:03:47	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		87,50
18/02/2022 11:04:12	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		87,00
18/02/2022 11:04:25	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		86,50
18/02/2022 11:04:51	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		85,00
18/02/2022 11:05:00	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		84,50
18/02/2022 11:05:19	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		83,00
18/02/2022 11:05:34	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)		82,50
18/02/2022 11:05:58	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		82,00
18/02/2022 11:06:01	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		81,00
18/02/2022 11:06:03	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)		81,90
18/02/2022 11:06:07	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)		79,90
18/02/2022 11:06:16	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		79,00
18/02/2022 11:06:25	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)		78,90
18/02/2022 11:06:44	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		77,00
18/02/2022 11:06:46	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		78,50
18/02/2022 11:06:51	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		76,00
18/02/2022 11:06:56	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)		75,99
18/02/2022 11:07:14	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		74,00
18/02/2022 11:07:32	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)		72,99
18/02/2022 11:07:54	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		72,00
18/02/2022 11:08:02	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)		70,00
18/02/2022 11:08:04	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		71,50
18/02/2022 11:08:11	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		69,00
18/02/2022 11:08:25	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		68,00
18/02/2022 11:08:38	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		67,50
18/02/2022 11:08:53	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		66,00
18/02/2022 11:09:01	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		65,50
18/02/2022 11:09:08	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		64,00
18/02/2022 11:09:19	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)		63,00
18/02/2022 11:09:29	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)		62,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:09:44	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	61,50
18/02/2022 11:09:56	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	60,00
18/02/2022 11:10:25	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	59,50
18/02/2022 11:10:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 11:10:27	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	59,99
18/02/2022 11:10:33	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	58,00
18/02/2022 11:10:40	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	57,90
18/02/2022 11:10:56	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	56,00
18/02/2022 11:11:00	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	55,00
18/02/2022 11:11:13	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	54,00
18/02/2022 11:11:17	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	53,99
18/02/2022 11:11:21	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	53,00
18/02/2022 11:11:26	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	52,00
18/02/2022 11:11:30	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	51,99
18/02/2022 11:11:38	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	50,00
18/02/2022 11:11:47	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	49,00
18/02/2022 11:11:49	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	49,99
18/02/2022 11:11:54	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	48,50
18/02/2022 11:11:57	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	48,99
18/02/2022 11:12:03	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	48,40
18/02/2022 11:12:08	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	47,00
18/02/2022 11:12:18	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	46,00
18/02/2022 11:12:23	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	45,99
18/02/2022 11:12:24	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	45,00
18/02/2022 11:12:32	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	44,00
18/02/2022 11:12:32	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	44,99
18/02/2022 11:12:42	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	43,99
18/02/2022 11:12:52	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	42,00
18/02/2022 11:12:55	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	43,00
18/02/2022 11:12:56	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	41,99
18/02/2022 11:12:58	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	41,00
18/02/2022 11:13:09	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	40,90
18/02/2022 11:13:17	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	40,00
18/02/2022 11:13:22	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	39,00
18/02/2022 11:13:29	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	38,99
18/02/2022 11:13:32	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	38,50
18/02/2022 11:13:38	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	37,99
18/02/2022 11:13:47	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	37,00
18/02/2022 11:13:51	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	36,00
18/02/2022 11:13:55	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	35,99
18/02/2022 11:14:13	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	35,00
18/02/2022 11:14:20	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	34,00
18/02/2022 11:14:22	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	34,99
18/02/2022 11:14:29	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	33,50

Folha

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:14:38	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	33,00
18/02/2022 11:14:51	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	32,00
18/02/2022 11:14:56	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	31,99
18/02/2022 11:15:04	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	30,00
18/02/2022 11:15:10	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	29,99
18/02/2022 11:15:20	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	29,50
18/02/2022 11:15:26	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	29,49
18/02/2022 11:15:33	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	28,00
18/02/2022 11:15:39	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	27,00
18/02/2022 11:15:41	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	27,99
18/02/2022 11:15:44	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	26,99
18/02/2022 11:15:53	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	26,50
18/02/2022 11:15:56	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	25,00
18/02/2022 11:16:13	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	24,90
18/02/2022 11:16:18	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	24,50
18/02/2022 11:16:33	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	24,00
18/02/2022 11:16:40	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	22,00
18/02/2022 11:16:48	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	21,00
18/02/2022 11:16:49	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	21,50
18/02/2022 11:17:03	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 069)	20,00
18/02/2022 11:17:13	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	19,50
18/02/2022 11:18:11	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 060)	18,00
18/02/2022 11:18:18	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	17,90
18/02/2022 11:20:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:20:19	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:20:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ESTAMOS EM FASE NEGOCIAL DE TODOS OS ITENS , ASSIM PREZADOS LICITANTES QUE VENCERAM EM PRIMEIRO LUGAR, GOSTARIAMOS QUE ANALISASSEM A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO. AGUARDAREMOS 15 MINUTOS PARA PRONUNCIAMENTO, NÃO EXISTINDO PASSAREMOS PARA ETAPA HABILITATÓRIA.			
18/02/2022 12:21:50	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 081)	
Infelizmente não, estamos no limite .			
18/02/2022 12:37:26	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

**FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO
2M - VERNIZ- M²**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ- M²			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 17,90	Valor Total: 8.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	077 36.393.974/0001-20	107,00	17,90	Sim
2 DIOGO DE ABREU LEAO	081 30.168.403/0001-05	90,00	18,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

3 D.L. BATISTA 086 25.901.388/0001-22 100,00 20,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO			
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/02/2022 11:02:14	DISPUTA			
18/02/2022 11:02:14	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			107,00
18/02/2022 11:02:14	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)			90,00
18/02/2022 11:02:14	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)			100,00
18/02/2022 11:03:14	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			89,00
18/02/2022 11:03:44	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)			88,00
18/02/2022 11:04:00	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			87,50
18/02/2022 11:04:18	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)			87,00
18/02/2022 11:04:33	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			86,50
18/02/2022 11:04:55	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)			85,00
18/02/2022 11:05:11	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			84,50
18/02/2022 11:05:23	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)			83,00
18/02/2022 11:05:39	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)			82,50
18/02/2022 11:05:40	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			82,90
18/02/2022 11:05:50	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			82,30
18/02/2022 11:05:56	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)			82,20
18/02/2022 11:06:05	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)			81,00
18/02/2022 11:06:14	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)			79,90
18/02/2022 11:06:27	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			79,00
18/02/2022 11:06:36	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)			78,99
18/02/2022 11:06:48	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)			77,00
18/02/2022 11:07:01	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			76,00
18/02/2022 11:07:16	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)			75,99
18/02/2022 11:07:22	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)			74,00
18/02/2022 11:07:24	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			75,50
18/02/2022 11:07:32	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			73,00
18/02/2022 11:07:58	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)			72,00
18/02/2022 11:08:05	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)			70,00
18/02/2022 11:08:20	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			69,00
18/02/2022 11:08:29	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)			68,00
18/02/2022 11:08:47	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			67,50
18/02/2022 11:08:59	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)			66,00
18/02/2022 11:09:11	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			65,50
18/02/2022 11:09:23	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)			64,00

252
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

18/02/2022 11:09:34	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	63,00
18/02/2022 11:10:01	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)	62,00
18/02/2022 11:10:31	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	60,00
18/02/2022 11:10:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 11:10:38	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	61,00
18/02/2022 11:10:41	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)	59,00
18/02/2022 11:10:48	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	58,00
18/02/2022 11:10:50	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	58,90
18/02/2022 11:10:58	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	57,90
18/02/2022 11:11:06	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	55,00
18/02/2022 11:11:11	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	54,99
18/02/2022 11:11:28	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	53,00
18/02/2022 11:11:34	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	52,99
18/02/2022 11:11:34	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)	52,00
18/02/2022 11:11:46	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	50,00
18/02/2022 11:11:53	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	49,99
18/02/2022 11:12:02	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	48,50
18/02/2022 11:12:02	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)	48,00
18/02/2022 11:12:16	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	47,99
18/02/2022 11:12:25	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	46,00
18/02/2022 11:12:30	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)	45,00
18/02/2022 11:12:38	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	44,99
18/02/2022 11:12:39	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	44,00
18/02/2022 11:12:59	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)	43,00
18/02/2022 11:13:04	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	42,99
18/02/2022 11:13:07	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	41,00
18/02/2022 11:13:14	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	40,90
18/02/2022 11:13:25	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	40,00
18/02/2022 11:13:28	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)	39,00
18/02/2022 11:13:33	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	38,99
18/02/2022 11:13:41	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	38,50
18/02/2022 11:13:47	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	38,00
18/02/2022 11:13:56	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	37,00
18/02/2022 11:14:03	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	35,99
18/02/2022 11:14:22	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	35,00
18/02/2022 11:14:24	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)	34,00
18/02/2022 11:14:37	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	33,50
18/02/2022 11:14:42	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	33,00
18/02/2022 11:14:57	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	32,00
18/02/2022 11:15:02	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	31,99
18/02/2022 11:15:13	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	30,00
18/02/2022 11:15:18	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	29,99
18/02/2022 11:15:26	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	29,50
18/02/2022 11:15:35	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	29,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:15:40	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)	28,50
18/02/2022 11:15:44	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	27,00
18/02/2022 11:15:50	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	26,99
18/02/2022 11:15:59	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	26,50
18/02/2022 11:16:04	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	25,00
18/02/2022 11:16:19	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	24,90
18/02/2022 11:16:24	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	24,50
18/02/2022 11:16:40	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	24,00
18/02/2022 11:16:48	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)	22,00
18/02/2022 11:16:53	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	21,50
18/02/2022 11:16:55	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	21,00
18/02/2022 11:17:07	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)	20,00
18/02/2022 11:17:19	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	19,50
18/02/2022 11:18:14	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 081)	18,00
18/02/2022 11:18:29	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	17,90
18/02/2022 11:20:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:20:30	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:23:21	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M²**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 27,00	Valor Total: 5.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	051 36.393.974/0001-20	78,00	27,00	Sim
2 DIOGO DE ABREU LEAO	096 30.168.403/0001-05	100,00	27,50	Sim
3 D.L. BATISTA	034 25.901.388/0001-22	100,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO		
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/02/2022 11:02:14	DISPUTA		
18/02/2022 11:02:14	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	100,00
18/02/2022 11:02:14	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	78,00

Folha 952
Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:02:14	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	100,00
18/02/2022 11:03:11	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	77,00
18/02/2022 11:03:27	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	76,50
18/02/2022 11:04:23	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	76,00
18/02/2022 11:04:47	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	75,50
18/02/2022 11:05:04	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	74,00
18/02/2022 11:05:31	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	73,00
18/02/2022 11:06:00	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	72,00
18/02/2022 11:06:07	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	71,00
18/02/2022 11:06:14	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	70,00
18/02/2022 11:06:18	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	69,99
18/02/2022 11:06:37	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	69,00
18/02/2022 11:06:49	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	68,99
18/02/2022 11:06:54	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	68,00
18/02/2022 11:07:03	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	67,99
18/02/2022 11:07:12	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	67,50
18/02/2022 11:07:26	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	67,00
18/02/2022 11:07:35	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	66,00
18/02/2022 11:07:45	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	65,90
18/02/2022 11:08:06	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	64,00
18/02/2022 11:08:29	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	63,00
18/02/2022 11:08:43	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	62,00
18/02/2022 11:10:03	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	61,00
18/02/2022 11:10:12	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	60,00
18/02/2022 11:10:44	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	59,99
18/02/2022 11:10:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 11:12:09	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	55,00
18/02/2022 11:12:18	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	54,00
18/02/2022 11:12:20	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	54,99
18/02/2022 11:12:29	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	53,99
18/02/2022 11:12:41	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	52,00
18/02/2022 11:12:46	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	51,00
18/02/2022 11:12:48	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	51,99
18/02/2022 11:12:52	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	50,00
18/02/2022 11:13:12	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	49,00
18/02/2022 11:13:19	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	48,99
18/02/2022 11:13:36	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	48,00
18/02/2022 11:13:42	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	47,99
18/02/2022 11:14:04	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	46,00
18/02/2022 11:14:09	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	45,99
18/02/2022 11:14:29	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	44,00
18/02/2022 11:14:35	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	43,99
18/02/2022 11:14:45	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	42,00
18/02/2022 11:14:49	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	41,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

18/02/2022 11:15:25	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	40,00
18/02/2022 11:15:31	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	39,99
18/02/2022 11:16:05	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	38,00
18/02/2022 11:16:09	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	37,00
18/02/2022 11:16:28	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	36,50
18/02/2022 11:16:28	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	36,00
18/02/2022 11:16:55	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	35,50
18/02/2022 11:16:57	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	35,99
18/02/2022 11:17:03	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	33,00
18/02/2022 11:17:12	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 034)	30,00
18/02/2022 11:17:28	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	29,00
18/02/2022 11:17:56	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	28,50
18/02/2022 11:18:08	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	28,00
18/02/2022 11:18:24	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 096)	27,50
18/02/2022 11:18:40	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	27,00
18/02/2022 11:20:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:20:41	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:23:35	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 051)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:26	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 47,50	Valor Total: 4.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	067	36.393.974/0001-20	135,00	47,50	Sim
2 D.L. BATISTA	028	25.901.388/0001-22	229,50	47,99	Sim
3 DIOGO DE ABREU LEAO	040	30.168.403/0001-05	350,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO		
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/02/2022 11:02:14	DISPUTA		
18/02/2022 11:02:14	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	135,00
18/02/2022 11:02:14	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:02:14	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	229,50
18/02/2022 11:05:12	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	134,00
18/02/2022 11:05:20	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	133,00
18/02/2022 11:05:29	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	132,00
18/02/2022 11:05:51	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	130,00
18/02/2022 11:06:23	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	129,00
18/02/2022 11:06:32	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	128,99
18/02/2022 11:07:02	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	127,00
18/02/2022 11:07:12	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	126,99
18/02/2022 11:07:46	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	125,00
18/02/2022 11:07:55	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	124,00
18/02/2022 11:07:58	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	120,00
18/02/2022 11:08:12	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	119,00
18/02/2022 11:08:27	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	110,00
18/02/2022 11:08:37	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	109,00
18/02/2022 11:10:15	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	108,50
18/02/2022 11:10:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 11:10:23	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	108,00
18/02/2022 11:10:25	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	107,00
18/02/2022 11:10:34	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	100,00
18/02/2022 11:10:48	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	99,00
18/02/2022 11:10:54	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	97,90
18/02/2022 11:11:54	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	96,00
18/02/2022 11:12:12	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	95,99
18/02/2022 11:13:06	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	94,00
18/02/2022 11:13:24	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	93,99
18/02/2022 11:13:42	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	93,00
18/02/2022 11:13:51	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	92,00
18/02/2022 11:14:14	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	90,00
18/02/2022 11:14:27	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	89,99
18/02/2022 11:14:39	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	87,00
18/02/2022 11:14:45	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	86,99
18/02/2022 11:15:19	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	85,00
18/02/2022 11:15:23	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	84,99
18/02/2022 11:15:52	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	83,50
18/02/2022 11:16:00	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	80,00
18/02/2022 11:16:21	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	79,50
18/02/2022 11:16:27	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	
18/02/2022 11:16:33	MENSAGEM	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,00.			
18/02/2022 11:16:41	MENSAGEM	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,00.			
18/02/2022 11:17:39	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	78,00
18/02/2022 11:18:32	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	77,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

18/02/2022 11:18:40	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	77,00
18/02/2022 11:19:55	MENSAGEM	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,00.			
18/02/2022 11:20:11	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	75,00
18/02/2022 11:20:21	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	74,00
18/02/2022 11:20:29	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	73,00
18/02/2022 11:20:51	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	72,00
18/02/2022 11:20:59	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	71,00
18/02/2022 11:21:10	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	70,00
18/02/2022 11:21:21	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	69,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	68,00
18/02/2022 11:22:05	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	67,00
18/02/2022 11:22:19	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	65,00
18/02/2022 11:22:26	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	64,00
18/02/2022 11:22:42	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	50,00
18/02/2022 11:22:48	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	49,00
18/02/2022 11:23:20	MENSAGEM	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,00.			
18/02/2022 11:23:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 028 no valor de 0,00 foi cancelado.			
18/02/2022 11:24:04	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	48,00
18/02/2022 11:25:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Cancelamos			
18/02/2022 11:25:30	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 028)	47,99
18/02/2022 11:25:44	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	47,50
18/02/2022 11:27:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:27:44	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:23:46	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	
Felizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:26	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 63,50	Valor Total: 19.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	098 36.393.974/0001-20	126,00	63,50	Sim
2 DIOGO DE ABREU LEAO	057 30.168.403/0001-05	330,00	64,00	Sim
3 D.L. BATISTA	065 25.901.388/0001-22	192,00	89,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Folha 251

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO			
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/02/2022 11:21:58	DISPUTA			
18/02/2022 11:21:58	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 065)			192,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			126,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			330,00
18/02/2022 11:23:05	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 065)			125,99
18/02/2022 11:23:23	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			125,00
18/02/2022 11:24:45	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			124,00
18/02/2022 11:25:01	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			123,50
18/02/2022 11:25:18	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 065)			120,00
18/02/2022 11:25:34	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			119,00
18/02/2022 11:25:40	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 065)			100,00
18/02/2022 11:25:51	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			99,00
18/02/2022 11:26:05	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			98,00
18/02/2022 11:26:31	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			97,00
18/02/2022 11:26:44	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			96,50
18/02/2022 11:26:50	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			95,00
18/02/2022 11:27:16	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			94,50
18/02/2022 11:27:37	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			93,00
18/02/2022 11:27:47	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			92,50
18/02/2022 11:28:25	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			92,00
18/02/2022 11:28:36	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			91,50
18/02/2022 11:28:56	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			91,00
18/02/2022 11:29:20	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			90,50
18/02/2022 11:29:32	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			90,00
18/02/2022 11:29:39	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			89,50
18/02/2022 11:29:42	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 065)			89,00
18/02/2022 11:30:41	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			88,00
18/02/2022 11:30:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
18/02/2022 11:31:21	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			87,00
18/02/2022 11:31:43	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			86,00
18/02/2022 11:31:50	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			85,00
18/02/2022 11:32:06	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			84,00
18/02/2022 11:32:50	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			83,00
18/02/2022 11:33:09	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			82,00
18/02/2022 11:33:22	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			81,00
18/02/2022 11:33:47	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			80,00
18/02/2022 11:34:12	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)			79,00
18/02/2022 11:34:32	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)			78,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:34:41	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)	77,00
18/02/2022 11:35:16	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)	76,00
18/02/2022 11:35:22	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)	75,00
18/02/2022 11:35:29	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)	74,00
18/02/2022 11:35:53	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)	73,00
18/02/2022 11:36:03	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)	72,00
18/02/2022 11:36:23	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)	71,00
18/02/2022 11:36:28	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)	70,00
18/02/2022 11:36:57	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)	69,00
18/02/2022 11:37:06	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)	68,50
18/02/2022 11:37:51	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)	68,00
18/02/2022 11:38:04	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)	67,50
18/02/2022 11:38:39	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)	67,00
18/02/2022 11:38:50	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)	66,50
18/02/2022 11:40:03	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)	66,00
18/02/2022 11:40:13	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)	65,50
18/02/2022 11:41:30	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)	64,00
18/02/2022 11:41:38	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)	63,50
18/02/2022 11:43:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:43:38	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:23:58	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 098)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ- M²**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ- M²			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 15.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	067 36.393.974/0001-20	124,00	15,00	Sim
2 DIOGO DE ABREU LEAO	076 30.168.403/0001-05	60,00	15,50	Sim
3 D.L. BATISTA	018 25.901.388/0001-22	150,00	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

18/02/2022 11:21:58	DISPUTA		
18/02/2022 11:21:58	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 018)	150,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	124,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	60,00
18/02/2022 11:22:51	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 018)	59,99
18/02/2022 11:23:39	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	59,00
18/02/2022 11:24:51	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	58,00
18/02/2022 11:25:10	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	57,50
18/02/2022 11:25:46	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 018)	50,00
18/02/2022 11:25:53	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	49,99
18/02/2022 11:26:00	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	49,00
18/02/2022 11:26:16	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	48,90
18/02/2022 11:26:38	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	47,00
18/02/2022 11:26:55	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	46,50
18/02/2022 11:27:45	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	45,00
18/02/2022 11:27:56	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	44,50
18/02/2022 11:28:32	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	44,00
18/02/2022 11:28:44	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	43,50
18/02/2022 11:29:04	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	43,00
18/02/2022 11:29:28	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	42,50
18/02/2022 11:29:39	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	42,00
18/02/2022 11:29:46	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 018)	
18/02/2022 11:29:47	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	41,50
18/02/2022 11:29:50	MENSAGEM	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 018)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,00.			
18/02/2022 11:29:55	MENSAGEM	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 018)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,00.			
18/02/2022 11:30:07	MENSAGEM	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 018)	
erro de digitação			
18/02/2022 11:30:09	MENSAGEM	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 018)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,00.			
18/02/2022 11:30:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 018 no valor de 0,00 foi cancelado.			
18/02/2022 11:30:21	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	41,00
18/02/2022 11:30:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 11:30:27	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 018)	40,00
18/02/2022 11:30:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Cancelado			
18/02/2022 11:30:40	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	39,50
18/02/2022 11:31:13	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	39,00
18/02/2022 11:31:29	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	38,00
18/02/2022 11:31:55	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	37,00
18/02/2022 11:32:02	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	36,00
18/02/2022 11:32:15	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	35,00
18/02/2022 11:32:38	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	34,00
18/02/2022 11:32:57	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	30,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:33:06	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	29,00
18/02/2022 11:33:35	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	27,00
18/02/2022 11:33:42	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	26,00
18/02/2022 11:33:56	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	24,00
18/02/2022 11:34:03	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	23,00
18/02/2022 11:34:38	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	22,00
18/02/2022 11:34:59	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	21,00
18/02/2022 11:35:30	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	20,00
18/02/2022 11:35:38	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	19,50
18/02/2022 11:36:03	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	19,00
18/02/2022 11:36:11	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	18,50
18/02/2022 11:36:37	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	17,99
18/02/2022 11:36:46	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	17,80
18/02/2022 11:37:11	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	17,50
18/02/2022 11:37:19	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	17,30
18/02/2022 11:38:02	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	16,99
18/02/2022 11:38:11	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	16,90
18/02/2022 11:38:56	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	16,50
18/02/2022 11:39:09	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	16,30
18/02/2022 11:39:53	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	15,99
18/02/2022 11:40:01	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	15,90
18/02/2022 11:41:52	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	15,80
18/02/2022 11:42:03	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	15,60
18/02/2022 11:43:06	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)	15,50
18/02/2022 11:43:15	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	15,00
18/02/2022 11:45:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:45:15	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:24:09	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
 ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M²**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M²			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 65,50	Valor Total: 13.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	077 36.393.974/0001-20	155,00	65,50	Sim
2 DIOGO DE ABREU LEAO	063 30.168.403/0001-05	120,00	66,00	Sim
3 D.L. BATISTA	012 25.901.388/0001-22	200,00	87,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Folha 257

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO			
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/02/2022 11:21:58	DISPUTA			
18/02/2022 11:21:58	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 012)			200,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			120,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			155,00
18/02/2022 11:22:46	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 012)			119,00
18/02/2022 11:23:50	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			119,00
18/02/2022 11:24:59	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			118,00
18/02/2022 11:25:14	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 012)			100,00
18/02/2022 11:25:25	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			99,00
18/02/2022 11:25:32	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 012)			98,00
18/02/2022 11:26:09	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			97,00
18/02/2022 11:27:04	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			96,50
18/02/2022 11:27:56	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			95,00
18/02/2022 11:28:09	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			94,50
18/02/2022 11:28:39	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			94,00
18/02/2022 11:28:53	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			93,50
18/02/2022 11:29:24	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 012)			90,00
18/02/2022 11:29:58	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			89,50
18/02/2022 11:29:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
18/02/2022 11:30:00	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			89,00
18/02/2022 11:30:09	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			88,00
18/02/2022 11:30:20	LANCE D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 012)			87,99
18/02/2022 11:30:47	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			87,00
18/02/2022 11:31:20	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			86,00
18/02/2022 11:31:36	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			85,00
18/02/2022 11:32:23	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			84,00
18/02/2022 11:32:59	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			83,00
18/02/2022 11:34:05	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			82,00
18/02/2022 11:34:21	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			81,00
18/02/2022 11:34:46	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			80,00
18/02/2022 11:35:08	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			79,00
18/02/2022 11:35:37	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			78,00
18/02/2022 11:35:47	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			77,00
18/02/2022 11:37:28	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			70,00
18/02/2022 11:37:36	LANCE J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)			69,00
18/02/2022 11:38:29	LANCE DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)			68,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

18/02/2022 11:38:40	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	67,00
18/02/2022 11:38:58	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	66,50
18/02/2022 11:39:11	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 063)	66,00
18/02/2022 11:39:18	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	65,50
18/02/2022 11:41:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:41:18	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:24:22	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 077)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:26	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M²

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 37.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	065 36.393.974/0001-20	136,00	75,00	Sim
2 DIOGO DE ABREU LEAO	049 30.168.403/0001-05	100,00	77,00	Sim
3 D.L. BATISTA	080 25.901.388/0001-22	500,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/02/2022 12:10:24	PUBLICADO		
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/02/2022 11:21:58	DISPUTA		
18/02/2022 11:21:58	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 065)	136,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 049)	100,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 080)	500,00
18/02/2022 11:22:39	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 080)	99,99
18/02/2022 11:24:22	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 065)	99,00
18/02/2022 11:25:08	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 049)	98,00
18/02/2022 11:25:50	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 080)	97,00
18/02/2022 11:26:15	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 049)	96,00
18/02/2022 11:27:27	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 065)	95,50
18/02/2022 11:28:03	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 049)	95,00
18/02/2022 11:28:21	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 065)	94,50
18/02/2022 11:28:47	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 049)	94,00
18/02/2022 11:29:01	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 065)	93,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:29:12	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 049)	93,00
18/02/2022 11:29:30	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 080)	90,00
18/02/2022 11:30:18	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 065)	88,00
18/02/2022 11:30:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 11:30:24	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 080)	80,00
18/02/2022 11:31:01	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 065)	79,00
18/02/2022 11:31:11	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 065)	78,00
18/02/2022 11:31:29	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 049)	77,00
18/02/2022 11:31:43	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 065)	76,00
18/02/2022 11:32:28	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 065)	75,00
18/02/2022 11:34:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:34:28	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:24:40	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 065)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M²**
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M²			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 49,50	Valor Total: 24.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	004 36.393.974/0001-20	81,00	49,50	Sim
2 DIOGO DE ABREU LEAO	069 30.168.403/0001-05	90,00	50,00	Sim
3 D.L. BATISTA	094 25.901.388/0001-22	200,00	70,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO		
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/02/2022 11:21:58	DISPUTA		
18/02/2022 11:21:58	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 094)	200,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 004)	81,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 069)	90,00
18/02/2022 11:22:56	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 094)	80,99
18/02/2022 11:24:31	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 004)	80,00
18/02/2022 11:25:14	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 069)	79,00
18/02/2022 11:25:36	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 094)	78,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:26:23	LANCE	DIOGO DE ABREU LEO (PARTICIPANTE 069)	77,00
18/02/2022 11:26:32	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 004)	76,00
18/02/2022 11:26:45	LANCE	DIOGO DE ABREU LEO (PARTICIPANTE 069)	75,00
18/02/2022 11:27:37	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 004)	74,50
18/02/2022 11:28:10	LANCE	DIOGO DE ABREU LEO (PARTICIPANTE 069)	74,00
18/02/2022 11:29:09	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 004)	73,50
18/02/2022 11:29:24	LANCE	DIOGO DE ABREU LEO (PARTICIPANTE 069)	73,00
18/02/2022 11:29:37	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 094)	70,00
18/02/2022 11:31:36	LANCE	DIOGO DE ABREU LEO (PARTICIPANTE 069)	69,00
18/02/2022 11:31:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 11:32:17	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 004)	68,00
18/02/2022 11:32:42	LANCE	DIOGO DE ABREU LEO (PARTICIPANTE 069)	67,00
18/02/2022 11:34:32	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 004)	66,00
18/02/2022 11:36:12	LANCE	DIOGO DE ABREU LEO (PARTICIPANTE 069)	65,00
18/02/2022 11:36:21	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 004)	64,00
18/02/2022 11:36:47	LANCE	DIOGO DE ABREU LEO (PARTICIPANTE 069)	63,00
18/02/2022 11:37:52	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 004)	62,00
18/02/2022 11:39:27	LANCE	DIOGO DE ABREU LEO (PARTICIPANTE 069)	50,00
18/02/2022 11:39:36	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 004)	49,50
18/02/2022 11:41:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:41:36	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:24:53	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 004)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:27	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
 LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,50		Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D.L. BATISTA	065 25.901.388/0001-22	2,00	1,50	Sim
2 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	086 36.393.974/0001-20	1,80	1,70	Sim
3 DIOGO DE ABREU LEO	071 30.168.403/0001-05	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Folha

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/02/2022 11:21:58	DISPUTA		
18/02/2022 11:21:58	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 071)	15,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 065)	2,00
18/02/2022 11:21:58	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 086)	1,80
18/02/2022 11:22:32	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 065)	1,79
18/02/2022 11:24:44	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 086)	1,70
18/02/2022 11:29:35	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 065)	1,50
18/02/2022 11:31:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.L. BATISTA			
18/02/2022 11:31:58	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:37:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,90	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	087 36.393.974/0001-20	2,80	0,90	Sim
2 D.L. BATISTA	092 25.901.388/0001-22	1,00	1,00	Sim
3 DIOGO DE ABREU LEAO	057 30.168.403/0001-05	1.500,00	1.500,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO		
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/02/2022 11:36:00	DISPUTA		
18/02/2022 11:36:00	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 087)	2,80
18/02/2022 11:36:00	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 057)	1.500,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 092)	1,00
18/02/2022 11:42:03	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 087)	0,90
18/02/2022 11:46:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:46:00	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:25:06	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 087)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:27	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
 Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 14,90	Valor Total: 44.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	044	36.393.974/0001-20	41,00	14,90	Sim
2 GD PEREIRA & FILHO LTDA	058	14.584.367/0001-04	25,00	15,00	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	086	32.310.985/0001-48	28,94	19,50	Sim
4 SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E	001	11.835.608/0001-52	90,00	21,89	Sim
5 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	079	26.958.780/0001-70	60,00	22,99	Sim
6 LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO	099	10.157.094/0001-60	48,00	32,00	Sim
7 D.L. BATISTA	052	25.901.388/0001-22	40,00	40,00	Sim
8 DIOGO DE ABREU LEAO	095	30.168.403/0001-05	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO				
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/02/2022 11:36:00	DISPUTA				
18/02/2022 11:36:00	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 095)			60,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 052)			40,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)			41,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)			25,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)			60,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 001)			90,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)			48,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)			28,94
18/02/2022 11:38:33	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)			41,01
18/02/2022 11:42:03	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 001)			24,99
18/02/2022 11:42:17	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)			24,00
18/02/2022 11:42:23	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)			23,90
18/02/2022 11:42:31	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)			23,85
18/02/2022 11:42:39	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)			23,89
18/02/2022 11:42:40	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)			23,80
18/02/2022 11:42:46	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)			23,75
18/02/2022 11:42:55	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)			23,70
18/02/2022 11:43:12	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)			23,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:43:14	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	32,00
18/02/2022 11:43:20	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)	23,55
18/02/2022 11:43:25	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	23,50
18/02/2022 11:43:33	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)	23,40
18/02/2022 11:43:38	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	23,30
18/02/2022 11:43:43	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)	23,20
18/02/2022 11:43:48	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	23,15
18/02/2022 11:43:56	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)	23,10
18/02/2022 11:44:04	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	23,00
18/02/2022 11:44:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 11:44:09	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)	22,90
18/02/2022 11:44:11	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)	22,70
18/02/2022 11:44:12	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	22,95
18/02/2022 11:44:15	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	22,60
18/02/2022 11:44:19	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)	22,50
18/02/2022 11:44:28	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	22,00
18/02/2022 11:44:33	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)	21,90
18/02/2022 11:44:42	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	21,89
18/02/2022 11:44:42	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	21,00
18/02/2022 11:44:47	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)	20,90
18/02/2022 11:44:53	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	20,80
18/02/2022 11:44:57	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)	20,00
18/02/2022 11:44:58	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)	20,70
18/02/2022 11:45:02	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,90
18/02/2022 11:45:27	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 086)	19,50
18/02/2022 11:45:31	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)	19,00
18/02/2022 11:45:32	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,25
18/02/2022 11:45:37	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	18,5
18/02/2022 11:46:32	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)	18,30
18/02/2022 11:46:37	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	18,20
18/02/2022 11:47:32	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)	18,00
18/02/2022 11:47:41	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	17,90
18/02/2022 11:48:01	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)	17,80
18/02/2022 11:48:14	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	17,40
18/02/2022 11:48:35	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)	17,10
18/02/2022 11:48:42	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	17,00
18/02/2022 11:48:53	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)	16,90
18/02/2022 11:49:06	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	16,50
18/02/2022 11:49:22	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)	16,24
18/02/2022 11:50:05	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 058)	15,00
18/02/2022 11:50:31	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)	14,90
18/02/2022 11:52:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:52:31	NEGOCIAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

18/02/2022 12:25:25 MENSAGEM J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 044)

Infelizmente não. Estamos no limite.

18/02/2022 12:37:27 HABILITAÇÃO

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 14,90	Valor Total: 44.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	001	36.393.974/0001-20	42,00	14,90	Sim
2 GD PEREIRA & FILHO LTDA	077	14.584.367/0001-04	25,00	15,00	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	022	32.310.985/0001-48	28,94	19,50	Sim
4 SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E	048	11.835.608/0001-52	90,00	20,89	Sim
5 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	028	26.958.780/0001-70	60,00	21,88	Sim
6 LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO	053	10.157.094/0001-60	48,00	32,00	Sim
7 D.L. BATISTA	085	25.901.388/0001-22	40,00	40,00	Sim
8 M TESTA CONFECÇÃO ME	010	23.829.339/0001-09	40,00	40,00	Sim
9 DIOGO DE ABREU LEAO	012	30.168.403/0001-05	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO			
18/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/02/2022 11:36:00	DISPUTA			
18/02/2022 11:36:00	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 010)		40,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 012)		60,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 085)		40,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)		42,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)		25,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)		28,94
18/02/2022 11:36:00	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 028)		60,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP		48,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 048)		90,00
18/02/2022 11:42:30	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)		24,90
18/02/2022 11:42:31	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)		24,00
18/02/2022 11:42:45	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)		23,90
18/02/2022 11:42:51	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)		23,80
18/02/2022 11:43:00	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)		23,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:43:17	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	23,60
18/02/2022 11:43:24	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)	23,55
18/02/2022 11:43:29	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	23,50
18/02/2022 11:43:37	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)	23,40
18/02/2022 11:43:42	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	23,32
18/02/2022 11:43:58	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	23,31
18/02/2022 11:44:00	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)	23,30
18/02/2022 11:44:03	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	32,00
18/02/2022 11:44:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 11:44:10	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	23,20
18/02/2022 11:44:14	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)	23,15
18/02/2022 11:44:20	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	23,00
18/02/2022 11:44:24	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)	22,90
18/02/2022 11:44:32	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)	22,00
18/02/2022 11:44:38	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)	21,90
18/02/2022 11:44:51	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	21,89
18/02/2022 11:44:58	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	21,50
18/02/2022 11:45:00	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	21,88
18/02/2022 11:45:05	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)	21,40
18/02/2022 11:45:11	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	21,00
18/02/2022 11:45:19	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)	20,90
18/02/2022 11:45:28	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	20,89
18/02/2022 11:45:29	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	20,50
18/02/2022 11:45:32	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)	20,40
18/02/2022 11:45:41	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	20,00
18/02/2022 11:45:46	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 022)	19,50
18/02/2022 11:45:50	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)	19,90
18/02/2022 11:45:51	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	19,00
18/02/2022 11:45:55	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)	19,10
18/02/2022 11:46:04	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	19,00
18/02/2022 11:46:10	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)	18,90
18/02/2022 11:46:17	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	18,50
18/02/2022 11:47:13	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)	18,20
18/02/2022 11:47:23	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	18,00
18/02/2022 11:47:43	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)	17,80
18/02/2022 11:47:50	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	17,40
18/02/2022 11:48:21	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)	17,10
18/02/2022 11:48:29	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	17,00
18/02/2022 11:49:09	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)	16,90
18/02/2022 11:49:15	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	16,50
18/02/2022 11:49:34	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)	16,24
18/02/2022 11:50:09	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	15,00
18/02/2022 11:50:19	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)	14,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:52:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
 O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 001

18/02/2022 11:52:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
 Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

18/02/2022 11:52:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA

18/02/2022 11:52:19 **NEGOCIAÇÃO**

18/02/2022 12:25:42 **MENSAGEM** J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 001)
 Infelizmente não. Estamos no limite.

18/02/2022 12:37:27 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO
 Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 14,90	Valor Total: 44.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	067 36.393.974/0001-20	42,00	14,90	Sim
2 GD PEREIRA & FILHO LTDA	054 14.584.367/0001-04	25,00	15,00	Sim
3 SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E	083 11.835.608/0001-52	90,00	19,49	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	051 32.310.985/0001-48	28,94	19,50	Sim
5 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	014 26.958.780/0001-70	60,00	23,24	Sim
6 LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO	010 10.157.094/0001-60	48,00	32,00	Sim
7 M TESTA CONFECÇÃO ME	045 23.829.339/0001-09	40,00	40,00	Sim
8 D.L. BATISTA	002 25.901.388/0001-22	40,00	40,00	Sim
9 DIOGO DE ABREU LEAO	016 30.168.403/0001-05	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO		
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/02/2022 11:36:00	DISPUTA		
18/02/2022 11:36:00	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	90,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	25,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	28,94
18/02/2022 11:36:00	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	42,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	60,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	48,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 045)	40,00
18/02/2022 11:36:00	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 016)	60,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:36:00	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 002)	40,00
18/02/2022 11:38:07	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	40,01
18/02/2022 11:42:36	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	24,90
18/02/2022 11:42:50	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	24,00
18/02/2022 11:42:55	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	23,80
18/02/2022 11:43:04	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	23,70
18/02/2022 11:43:21	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	23,65
18/02/2022 11:43:29	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	23,60
18/02/2022 11:43:34	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	23,50
18/02/2022 11:43:51	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	23,40
18/02/2022 11:43:58	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	23,30
18/02/2022 11:44:05	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	23,25
18/02/2022 11:44:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 11:44:15	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	32,00
18/02/2022 11:44:23	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	23,24
18/02/2022 11:44:29	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	23,20
18/02/2022 11:44:48	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	23,00
18/02/2022 11:44:53	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	22,90
18/02/2022 11:45:09	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	22,50
18/02/2022 11:45:15	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	22,40
18/02/2022 11:45:17	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	22,00
18/02/2022 11:45:30	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	21,50
18/02/2022 11:45:38	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	21,40
18/02/2022 11:45:39	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	21,49
18/02/2022 11:45:47	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	21,00
18/02/2022 11:45:51	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	20,90
18/02/2022 11:45:52	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	20,50
18/02/2022 11:45:56	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	20,00
18/02/2022 11:45:58	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	20,40
18/02/2022 11:46:04	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	19,80
18/02/2022 11:46:04	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)	19,50
18/02/2022 11:46:08	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	19,00
18/02/2022 11:46:10	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	19,49
18/02/2022 11:46:14	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	18,50
18/02/2022 11:46:28	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	18,00
18/02/2022 11:46:35	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	17,50
18/02/2022 11:46:41	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	17,30
18/02/2022 11:46:51	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	17,20
18/02/2022 11:46:59	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	17,10
18/02/2022 11:47:07	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	17,00
18/02/2022 11:47:15	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	16,99
18/02/2022 11:47:25	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	16,70
18/02/2022 11:47:36	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	16,50
18/02/2022 11:47:46	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	16,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

18/02/2022 11:49:25	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 054)	15,00
18/02/2022 11:49:33	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	14,90
18/02/2022 11:51:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
18/02/2022 11:51:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 067			
18/02/2022 11:51:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:51:33	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:25:55	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 067)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 46.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	020 36.393.974/0001-20	49,00	21,00	Sim
2 GD PEREIRA & FILHO LTDA	046 14.584.367/0001-04	30,00	21,50	Sim
3 SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E	097 11.835.608/0001-52	90,00	29,49	Sim
4 LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO	052 10.157.094/0001-60	55,00	39,00	Sim
5 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	006 26.958.780/0001-70	65,00	47,98	Sim
6 PROMAC COMERCIAL EIRELI	027 32.310.985/0001-48	49,34	48,00	Sim
7 M TESTA CONFECÇÃO ME	036 23.829.339/0001-09	50,00	50,00	Sim
8 D.L. BATISTA	024 25.901.388/0001-22	70,00	70,00	Sim
9 DIOGO DE ABREU LEAO	040 30.168.403/0001-05	80,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO		
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/02/2022 11:36:01	DISPUTA		
18/02/2022 11:36:01	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 036)	50,00
18/02/2022 11:36:01	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 040)	80,00
18/02/2022 11:36:01	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 024)	70,00
18/02/2022 11:36:01	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 020)	49,00

Folha

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:36:01	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 046)	30,00
18/02/2022 11:36:01	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 006)	65,00
18/02/2022 11:36:01	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	55,00
18/02/2022 11:36:01	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	90,00
18/02/2022 11:36:01	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 027)	49,34
18/02/2022 11:43:05	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	48,99
18/02/2022 11:43:12	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 027)	48,00
18/02/2022 11:43:21	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	47,99
18/02/2022 11:44:35	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	39,00
18/02/2022 11:44:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 11:44:59	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 020)	29,50
18/02/2022 11:45:02	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 006)	47,98
18/02/2022 11:45:10	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	29,4
18/02/2022 11:45:25	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 046)	28,00
18/02/2022 11:45:39	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 020)	27,50
18/02/2022 11:45:59	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 046)	26,00
18/02/2022 11:46:22	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 020)	25,50
18/02/2022 11:46:32	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 046)	25,00
18/02/2022 11:46:42	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 020)	24,50
18/02/2022 11:46:55	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 046)	24,00
18/02/2022 11:47:17	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 020)	23,50
18/02/2022 11:47:29	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 046)	23,00
18/02/2022 11:47:39	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 020)	22,50
18/02/2022 11:47:46	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 046)	22,20
18/02/2022 11:47:53	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 020)	22,00
18/02/2022 11:48:05	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 046)	21,50
18/02/2022 11:48:14	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 020)	21,00
18/02/2022 11:50:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 11:50:14	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:26:07	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 020)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:27	HABILITAÇÃO		

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO
CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 20,99	Valor Total: 46.178,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	011 36.393.974/0001-20	50,00	20,99	Sim
2 GD PEREIRA & FILHO LTDA	094 14.584.367/0001-04	30,00	21,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

3 LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO	002	10.157.094/0001-60	55,00	39,00	Sim
4 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	028	26.958.780/0001-70	65,00	49,00	Sim
5 PROMAC COMERCIAL EIRELI	084	32.310.985/0001-48	49,34	49,34	Sim
6 M TESTA CONFECÇÃO ME	036	23.829.339/0001-09	50,00	50,00	Sim
7 D.L. BATISTA	083	25.901.388/0001-22	70,00	70,00	Sim
8 DIOGO DE ABREU LEAO	058	30.168.403/0001-05	80,00	80,00	Sim
9 SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E	023	11.835.608/0001-52	90,00	90,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO			
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/02/2022 11:53:10	DISPUTA			
18/02/2022 11:53:10	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 084)		49,34
18/02/2022 11:53:10	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE		90,00
18/02/2022 11:53:10	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)		50,00
18/02/2022 11:53:10	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)		30,00
18/02/2022 11:53:10	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 028)		65,00
18/02/2022 11:53:10	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP		55,00
18/02/2022 11:53:10	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 036)		50,00
18/02/2022 11:53:10	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 058)		80,00
18/02/2022 11:53:10	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 083)		70,00
18/02/2022 11:53:42	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)		29,90
18/02/2022 11:53:59	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)		23,80
18/02/2022 11:54:08	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)		23,70
18/02/2022 11:54:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 028)		49,00
18/02/2022 11:54:20	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)		23,60
18/02/2022 11:54:30	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)		23,59
18/02/2022 11:54:38	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)		23,50
18/02/2022 11:54:45	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)		23,49
18/02/2022 11:54:56	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)		23,45
18/02/2022 11:55:02	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)		23,44
18/02/2022 11:55:14	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)		23,43
18/02/2022 11:55:22	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)		23,40
18/02/2022 11:55:40	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)		23,20
18/02/2022 11:55:49	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)		23,19
18/02/2022 11:55:58	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)		23,00
18/02/2022 11:56:04	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)		22,99
18/02/2022 11:56:12	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)		22,80
18/02/2022 11:56:19	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)		22,79

Folha 254Rubrica [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 11:56:29	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	22,70
18/02/2022 11:56:37	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)	22,69
18/02/2022 11:56:54	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	22,50
18/02/2022 11:57:00	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)	22,49
18/02/2022 11:57:10	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	22,00
18/02/2022 11:57:18	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)	21,99
18/02/2022 11:57:27	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	21,00
18/02/2022 11:57:34	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)	20,99
18/02/2022 11:58:11	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	39,00
18/02/2022 12:03:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 12:03:11	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:26:23	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 011)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:27	HABILITAÇÃO		

**LOTE 17 - HABILITAÇÃO
CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 24,95	Valor Total: 29.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	017 36.393.974/0001-20	51,00	24,95	Sim
2 GD PEREIRA & FILHO LTDA	047 14.584.367/0001-04	30,00	25,00	Sim
3 LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO	031 10.157.094/0001-60	55,00	39,00	Sim
4 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	058 26.958.780/0001-70	65,00	49,00	Sim
5 M TESTA CONFECÇÃO ME	003 23.829.339/0001-09	50,00	50,00	Sim
6 PROMAC COMERCIAL EIRELI	053 32.310.985/0001-48	57,10	57,10	Sim
7 ROSILENE TONATTO SPAZZINI	084 07.045.994/0001-01	60,00	60,00	Sim
8 D.L. BATISTA	007 25.901.388/0001-22	70,00	70,00	Sim
9 DIOGO DE ABREU LEAO	015 30.168.403/0001-05	80,00	80,00	Sim
10 SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E	034 11.835.608/0001-52	90,00	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/02/2022 11:53:11	DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

18/02/2022 11:53:11	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	65,00
18/02/2022 11:53:11	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	55,00
18/02/2022 11:53:11	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 003)	50,00
18/02/2022 11:53:11	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 015)	80,00
18/02/2022 11:53:11	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 007)	70,00
18/02/2022 11:53:11	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 047)	30,00
18/02/2022 11:53:11	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 053)	57,10
18/02/2022 11:53:11	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 084)	60,00
18/02/2022 11:53:11	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	90,00
18/02/2022 11:53:11	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 017)	51,00
18/02/2022 11:53:45	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 017)	29,90
18/02/2022 11:54:13	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 047)	29,80
18/02/2022 11:54:30	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 017)	29,60
18/02/2022 11:54:36	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	49,00
18/02/2022 11:54:43	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 047)	29,00
18/02/2022 11:54:55	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 017)	28,90
18/02/2022 11:55:03	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 047)	28,50
18/02/2022 11:55:28	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 017)	28,45
18/02/2022 11:55:47	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 047)	28,30
18/02/2022 11:56:15	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 017)	28,25
18/02/2022 11:56:33	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 047)	28,00
18/02/2022 11:56:58	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 017)	27,90
18/02/2022 11:57:04	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 047)	27,50
18/02/2022 11:57:40	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 017)	27,45
18/02/2022 11:57:48	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 047)	27,00
18/02/2022 11:58:16	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 017)	26,95
18/02/2022 11:58:22	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	39,00
18/02/2022 11:59:00	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 047)	25,00
18/02/2022 11:59:41	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 017)	24,95
18/02/2022 12:03:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 12:03:11	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:26:34	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 017)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 18,50	Valor Total: 22.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

2651
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	039	36.393.974/0001-20	55,00	18,50	Sim
2 GD PEREIRA & FILHO LTDA	051	14.584.367/0001-04	30,00	26,50	Sim
3 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	066	26.958.780/0001-70	65,00	45,00	Sim
4 M TESTA CONFECÇÃO ME	075	23.829.339/0001-09	50,00	50,00	Sim
5 LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO	053	10.157.094/0001-60	55,00	55,00	Sim
6 PROMAC COMERCIAL EIRELI	060	32.310.985/0001-48	57,10	57,10	Sim
7 ROSILENE TONATTO SPAZZINI	038	07.045.994/0001-01	60,00	60,00	Sim
8 D.L. BATISTA	081	25.901.388/0001-22	70,00	70,00	Sim
9 DIOGO DE ABREU LEAO	076	30.168.403/0001-05	80,00	80,00	Sim
10 SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E	008	11.835.608/0001-52	90,00	90,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO				
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/02/2022 12:02:42	DISPUTA				
18/02/2022 12:02:43	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 075)			50,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 076)			80,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 081)			70,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 066)			65,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP			55,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 051)			30,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 060)			57,10
18/02/2022 12:02:43	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 038)			60,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE			90,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 039)			55,00
18/02/2022 12:03:12	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 066)			45,00
18/02/2022 12:03:40	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 039)			29,99
18/02/2022 12:03:47	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 051)			9,00
18/02/2022 12:03:57	MENSAGEM	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 051) gostaria de cancelar meu pedido.			
18/02/2022 12:04:09	MENSAGEM	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 051) meu lance*			
18/02/2022 12:07:17	MENSAGEM	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 051) solicito ao pregoeiro o cancelamento de meu lance, houve erro de digitação.			
18/02/2022 12:08:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 051 no valor de 9,00 foi cancelado.			
18/02/2022 12:08:25	MENSAGEM	PREGOEIRO cancelado			
18/02/2022 12:08:26	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 051)			29,50
18/02/2022 12:08:33	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 039)			29,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

18/02/2022 12:08:53	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 051)	28,50
18/02/2022 12:08:59	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 039)	28,49
18/02/2022 12:09:08	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 051)	26,50
18/02/2022 12:09:13	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 039)	26,49
18/02/2022 12:11:45	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	19,00
18/02/2022 12:11:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 12:12:10	MENSAGEM	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 19,00.			
18/02/2022 12:12:13	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 039)	18,50
18/02/2022 12:12:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 053 no valor de 19,00 foi cancelado.			
18/02/2022 12:12:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
cancelado			
18/02/2022 12:14:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 12:14:13	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:26:45	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 039)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 10,79	Valor Total: 161.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	037 36.393.974/0001-20	25,00	10,79	Sim
2 GD PEREIRA & FILHO LTDA	094 14.584.367/0001-04	17,00	10,80	Sim
3 LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO	086 10.157.094/0001-60	36,00	19,00	Sim
4 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	032 26.958.780/0001-70	65,00	22,00	Sim
5 PROMAC COMERCIAL EIRELI	048 32.310.985/0001-48	29,62	29,62	Sim
6 D.L. BATISTA	033 25.901.388/0001-22	50,00	50,00	Sim
7 M TESTA CONFECÇÃO ME	051 23.829.339/0001-09	50,00	50,00	Sim
8 DIOGO DE ABREU LEAO	068 30.168.403/0001-05	70,00	70,00	Sim
9 SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E	085 11.835.608/0001-52	100,00	100,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 12:10:24	PUBLICADO
07/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

Folha

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

18/02/2022 12:02:43	DISPUTA		
18/02/2022 12:02:43	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	65,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	36,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 051)	50,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	DIOGO DE ABREU LEAO (PARTICIPANTE 068)	70,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 033)	50,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	17,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)	29,62
18/02/2022 12:02:43	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	100,00
18/02/2022 12:02:43	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	25,00
18/02/2022 12:03:31	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	16,96
18/02/2022 12:03:38	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	16,50
18/02/2022 12:04:00	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	22,00
18/02/2022 12:04:22	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	16,49
18/02/2022 12:04:31	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	16,40
18/02/2022 12:04:58	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	16,39
18/02/2022 12:05:07	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	16,20
18/02/2022 12:05:20	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	16,19
18/02/2022 12:05:23	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	16,10
18/02/2022 12:05:41	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	16,09
18/02/2022 12:05:48	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	16,00
18/02/2022 12:06:01	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	15,99
18/02/2022 12:06:12	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	15,80
18/02/2022 12:06:51	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	15,79
18/02/2022 12:07:11	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	15,70
18/02/2022 12:07:19	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	15,69
18/02/2022 12:07:26	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	15,50
18/02/2022 12:07:40	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	15,50
18/02/2022 12:07:45	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	15,20
18/02/2022 12:08:42	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	15,00
18/02/2022 12:08:47	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	14,90
18/02/2022 12:11:59	LANCE	LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP	19,00
18/02/2022 12:11:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2022 12:12:02	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	14,89
18/02/2022 12:12:13	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	14,50
18/02/2022 12:12:24	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	14,49
18/02/2022 12:12:37	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	14,20
18/02/2022 12:12:46	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	14,19
18/02/2022 12:13:00	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	14,00
18/02/2022 12:13:30	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	13,99
18/02/2022 12:13:49	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	13,50
18/02/2022 12:13:53	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	13,39
18/02/2022 12:14:11	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	12,90
18/02/2022 12:14:23	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	12,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

18/02/2022 12:14:41	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	12,39
18/02/2022 12:14:42	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	12,50
18/02/2022 12:15:02	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	12,20
18/02/2022 12:15:07	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	12,19
18/02/2022 12:15:27	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	12,00
18/02/2022 12:15:35	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	11,99
18/02/2022 12:15:42	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	11,90
18/02/2022 12:15:49	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	11,79
18/02/2022 12:16:02	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	11,70
18/02/2022 12:16:10	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	10,89
18/02/2022 12:16:21	LANCE	GD PEREIRA & FILHO LTDA (PARTICIPANTE 094)	10,80
18/02/2022 12:16:27	LANCE	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	10,79
18/02/2022 12:18:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 037			
18/02/2022 12:18:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
18/02/2022 12:18:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA			
18/02/2022 12:18:28	NEGOCIAÇÃO		
18/02/2022 12:26:55	MENSAGEM	J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA (PARTICIPANTE 037)	
Infelizmente não. Estamos no limite.			
18/02/2022 12:37:27	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Folha 2670
[Signature]
Rubrica



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Folha

Rubrica

Esclarecimento

2 mensagens

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

4 de março de 2022 13:30

Para: "jjpassosgrafica@gmail.com" <jjpassosgrafica@gmail.com>

Boa tarde! Gostaríamos que nos enviasse a readequada com o valor do Item 10, pois a empresa que havia sido habilitada foi desclassificada por não apresentar a Readequada. Ficamos no aguardo. Obrigada.

--
Waneska Pimentel
Presidente CPL/Pregoeira
Prefeitura Municipal de Boca da Mata



Comissão
Permanente de
Licitação

Livre de vírus. www.avast.com.

jorge sidyney <jjpassosgrafica@gmail.com>

8 de março de 2022 10:06

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



proposta jj.doc
154K



Folha 272
 Rubrica [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇO – PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL.

PREGÃO ELETRONICO Nº 23\2021- SRP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRAFICOS DE SERIGRAFIA P/CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNER, ADESIVOS, BALÕES E AFINS.

PROPOSTA REALINHADA

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA	CNPJ: 36.393.974/0001-20
Endereço completo: R SEVERINA VIEIRA LINS, N 210- CENTRO – BOCA DA MATA – 57680-000	
E-mail: jjpassosgrafica@gmail.com	Fone/fax: (82) 9987-4074

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAT.	VL UNT
01	PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	400	VL UNIT. R\$ 17,90 VL TOTAL R\$ 7.160,00
02	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ- M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	500	VL UNIT. R\$ 17,90 VL TOTAL R\$ 8.950,00
03	BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	200	VL UNIT. R\$ 27,00 VL TOTAL R\$ 5.400,00
04	BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Unidades	SERVIÇOS	100	VL UNIT. R\$ 47,50 VL TOTAL R\$ 4.750,00
05	BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Unidades	SERVIÇOS	300	VL UNIT. R\$ 63,50 VL TOTAL R\$ 19.050,00
06	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ-	Metros Quadrados	SERVIÇOS	1.000	VL UNIT. R\$ 15,00 VL TOTAL R\$ 15.000,00

	M ²				
07	ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	200	VL UNIT. R\$ 65,50 VL TOTAL R\$ 13.100,00
08	ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	500	VL UNIT. R\$ 75,00 VL TOTAL R\$ 37.500,00
09	FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	500	VL UNIT. R\$ 49,50 VL TOTAL R\$ 24.750,00
10	LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM	Unidades	SERVIÇOS	500	VL UNT. R\$: 1,70 VL TOTAL R\$: 850,00
11	BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09	Unidades	SERVIÇOS	5.000	VL UNIT. R\$ 0,90 VL TOTAL R\$ 4.500,00
12	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - P	Unidades	SERVIÇOS	3.000	VL UNIT. R\$ 14,90 VL TOTAL R\$ 44.700,00
13	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - M	Unidades	SERVIÇOS	3.000	VL UNT.R\$ 14,90 VL TOTAL R\$ 44.700,00
14	Camiseta com estampa sublimática - ADULTO - G	Unidades	SERVIÇOS	3.000	VL UNT. R\$ 14,90 VL TOTAL R\$ 44.700,00
15	CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Unidades	SERVIÇOS	2.200	VL UNT. R\$ 21,00 VL TOTAL R\$ 46.200,00
16	CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Unidades	SERVIÇOS	2.200	VL UNT. R\$ 20,99 VL TOTAL R\$ 46.178,00
17	CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Unidades	SERVIÇOS	1.200	VL UNT. R\$ 24,95 VL TOTAL R\$ 29.940,00
18	CAMISETA PÓLO MASCULINA - G- MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Unidades	SERVIÇOS	1.200	VL UNT. R\$ 18,50 VL TOTAL R\$ 22.200,00

19	ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS	Unidades	SERVIÇOS	15.000	VL UNIT. R\$ 10,79 VL TOTAL R\$ 161.850,00
----	--	----------	----------	--------	---

1. Propõe prestar Serviço para Prefeitura de Boca da Mata -Al , em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epígrafe, produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
3. Estabelecidos no termo de referência e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;
4. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;
5. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias ou do termo de referencia (prevalece o maior)

Boca da Mata-AL 08 de março de 2022

Jorge Sidney D. C. Filho
Outorgante
J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA
JORGE SIDYNEI DAMASO CAVALCANTE FILHO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RE
Processo Adm: Nº 1104022/2021

Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$581.378,00 (quinhentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais): **D.L. BATISTA** (25901388000122) com o lote: 10 no valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). **J S D CAVALCANTE FILHO GRAFICA** (36393974000120) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R\$580.628,00 (quinhentos e oitenta mil e seiscentos e vinte e oito reais).

BOCA DA MATA - AL, 23 de fevereiro de 2022

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
CONDUTOR DE PROCESSOS

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	23/02/2022 11:31:34	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 065: Solicitamos como único a lerta que envie sua reade quada sob pena de descl assificação, pois foi airta do desde o dia 18. Obrig de

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
21/02/2022 14:01:59	ABERTA FASE DE RECURSOS.
21/02/2022 14:00:59	PREZADOS LICITANTES, CONFORME INFORMADO ESTAR EMO S , NO PRAZO DISPOSTO INFORMANDO A HABILITAÇÃO - RESULTADO , ALERTAMOS PARA O PRAZO DE INTENÇÃO RECURSAL QUE SERÁ ABRTO APÓS A COMUNICAÇÃO.GRATA
18/02/2022 13:10:04	prezado licitante vencedor, solicitamos o reenvio da ree adequada devidamente preenchida com os valores propostos ou menores.
18/02/2022 12:55:17	Assim, comunicamos que o resultado será proferidos no dia 21/02 às 14 hs.agradecemos a participação.
18/02/2022 12:37:54	prezados licitantes estamos na fase habilitatória , analisando documenttação.
18/02/2022 12:20:32	ESTAMOS EM AFSE NEGOCIAL DE TODOS OS ITENS , ASSIM PREZADOS LICITANTES QUE VENCERAM EM PRIMEIRO LUGAR, GOSTARIAMOS QUE ANALISASSEM A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO. AGUARDAREMOS 15 MINUTOS PARA PRONUNCIAMENTO, NÃO EXISTINDO PASSAREMOS PARA ETAPA HABILITATÓRIA.
18/02/2022 11:01:54	Bom dia , prezados licitantes estamos iniciando procedimento, agradecemos participação.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

<input type="checkbox"/>	16	FEMININO - PÓLO	09/03/2022	ADJUDICADO	0/9	<input type="checkbox"/>	17	MASCULINA - PÓLO	09/03/2022	ADJUDICADO	0/10	<input type="checkbox"/>	18	MASCULINA - PÓLO	09/03/2022	ADJUDICADO	0/10	<input type="checkbox"/>	19	ADADÁ - POLIÉTER -	09/03/2022	ADJUDICADO	0/9	<input type="checkbox"/>	20	FILHO GRAFICA	20,99	0,00	0%	<input type="checkbox"/>	21	FILHO GRAFICA	24,85	0,00	0%	<input type="checkbox"/>	22	FILHO GRAFICA	38,50	0,00	0%	<input type="checkbox"/>	23	FILHO GRAFICA	10,79	0,00	0%	<input type="checkbox"/>	24	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	25	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	26	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	27	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	28	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	29	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	30	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	31	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	32	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	33	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	34	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	35	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	36	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	37	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	38	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	39	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	40	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	41	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	42	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	43	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	44	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	45	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	46	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	47	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	48	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	49	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	50	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	51	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	52	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	53	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	54	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	55	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	56	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	57	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	58	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	59	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	60	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	61	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	62	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	63	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	64	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	65	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	66	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	67	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	68	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	69	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	70	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	71	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	72	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	73	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	74	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	75	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	76	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	77	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	78	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	79	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	80	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	81	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	82	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	83	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	84	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	85	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	86	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	87	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	88	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	89	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	90	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	91	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	92	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	93	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	94	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	95	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	96	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	97	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	98	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	99	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>	100	FILHO GRAFICA				<input type="checkbox"/>

Participantes desclassificados/inabilitados



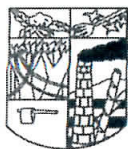
Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Telefone	Email	Representante	CPF	RG	Email	
D.L. BATISTA	25901388000122	AL	D.L. BATISTA	RUA VICENTE E ZENAIDE MARQUES,59	TENÓRIO CAVALCANTE	57600840	82996713269	inovegraficapi@gmail.com	D.L. BATISTA	25901388000122	24493784	inovegraficapi@gmail.com	82

Folha 250
Rubrica [Handwritten Signature]



RELATÓRIO FINAL Nº 080322/PE23/2021 - Retomada

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços Gráficos e Serigrafia para confecção de faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos e outros para atender às necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL.	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: <i>(Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)</i>	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	1104022/2021
Tipo: <i>(Art. 4º, inciso X)</i>	Menor Preço Por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 23/2021 - Retomada
Prazo Mínimo para abertura da sessão: <i>(Art. 4º, inciso V)</i>	08 dias úteis.
ANOTAÇÕES GERAIS <ul style="list-style-type: none">A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 08 de março de 2022, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 23/2021.	
FASE INTERNA <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório</p>	



acima sugerido, quais sejam:

- a) Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob nº 439/2021-SMA;
- b) Termo de Referência;
- c) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
- d) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;
- e) Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
- f) Portaria da CPL/Pregoeira;
- g) Decreto 786/2013.
- h) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- i) Parecer PGM GAB nº 0983/2021 - opinando pela regularidade e continuidade, recomendando para que realize a revisão da minuta do edital, de modo a inserir que o Pregão é exclusivo para ME e EPP; que no Edital as regras quanto ao Reajustamento em sentido geral do valor do Contrato, devem constar na Ata de Registro e quanto a Fiscalização no Termo de Referência, na Ata de Registro e no Contrato;
- j) Despacho da CPL encaminhando o processo para Secretaria de Administração para cumprimento da diligência exarada pela PGM em recomendação;
- k) Despacho da Secretária de Administração respondendo a diligência e encaminhando novo Termo;
- l) Despacho do Sr. Prefeito em resposta a recomendação da PGM, bem como autorização do prosseguimento do processo licitatório;
- m) Apensamente de Edital retificado;

II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 07 de dezembro de 2021, pontuando-se os seguintes atos:

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 173 de 13 de dezembro de 2021, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet;
- Em face de problemas de saúde da Pregoeira, como informado no Atestado em anexo, o Pregão foi suspenso e novamente publicado DOM/BOCA DA MATA Nº 024 de 03 de fevereiro de 2022, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 08/02/2022 pág 14; Diário Oficial do Estado, em 08/02/2022, página 1754, Diário Oficial da União, 08 de fevereiro de 2022, seção 3, pág. 242, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma



- eletrônica) com data de abertura designada para às 12h00 do dia 18/02/2022;
- NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11h00 (onze horas), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br;
- Foi verificado a presença de 10 (dez) empresas;
- Devido a ausência da Proposta Readequada da Empresa D.L. Batista, mesmo sendo solicitada através da plataforma do BNC, conforme mensagem anexada, não obtivemos resposta, portanto foi Desclassificada/Inabilitada;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;
- Logrando-se vencedor do processo a empresa:

JSD CAVALCANTE FILHO GRÁFICA, inscrita no CNPJ nº 36.393.974/0001-20, Itens de 01 a 19.

Estando acostada sua readequada gerada automaticamente pelo sistema de acordo com o lance final emitido, evitando assim jogo de planilhas.

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 08 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitação

Município de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº 1104022/2021.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos para confecção de faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos entre outros.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0177/2022.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. **10 (DEZ) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA.** OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4;

II – LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

III - LOTES RESERVADOS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA;

IV - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

V - SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

VI - PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;

VII – PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de processo licitatório regular, objetivando o registro de preços para futura e eventual *contratação de serviços gráficos para confecção de faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos entre outros.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 439/2021 – SMA, de 04 de novembro de 2021, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) **Assunto:** Abertura de processo licitatório para contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual.

Venho, através deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para futura e eventual **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, tais quais faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos e outros, de acordo com as necessidades de cada secretária solicitante do município de Boca da Mata - AL.

Segue em anexo, o termo de referência.

Folha

Rubrica

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o necessário Termo de Referência, em que consta introdução, finalidade, justificativa, objeto e quantitativo, das condições e execução dos serviços, dos critérios de aceitação, do valor de referência, das obrigações das partes, dos prazos, do pagamento, das penalidades, do cancelamento da ata de registro de preços, da fiscalização e da aferição da execução, das disposições gerias e da vigência da ata de registro de preços (12 meses). Síntese:

“(…) 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, tais como faixas, banners, adesivos, balões, camisetas, plotagem de veículos e outros, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normais aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata - AL.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **contratação de serviços gráficos e de serigrafia para confecção e fornecimento de insumos de comunicação visual**, para favorecer e viabilizar a transmissão e recepção de informações pelo meio visual através de plotagem e envelopamento de veículos oficiais do município, bem como camisetas, faixas, banners, dentre outros insumos que facilitam a transmissão de informações. (...)”

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Departamento Municipal de Compras prestou informações nos autos, ocasião em que acostou o “*Mapa Comparativo – contratação de serviços gráficos e de serigrafia – Insumos de comunicação visual - 2021*”, em que restou orçado o valor da compra em R\$ 1.576.837,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais).

As informações e documentos, mencionados nos itens precedentes, vieram instruído com o Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos serviços que se pretende contratar.

Folha 229
Rubrica

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0983/2021, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do município de Boca da Mata, edição de 13 de dezembro de 2022.

No dia designado para realização, ou seja, 27 de dezembro de 2021, a Pregoeira não compareceu por motivos de saúde (*atestado médico juntado aos autos*).

Em despacho administrativo nº 002.0302/2022, a Pregoeira informou a anulação do primeiro chamado da presente licitação, por motivo de doença.

Novamente em estrito cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Boca da Mata, edição do dia 03 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, edições respectivas de 08 de fevereiro de 2022.

Não consta dos autos interposição de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2021-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 18 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas, compareceram 10 (*dez*) empresas interessadas na disputa, no caso, a J D S CAVALCANTE FILHO GRAFICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.393.974/0001-20; GD PEREIRA & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.584.367/0001-04; SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.835.608/0001-52; PROMAC COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.310.985/0001-48; VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.958.780/0001-70; LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.157.094/0001-60; M TESTA CONFECÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.829.339/0001-09; D.L. BATISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.901.388/0001-22; DIOGO DE ABREU LEAO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.168.403/0001-5; ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.045.994/0001-01, as quais foram inicialmente credenciadas por preencher os requisitos do instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante J D S CAVALCANTE FILHO GRAFICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.393.974/0001-20, se sagrou vencedora de todos os LOTES, ou seja, do 01 ao 19. Vejamos

Folha

Rubrica

- LOTE 1: PLOTAGEM PARA VEÍCULOS – D500 I VINIL ADESIVADO – COM VERNIZ PROTETOR – M², no valor unitário de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), totalizando R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais);
- LOTE 2: FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA – 440G – ILHÓS – BAQUEETES – PONTEIRAS – CORDÃO 2M – VERNIZ – M², no valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais), totalizando R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais);
- LOTE 3: BANNER PERSONALIZADO COLORIDO – 440GR – VERNIZ – BASTONETES – PONTEIRAS – CORDÃO – M², no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);
- LOTE 4: BANNER 0,85 X 1,8M – COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA – 440GR - VERNIZ, no valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
- LOTE 5: BANNER 0,80 X 1,6M – COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ, no valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), totalizando R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais);
- LOTE 6: ADESIVO VINIL PERSONALIZADO – COLORIDA – BRILHO – VERNIZ – M², no valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), totalizando R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais);
- LOTE 7: ANVELOPAMENTO DE CARRO – ADESIVO VINIL PERSONALIZADO – COLORIDA – VERNIZ – M², no valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);
- LOTE 8: ADESIVO MICROPERFURADO – 150GR – 0,08MM – M², no valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), totalizando R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);
- LOTE 9: FAIXAS EM TNT – BAGUETES DE MADEIRA – CORDÕES 2M CADA LADO – M², no valor unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), totalizando R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais);
- LOTE 10: LIXEIRA VEICULAR EM TNT – 17 X 26CM, no valor unitário de R\$ 1,80 (em real e oitenta centavos), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais);
- LOTE 11: BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS – N° 09, no valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- LOTE 12: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P, no valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), totalizando R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);
- LOTE 13: Camisa com estampa sublimática – ADULTO - M, no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), totalizando R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);
- LOTE 14: Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G, no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), totalizando R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);
- LOTE 15: CAMISETA PÓLO FEMININO – PP – MANGA CURTA – BOTÕES – 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO – ARTE BORDADA, no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), totalizando R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais);
- LOTE 16: CAMISETA PÓLO FEMININO – P – MANGA CURTA – BOTÕES – 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO – ARTE BORDADA, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- LOTE 17: CAMISETA PÓLO MASCULINA – M – MANGA CURTA – BOTÕES – 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO – ARTE BORDADA, no valor unitário de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), totalizando R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais);
- LOTE 18: CAMISETA PÓLO MASCULINA – G – MANGA CURTA – BOTÕES – 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO – ARTE BORDADA, no valor

unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

- LOTE 19: ABADÁ – POLIÉSTER – TAMANHOS DIVERSOS, no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações.

Síntese:

“(…) II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 07 de dezembro de 2021, pontuando-se os seguintes ato:

- O Aviso de Convocação de Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 173 de 13 de dezembro de 2021, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet;

- Em face de problemas de saúde da Pregoeira, com informado no atestado em anexo, o Pregão foi suspenso e novamente publicado DOM/BOCA DA MATA Nº 024 de 03 de dezembro 2022, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 08/02/2022 pág 14, Diário Oficial do Estado, em 08/02/2022, pág. 1754, Diário Oficial da União, 08 de fevereiro de 2022, seção 3, pág. 242, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 12h00 do dia 18/02/2022;

- NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 11h00 (onze horas), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br
- Foi verificado a presença de 10 (dez) empresas;
- Devido a ausência de proposta readequada da empresa D.L. Batista, mesmo sendo solicitada através da plataforma do BNC, conforme mensagem anexada, não obtivemos resposta, portanto foi Desclassificada/Inabilitada;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;
- Logrando-se vencedor do processo a empresa:

JSD CAVALCANTE FILHO GRÁFICA, inscrita no CNPJ nº 36.393.974/0001-20, itens de 01 a 19.

Estando acostada sua readequada gerada automaticamente pelo sistema de acordo com o lance final emitido, evitando assim jogo de planilhas.

CONCLUSÃO

Folha

Rubrica

Por tudo quando alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (...)”

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP¹.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. [...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia.**

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (*grifos nossos*)

(...)

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

Folha _____

Rubrica _____

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No mais, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.


Observa-se, exceto no tocante às observações acima, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação**, convocando-se a licitante J D S CAVALCANTE FILHO GRAFICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.393.974/0001-20, vencedora de todos os LOTES, ou seja, Lotes 01 a 19, para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Por Item.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados. 

Folha

Rubrica

Boca da Mata, AL., 09 de março de 2022.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS

Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.768 - Portaria nº 113/2021



283

Pregão Eletrônico Nº 23/2021
Processo Adm: 1104022/2021

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 11 de março de 2022.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PE 23/2021

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **J S D CAVALCANTE FILHO GRÁFICA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.393.974/0001-20, com sede na Rua Severina Vieira Lins, n. 210, Centro, Boca da Mata – Alagoas, CEP: 57.680-000, neste ato, representada pelo Sr. **JORGE SIDNEY DÂMASO CAVALCANTE FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 113.035.644-24, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Serviços Gráficos para confecção de Faixas, Banners, Adesivos, Balões, Camisetas, Plotagem de veículos, entre outros, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 19 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (J S D CAVALCANTE FILHO GRÁFICA, CNPJ/MF 36.393.974/0001-20, ENDEREÇO RUA SEVERINA VIEIRA LINS, N. 210, CENTRO, BOCA DA MATA – ALAGOAS, CONTATOS (82) 99987-4074, REPRESENTANTE JORGE SIDNEY DÂMASO CAVALCANTE FILHO)	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M²	SERVIÇOS	METROS QUADRADOS	400	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
2		FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ- M²	SERVIÇOS	METROS QUADRADOS	500	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00

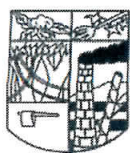
Jorge Sidney D.C. Filho



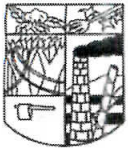
Comissão

Permanente de Licitação

3	BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²	SERVIÇOS	METROS QUADRADOS	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
4	BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	SERVIÇOS	UNIDADE	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
5	BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBU COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	SERVIÇOS	UNIDADE	300	R\$ 63,50	R\$ 19.050,00
6	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO VERNIZ- M ²	SERVIÇOS	METROS QUADRADOS	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
7	ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ- M ²	SERVIÇOS	METROS QUADRADOS	200	R\$ 65,50	R\$ 13.100,00
8	ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²	SERVIÇOS	METROS QUADRADOS	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
9	FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²	SERVIÇOS	METROS QUADRADOS	500	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00
10	LIXEIRA VEICULAR EM TNT - 17 X 26CM BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09	SERVIÇOS	UNIDADE	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00



11	BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09	SERVIÇOS	UNIDADE	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
12	CAMISETA COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA - ADULTO - P	SERVIÇOS	UNIDADE	3.000	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
13	CAMISETA COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA - ADULTO - M	SERVIÇOS	UNIDADE	3.000	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
14	CAMISETA COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA - ADULTO - G	SERVIÇOS	UNIDADE	3.000	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
15	CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	SERVIÇOS	UNIDADE	2.200	R\$ 21,00	R\$ 46.200,00
16	CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	SERVIÇOS	UNIDADE	2.200	R\$ 20,99	R\$ 46.178,00
17	CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	SERVIÇOS	UNIDADE	1.200	R\$ 24,95	R\$ 29.940,00
18	CAMISETA PÓLO MASCULINA - G - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE	SERVIÇOS	UNIDADE	1.200	R\$ 18,50	R\$ 22.200,00



Comissão Permanente de Licitação

	BORDADA					
19	ABADã - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS	SERVIÇOS	UNIDADE	15.000	R\$ 10,79	R\$ 161.850,00

3. ÓRGãO GERENCIADOR E PARTICIPANTE.

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESãO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISãO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

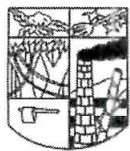
9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da Mata AL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPRMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boca da Mata-AL, 11 de março de 2022.



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



JORGE SIDNEY DÂMASO CAVALCANTE FILHO
J S D CAVALCANTE FILHO GRÁFICA



DIÁRIO OFICIAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

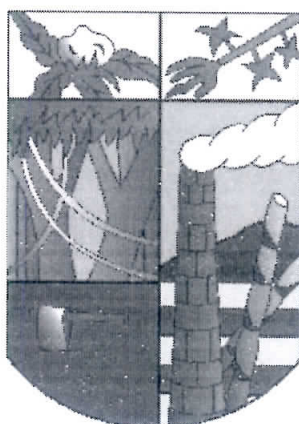
Folha 258
Rubrica [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PROCESSO /2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE SUBTRATO ENZIMÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DA VIGILANCIA SANITARIA.

.Orçamentos devem ser enviados para oe-mail: compras2022@gmail.com
ou in loco Prazo de validade do orçamento no mínimo 30 dias Prazo de pagamento até 30 dias após emissão de nota fiscal e efetivo recebimento. Prazo de recebimento:

03 dias úteis contados da publicação
Boca da Mata/AL, 11/03/2022



PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL**EDIÇÃO Nº 046****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº PE 23/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104022/2021Folha 259
Rubrica [assinatura]**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº PE 23/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 23/2021, FIRMADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAT.	VL UNT
01	PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - D5000 - VINIL ADESIVADO - COM VERNIZ PROTETOR - M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	400	VL UNIT. R\$ 17,90 VL TOTAL R\$ 7.160,00
02	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - 440G - ILHÓS - BAQUETES - PONTEIRAS - CORDÃO 2M - VERNIZ - M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	500	VL UNIT. R\$ 17,90 VL TOTAL R\$ 8.950,00
03	BANNER PERSONALIZADO COLORIDO - 440GR - VERNIZ - BASTONETES - PONTEIRAS - CORDÃO - M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	200	VL UNIT. R\$ 27,00 VL TOTAL R\$ 5.400,00
04	BANNER 0,85 X 1,8M - COM SUPORTE DE BAMBÚ COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Unidades	SERVIÇOS	100	VL UNIT. R\$ 47,50 VL TOTAL R\$ 4.750,00
05	BANNER 0,80 X 1,6M - COM SUPORTE DE BAMBÚ COM IMPRESSÃO COLORIDA - 440GR - VERNIZ	Unidades	SERVIÇOS	300	VL UNIT. R\$ 63,50 VL TOTAL R\$ 19.050,00
06	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - BRILHO - VERNIZ - M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	1.000	VL UNIT. R\$ 15,00 VL TOTAL R\$ 15.000,00
07	ENVELOPAMENTO DE CARRO - ADESIVO VINIL PERSONALIZADO - COLORIDA - VERNIZ - M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	200	VL UNIT. R\$ 65,50 VL TOTAL R\$ 13.100,00
08	ADESIVO MICROPERFURADO - 150GR - 0,08MM - M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	500	VL UNIT. R\$ 75,00 VL TOTAL R\$ 37.500,00
09	FAIXAS EM TNT - BAGUETES DE MADEIRA - CORDÕES 2M CADA LADO - M ²	Metros Quadrados	SERVIÇOS	500	VL UNIT. R\$ 49,50 VL TOTAL R\$ 24.750,00
10	LIXEIRA VEICULAR EM TNT – 17 X 26CM	Unidades	SERVIÇOS	500	VL UNT. R\$: 1,70 VL TOTAL R\$: 850,00

11	BALÕES LÁTEX PERSONALIZADOS - Nº 09		SERVIÇOS		VL UNIT. R\$ 0,90 VL TOTAL R\$ 4.500,00
		Unidades		5.000	
12	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - P	Unidades	SERVIÇOS	3.000	VL UNIT. R\$ 14,90 VL TOTAL R\$ 44.700,00
13	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - M	Unidades	SERVIÇOS	3.000	VL UNIT. R\$ 14,90 VL TOTAL R\$ 44.700,00
14	Camiseta com estampa sublimática – ADULTO - G	Unidades	SERVIÇOS	3.000	VL UNIT. R\$ 14,90 VL TOTAL R\$ 44.700,00
15	CAMISETA PÓLO FEMININO - PP - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Unidades	SERVIÇOS	2.200	VL UNIT. R\$ 21,00 VL TOTAL R\$ 46.200,00
16	CAMISETA PÓLO FEMININO - P - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Unidades	SERVIÇOS	2.200	VL UNIT. R\$ 20,99 VL TOTAL R\$ 46.178,00
17	CAMISETA PÓLO MASCULINA - M - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Unidades	SERVIÇOS	1.200	VL UNIT. R\$ 24,95 VL TOTAL R\$ 29.940,00
18	CAMISETA PÓLO MASCULINA - G - MANGA CURTA - BOTÕES - 67% POLIÉSTER + 33% ALGODÃO - ARTE BORDADA	Unidades	SERVIÇOS	1.200	VL UNIT. R\$ 18,50 VL TOTAL R\$ 22.200,00
19	ABADÁ - POLIÉSTER - TAMANHOS DIVERSOS	Unidades	SERVIÇOS	15.000	VL UNIT. R\$ 10,79 VL TOTAL R\$ 161.850,00

VALOR TOTAL – R\$ 536.778,00 (quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e oito reais).

1 - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA 11 de março de 2022.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
CPF: 052.776.734-40
PREFEITO

PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL**EDIÇÃO Nº 046**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105013/2021

Folha

261
RP
Rubrica

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº PE 24/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 24/2021, FIRMADO PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL

ITEM DO TR	FORNECEDOR (J S D CAVALCANTE FILHO GRÁFICA, CNPJ/MF 36.393.974/0001-20, ENDEREÇO RUA SEVERINA VIEIRA LINS, N. 210, CENTRO, BOCA DA MATA – ALAGOAS, CONTATOS (82) 99987-4074, REPRESENTANTE JORGE SIDNEY DÂMASO CAVALCANTE FILHO)					
1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SALAS.(PORTAS) – Material : Acrílico leitoso de 3mm com placa de alumínio tamanho 10x30cm.	MARCA SERVIÇOS	UNIDADE METROS QUADRADOS	QUANT. 500	VALOR UNIT. R\$ 34,30	VALOR TOTAL R\$ 17.150,00
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SALAS.(PORTAS) – Material : Acrílico leitoso de 3mm com placa de 3D tamanho 10x35cm fixação com suporte de Inox.	SERVIÇOS	METROS QUADRADOS	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
3	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SALAS.(PAREDE) – Material : Acrílico leitoso de 3mm com placa de 3D dupla tamanho 10x35cm.	SERVIÇOS	METROS QUADRADOS	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO. 40X60 cm – Acrílico de 4mm com adesivo e fixação com extensor de 25x25mm em aço inox.	SERVIÇOS	METROS QUADRADOS	100	R\$ 199,99	R\$ 19.999,00
5	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE METALON COM LONA. – Metalon 20x20mm com lona 440g com aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 1 ano)	SERVIÇOS	METROS QUADRADOS	300	R\$ 179,99	R\$ 53.997,00
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM ADESIVO – Material PVC de 3mm e adesivo com aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade (garantia mínima de 1 ano)	SERVIÇOS	METROS QUADRADOS	300	R\$ 249,00	R\$ 74.700,00
7	TAG DE IDENTIFICAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS- Material adesivo com aplicação de resina flexível com dimensões de 05x03mm	SERVIÇOS	UNIDADE	25.000	R\$ 0,70	R\$ 17.500,00

VALOR TOTAL – R\$ 213.446,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

1 - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA 11 de março de 2022.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
CPF: 052.776.734-40
PREFEITO

PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

Folha

262
EDIÇÃO Nº 046

Rubrica

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 24/2021
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1105013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 11 de março de 2022

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

